



RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2017

INCRA – SR(26)/TO

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA

Superintendência Regional no Estado do Tocantins

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Superintendente Regional

VANDSON DOS SANTOS GALDINO

Chefe da Procuradoria Federal Especializada

WELITHON DE SOUSA GOMES

Chefe da Divisão de Administração

SAULO GUILHERME DA SILVA

Chefe da Divisão de Obtenção de Terras

ISMAEL GOMES MARINHO

Chefe da Divisão de Desenvolvimento

ELEUSA MARIA GUTEMBERG

Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária

Lista de siglas e abreviações

APP - Área de Preservação Permanente
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CATP - Contrato de Alienação de Terras Públicas
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU - Contrato de Concessão de Uso
CDB – Associação Crédito do Brasil
CDR – Comitê de Decisão Regional
CENSIPAM - Centro Gestor de Proteção da Amazônia
CGU - Controladoria Geral da União
CIS/PR - Secretaria de Controle Interno
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CNIS - Cadastro Nacional de Informação Social
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPL - Comissão Permanente de Licitação
CRC – Conselho Regional de Contabilidade
DAC - Coordenação-Geral de Contabilidade
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DE - Diretoria de Gestão Estratégica
DET - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação
DF – Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
DFDA - Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
DFR - Coordenação-Geral de Regularização Fundiária
DFQ – Coordenação de Regularização de Territórios Quilombolas
DN - Decisão Normativa
DOU - Diário Oficial da União
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Seguridade Social
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
GAP - Gestão e Administração do Programa
GECC – Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
GEE - Grau de Eficiência na Exploração
GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
GT – Grupo de Trabalho
GUT - Grau de Utilização da Terra
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IN - Instrução Normativa
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIO - Licença de Instalação e Operação
LOA - Lei Orçamentária Anual
LP - Licença Prévia
LTDA - Limitada

MAB – Movimento dos Atingidos por Barragem
MAS – Microssistema de Abastecimento de Água
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MP - Medida Provisória
MPF – Ministério Público Federal
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
MST – Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
NE - Norma de Execução
NTGARFAL - Norma Técnica para Georreferenciamento em Ações de Regularização Fundiária Aplicada à Amazônia Legal
OCI – Órgão de Controle Interno
PA - Projeto de Assentamento
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAF - Projeto de Assentamento Florestal
PB – Projeto Básico
PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PGE - Plano Geral de Estatísticas
PNDTR - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária
PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária
PC–Plano de Compromisso
PPA - Plano Plurianual
PRA - Plano de Recuperação de Assentamento
PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONATER - Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
PU - Planos de Utilização
RB – Relação de Beneficiários
RBMC - Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo
RG - Relatório de Gestão
RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS
RL - Reserva Legal
RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEMA - Secretária Estadual de Meio Ambiente
SGBD - Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIGEF -Sistema de Gestão Fundiária
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIG - Sistema de Informações Geográficas
SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia
SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
SIR - Sistema de Informações Rurais
SISDOC – Sistema de Documento
SISPAD - Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar

SISPROT – Sistema de Protocolo
SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU - Secretaria de Patrimônio Público da União
SR(26)D - Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos
SR(26)F - Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária
SR(26)T - Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamentos
SR(26)TO - Superintendência Regional do INCRA no Estado do Tocantins
SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil
SRFA - Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal
STR – Sindicato do Trabalhadores Rurais
TCE - Tomada de Contas Especial
TCT – Termo de Cooperação Técnica
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Título Definitivo
TDA - Título da Dívida Agrária
TI - Tecnologia da Informação
UA - Unidade Avançada
UG - Unidade Gestora
UGR - Unidade Gestora Responsável
UJ - Unidade Jurisdicionada
UMC - Unidade Municipal de Cadastramento
UO - Unidade Orçamentária

Lista de tabelas

Tabela I- Programas e ações.....	14
Tabela II – Contratos ATER/ Rural Norte Desenvolvimento Rural LTDA	17
Tabela III - Situação dos contratos de ATER	17
Tabela IV - Convênios Vigentes/2017.....	27
Tabela V - Atividades Serviço de Cadastro Rural 2017	31
Tabela VI – Certificação de Imóveis Rurais/2017	32
Tabela IX – Laudos de vistoria agrônômica concluídos em 2017	43
Tabela X - Imóveis vistoriados no exercício de 2017.....	44
Tabela XI - Acampamentos 2017.....	46
Tabela XII - Cronograma Registro de Imóveis Incra/Sede	53
Tabela XIII – Contratos ATER/Jurisdição.....	60
Tabela XIV – Contratos ATER/Territórios da Cidadania.....	61
Tabela XV – Parcerias firmadas 2017	62
Tabela XVI – Supervisão Ocupacional/2017	64
Tabela XVII – Parcelas Demarcas/2017	65
Tabela XVIII – PA’S Acordo de Cooperação Técnica 15/2016	66
Tabela XIX- Distribuição de servidores.....	84
Tabela XX – Faixa Etária Servidores.....	85
Tabela XXI - Capacitações/2017	86
Tabela XXII - Distribuição de cestas de alimentos 1º etapa/Março	89
Tabela XXIII- Distribuição de cestas de alimentos 2º etapa/Outubro.....	90
Tabela XXIV– Detalhamento das Receitas/2017	94
Tabela XXV– Execução das Despesas/2017.....	95
No Quadro XXIII e Tabela XXVII demonstra-se as providências adotadas pela SR(26)/TO referentes às 84 (oitenta e quatro) Recomendações da CGU/TO, na situação “Monitorando”, constantes no Sistema Monitor Web.	102
Tabela XXVII– Recomendações Monitor WEB.....	103
Tabela XXVIII - Tomadas de Contas Especial SR(26)/TO.....	140

Lista de quadros

Quadro I - Identificação da unidade.....	13
Quadro II - Objetivo estratégico 1.....	16
Quadro IV - Resultados estratégicos previstos no objetivo 1	18
Quadro V - Objetivo estratégico 2.....	20
Quadro VI - Resultados estratégicos previstos no objetivo 2	21
Quadro VII - - Objetivo estratégico 3.....	22
Quadro VIII - Resultados estratégicos previstos no objetivo 3	23
Quadro IX - Objetivo estratégico 4.....	24
Quadro X - Resultados estratégicos previstos no objetivo 4	24
Quadro XI - Resultados estratégicos previstos no objetivo 5	25
Quadro XII - Resultados estratégicos previstos no objetivo 5	25
Quadro XIII - Resultados estratégicos previstos no objetivo 6	26
Quadro XIV - Resultados estratégicos previstos no objetivo 6	26
Quadro XV – Transferências Voluntárias.....	27
Quadro XVI - Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso	29
Quadro XVII - Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução de Restos a Pagar.....	30
Quadro XVIII - Ações do Macroprocesso Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos - Execução física e orçamentária	41
Quadro XIX - Ações do macroprocesso Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos - Execução de Restos a Pagar	42
Quadro XX– Ações do Macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento- Execução física e orçamentária	58
Quadro XXI - Atendimento Ouvidoria	88
Quadro XXII - Provisão de Receitas/Fonte de Recursos SR(26)/TO	93
Quadro XXIII – Principais Despesas SR(26)/TO.....	95
Quadro XXIV - Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno.....	103

Lista de figuras

Figura I - Índice de cadastramento de imóveis rurais	38
Figura II - Índice de análise de processos de certificação de imóveis	39
Figura III - Índice de regularização fundiária	39
Figura IV - Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)	55
Figura V - Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento	56
Figura VI - Índice de Projetos de Assentamento com regularização ambiental requerida (CAR).....	56
Figura VII - Índice de acesso à água para consumo doméstico	75
Figura VIII - Índice de provimento de PDA/PRA	76
Figura IX - Índice de acesso à moradia nos assentamentos	76
Figura X - Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao PRONAF ou outra linha de crédito voltada à população	77
Figura XI - Índice de provimento de assistência técnica	77
Figura XII - Renda média das famílias (por amostragem) (R\$)	78
Figura XIII - Índice de parcelas supervisionadas	78
Figura XIV - Índice de consolidação de assentamentos	79
Figura XV - Índice de abrangência de capacitação	87
Figura XVI - Índice de horas de capacitação	87
Figura XVII - Características do acesso do cidadão à SR.....	89
Figura XVIII - Provisão de Receitas/Fonte de Recursos SR(26)/TO.....	93
Figura XIX - Principais Despesas SR(26)/TO.....	95
Figura XX - Informações sobre Tomadas de Contas Especiais (TCEs) instauradas pela Superintendência	128

Sumário

1- Apresentação	10
2- Visão geral da unidade prestadora de contas	13
2.1- Identificação da unidade	13
3- Planejamento organizacional e resultados	14
3.1- Planejamento e resultados alcançados	14
3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos	27
3.3- Desempenho operacional	29
4- Governança, gestão de riscos e controles internos	81
4.1- Atuação da unidade de auditoria interna	81
4.2- Gestão de riscos e controles internos	81
5- Áreas especiais da gestão	83
5.1- Gestão de pessoas	83
6- Relacionamento com a sociedade	88
6.1- Canais de acesso do cidadão	88
7- Informações contábeis e desempenho orçamentário e financeiro	93
7.1- Desempenho financeiro do exercício	93
7.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas	97
7.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber	98
8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle	102
8.1- Tratamento de deliberações do TCU	102
8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	102
8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário	128
8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	130
9- Anexos e apêndices	131
9.1-Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ	131
9.2- Resultados do atendimento ao público externo	133
9.3- Memória de cálculo dos indicadores	134
9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares	140

1- Apresentação

O Relatório de Gestão da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado do Tocantins-SR(26)TO é o instrumento governamental de transparência das atividades realizadas no exercício¹ financeiro de 2017. Tem a finalidade de prestar contas à sociedade das ações executadas pela Regional no cumprimento de suas competências institucionais como entidade executora da política de reforma agrária e do ordenamento fundiário no Estado do Tocantins.

O balanço das atividades realizadas no exercício possibilita uma visão detalhada dos trabalhos executados, bem como contribui para a publicidade dos atos de gestão e aferir se os objetivos e metas estabelecidos foram alcançados. Além disso, demonstra a importância social, econômica e ambiental que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA desempenha no Estado.

O relatório foi elaborado nos termos do art. 70 da Constituição Federal, disposições dos Normativos do Tribunal de Contas da União-TCU, em especial a Instrução Normativa nº 63, de 01/09/2010 e o Anexo I da Decisão Normativa TCU nº 161, de 01 de janeiro de 2017. Está estruturado em 09 (nove) tópicos: Visão geral da unidade prestadora de contas, Planejamento organizacional e desempenho orçamentário e operacional, Governança, Relacionamento com a sociedade, Desempenho financeiro e informações contábeis, Áreas especiais da gestão, Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle e Anexos e Apêndices.

A SR(26)TO foi criada em 1991 por meio da Portaria nº 95, de 08 de agosto de 1991, está sediada em Palmas e tem 03 (três) Unidades Avançadas localizadas nas cidades de Araguaína, Araguatins e Gurupi.

Seu público alvo é composto por assentados, acampados, comunidades rurais tradicionais, comunidades quilombolas, ribeirinhos, atingidos por barragens e outras obras de infraestrutura, mulheres e jovens trabalhadores rurais e detentores de imóveis rurais que demandam ações de reforma agrária ou de ordenamento fundiário.

A Unidade trabalha diretamente na área de reforma agrária com 22.778 (vinte e dois mil, setecentos setenta e oito) famílias assentadas em 350 (trezentos e cinquenta) projetos de reforma agrária, que totalizam 1.196.341,25 ha (um milhão, cento e noventa e seis, trezentos e quarenta e hectares, e vinte e cinco ares) distribuídos em 101 (cento e um) municípios tocantinenses.

A execução das ações da SR(26)TO tem como objetivo promover o acesso a terra; implantar ações para incentivar a produção, a geração de renda e o acesso a direitos fundamentais dos agricultores familiares assentados em parcerias com outros entes governamentais; assegurar a qualificação dos assentamentos por meio de investimento em infraestrutura social e produtiva; e gerenciar a estrutura fundiária no Estado com a gestão e a fiscalização cadastral dos imóveis rurais e a certificação das propriedades rurais.

De acordo com a Lei Orçamentária Anual - Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e o Plano de Metas e Créditos Orçamentários/2017 o orçamento previsto - créditos orçamentários² - para

¹ Período definido para fins de segregação e organização dos registros relativos à arrecadação de receitas, à execução de despesas e aos atos gerais de administração financeira e patrimonial da administração pública. No Brasil, o exercício financeiro tem duração de doze meses e coincide com o ano civil, conforme disposto no art. 34 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

² Autorização dada pela LOA e Leis de Créditos Adicionais para aplicação de determinado montante de recursos, discriminado conforme as classificações.

a SR(26)/TO foi o montante de R\$ 20.234.904,41 (vinte milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos).

Foi provisionado³ o valor de R\$ 13.835.295,93 (treze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) que correspondem a 68,37% do valor previsto, dos quais foram empenhados⁴ R\$ 12.311.750,57 (doze milhões, trezentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) com pagamento de R\$ 5.804.994,18 (cinco milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e quatro reais e dezoito centavos), resultando em 47,15% de execução orçamentária⁵. Foram inscritos em restos a pagar⁶ R\$ 6.417.017,85 (seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

Dentre as principais dificuldades encontradas pela Regional para a realização dos objetivos no exercício, de modo geral, destaca-se o descompasso entre a provisão dos créditos orçamentários e a liberação dos recursos financeiros⁷, bem como a baixa capacidade operacional para execução de várias atividades.

Embora isso, a SR(26)/TO contribuiu para a política de Reforma Agrária mediante a execução de atividades relacionadas a 22 (vinte e dois) planos orçamentários⁸ pertinentes a 03 (três) programas⁹ governamentais, conforme descrito no capítulo nº 03. Nesse caminho, destacam-se os seguintes resultados alcançados:

- 6.782 (seis mil, setecentos e oitenta e dois) imóveis gerenciados¹⁰;
- Emissão de 87.603 (oitenta e sete mil, seiscentos e três) Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR;
- Certificação de 3.976 (três mil, novecentos e sessenta e três) imóveis rurais totalizando um montante de 1.849.425,92 hectares;
- Concessão de 297 (duzentos e noventa e sete) créditos instalação;
- Criação de 01 (um) projeto de assentamento com área de 2.884,60 (dois mil oitocentos e oitenta hectares, e sessenta ares), e capacidade de assentar 89 (oitenta e nove) família;
- Atendimento de 2.513 (dois mil, quinhentos e treze) famílias com Assistência Técnica;
- Supervisão ocupacional em 888 (oitocentos e oitenta e oito) parcelas;

³ Crédito orçamentário descentralizado pelo INCRA/Sede à SR(26)/TO para a realização das ações.

⁴ Crédito orçamentário reservado para atender as despesas decorrentes da execução das ações da SR(26)/TO.

⁵ Percentual dos valores pagos em relação ao empenhado.

⁶ Montante de despesas empenhadas e não pagas no exercício financeiro de 2017.

⁷ Disponibilidade bancária.

⁸ Plano Orçamentário (PO) é uma identificação orçamentária, de caráter gerencial (não constante da LOA), vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que, tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução, ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo/localizador de gasto.

⁹ É o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.

¹⁰ Atualização Cadastral.

- Expedição de 3.463 (três mil, quatrocentos e sessenta e três) documentos titulatórios¹¹;
- Demarcação topográfica de 703 (setecentos e três) parcelas em 13 (treze) Projetos de Assentamentos.

É importante esclarecer que a maioria das ações do INCRA tem alto grau de complexidade, com diversas fases e subfases, que demandam mais de um exercício para conclusão e obtenção da meta física estabelecida. Cita-se como exemplo as ações de Reconhecimento, Demarcação e Titulação de Áreas Remanescentes de Quilombos e Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária.

Já a execução de outras ações transcende o exercício financeiro: Assistência Técnica e Capacitação de Assentados, Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento, Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento, Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária.

Em decorrência do acórdão nº. 775/2016 – Plenário, que determinou por medida cautelar a suspensão da concessão de benefícios do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, não houve o cadastro e homologação de famílias para a reforma agrária em 2017. A decisão do órgão de controle externo foi revogada apenas em setembro passado por meio do Acórdão 1.976/2017.

Um dos progressos relevantes no exercício deu-se com a implantação do processo eletrônico com o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a partir de outubro, para tramitação de processos e documentos. A utilização do SEI representa marco importante para a autarquia e garante mais transparência e agilidade.

Menciona-se, também, a promulgação da Lei nº 13.465¹², de 11 de julho de 2017, que modernizou os instrumentos legais de obtenção de terras, de cadastro e de seleção de candidatos ao Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), assim como os critérios de permanência dos beneficiários assentados.

A nova lei assegura a titulação de lotes em assentamentos e de posses em áreas públicas em todo o país, promovendo segurança jurídica no campo para agricultores assentados e demais produtores rurais. As mudanças permitem ainda a regularização de ocupantes de lotes em assentamentos que preenchem os requisitos de seleção do PNRA.

Essas alterações contribuíram significativamente para a retomada da titulação de lotes em assentamentos e de posses em áreas públicas em todo o país.

¹¹ Título de Definitivo e Contrato de Concessão de Uso.

¹² Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União.

2- Visão geral da unidade prestadora de contas

2.1- Identificação da unidade

INCRA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Quadro I - Identificação da unidade

Poder e órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de vinculação: Casa Civil da Presidência da República		Código SIORG: 2837
Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)		
Natureza jurídica: Autarquia Federal do Poder Executivo		CNPJ: 00.375.972/0095-40
Principal atividade: vide tabela CNAE/IBGE		Código CNAE: 9999-9
Código SIORG: 4148	Código LOA: 49201	Código SIAFI: 373085
Contatos		
Telefones: 63) 3219-5200/(63) 3219-5201		
Endereço postal: 302 Norte, Alameda 01, Lote 01-A, Plano Diretor Norte. CEP 77.006-336 Palmas (TO)		
Endereço eletrônico: sr26.gab@pmj.incra.gov.br		
Página na internet: www.incra.gov.br/to		

Unidades gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
133084	Unidade Avançada de Araguaína
373079	Unidade Avançada de Gurupi
373086	Unidade Avançada de Araguatins

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
37201	Superintendência Regional do INCRA do Estado do Tocantins

3- Planejamento organizacional e resultados

3.1- Planejamento e resultados alcançados

A execução dos programas e ações, no exercício financeiro de 2017, foi orientada pelo Plano de Metas e Créditos Orçamentários/2017. Essa peça orçamentária foi pautada pelos normativos: PPA 2016-2019, (Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016), Lei Orçamentária Anual (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 13.408 de 26 de dezembro de 2016), além de diretrizes estabelecidas pelo Órgão Central de Planejamento da Autarquia.

É importante mencionar que o processo de planejamento, por competência institucional, está localizado no nível central da entidade e conta, sempre que necessário, com a participação das Superintendências Regionais.

O Plano foi elaborado a partir das demandas apresentada pelas Superintendências Regionais ao INCRA/Sede, que foram ajustadas pelas diretorias responsáveis pelas ações/planos orçamentários e posteriormente publicadas¹³ em 03 de maio de 2017. Teve apenas uma revisão no exercício, publicada¹⁴ em 03 de novembro de 2017.

Assim, no tocante ao desenvolvimento das políticas públicas de Reforma Agrária e de Governança da Estrutura Fundiária a SR(26)TO executou 22 (vinte e dois) planos orçamentários relacionados à ações de 05 (cinco) programas governamentais, conforme descrito abaixo:

Tabela I- Programas e ações

Programa	Ação	Plano Orçamentário
2120 - Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República	2000 – Administração da Unidade	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação Formulação e Operacionalização de Políticas para o Desenvolvimento Agrário Despesas Administrativas Gerais Administração da Unidade
	2004- Benefícios Assistências Decorrentes de Auxílio Funeral	Auxílio Funeral e Natalidade de Civis
2012 - Agricultura Familiar	210S - Assistência Técnica e Extensão Rural Para Reforma Agrária	Brasil Sem Miséria - Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária
		Território da Cidadania - Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária
		Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária

¹³ Portaria nº 258, de 27 de abril de 2017.

¹⁴ Portaria nº 633, de 01 de novembro de 2017.

2034 - Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo	210Z - Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas	Regularização Fundiária - Indenização das Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis em Áreas Reconhecidas para as Comunidades Quilombolas
2066 - Reforma Agrária e Governança Fundiária	211A - Desenvolvimento de Assentamentos Rurais	Supervisão e Fiscalização de Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária
		Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em projetos de Assentamento
		Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento
		Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento
		Regularização Ambiental em Projetos de Assentamentos
2066 - Reforma Agrária e Governança Fundiária	2105 - Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Supervisão Ocupacional de Projetos e Projetos de Assentamento
	211B – Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos	Gerenciamento e Fiscalização de Imóveis Rurais no âmbito do SNCR
		Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária
		Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais
		Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis para a Reforma Agrária
2066 - Reforma Agrária e Governança Fundiária	210T - Promoção da Educação no Campo	Educação de Jovens e Adultos no Campo
	210U – Organização da Estrutura Fundiária	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária
		Regularização Fundiária - Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional

Fonte: SIAFI/ 2017

3.1.1- Objetivo estratégico 1: Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.

Quadro II - Objetivo estratégico 1

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de famílias com Crédito Instalação ou equivalente concedido	Nº Família Atendida	2.000	297
Número de famílias atendidas com Assistência Técnica	Nº Família Assistida ¹⁵	1.960	2.513
Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	Nº Família Atendida	-	-
Número de créditos instalação supervisionados	Nº de crédito supervisionado	2.000	5
Número de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural -CAR.	Regularização ambiental requerida	-	-
Número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	Nº de assentamento atendido/monitorado	-	-
Número de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	Nº de agente capacitado	-	-
Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Nº de profissionais em formação	180	-
Número de trabalhadores rurais atendidos pelo PRONERA, nas ações de Educação de Jovens e Adultos – EJA	nº de Trabalhadores rurais em alfabetização	300	300

Fonte: Plano de Metas e Créditos Orçamentários/2017, Módulo de Monitoria e Avaliação e <http://wiki.incra.gov.br>¹⁶.

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

O Objetivo estratégico nº 01 compreende atividades relacionadas ao desenvolvimento dos projetos de assentamento e regularidade ambiental, nesse caminho no exercício de 2017 foram envidados esforços significativos visando o desenvolvimento socioeconômico no ambiente de atuação da SR(26)/TO, para tanto a execução das atividades da Regional voltadas para essas atividades, buscaram o alinhamento com o Plano de Metas e Créditos Orçamentário 2017.

Registra-se, que das 09 (nove) atividades descritas no Quadro II não houve o estabelecimento de metas em 04 (quatro) e apresentação de resultados em 03 (três).

¹⁵ Família efetivamente atendida com as atividades constante no cronograma de execução dos contratos: seminário de nivelamento conceitual, oficina de apresentação inicial, visita para elaboração do diagnóstico da Unidade de Produção Familiar (UPF).

¹⁶ Sistema criado com o objetivo de facilitar a interação entre os responsáveis pela produção de documentos oficiais do INCRA. O WIKI INCRA possibilita a edição de documentos de forma colaborativa entre vários atores, bem como registra todo o histórico de alterações e quem realizou cada uma das alterações, Além disso, em qualquer momento é possível visualizar ou reverter para uma versão anterior do documento.

A partir de 2013, com a edição da Medida Provisória nº 636/13, convertida na lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, a Concessão de Crédito de Instalação às famílias assentadas foi alterada. Com isso, implantou-se um novo modelo sustentável, com ciclos progressivos (Instalação, Microcrédito e Mais Alimentos Reforma Agrária) e orientados visando a estruturação produtiva, com agilidade na operacionalização, feita via bancária, por meio de cartão magnético individual de acesso aos recursos, com alterações introduzidas pelo Decreto 9.066/2017, que modificou a concessão de recursos para as famílias assentadas.

Nessa nova sistemática, em 2017, foram concedidos 297 (duzentos e noventa e sete) créditos instalação, dos quais 65 (sessenta e cinco) na modalidade Apoio Inicial I e 232 (duzentos e trinta e dois) Complementação Apoio Inicial.

Quanto às atividades de assistência técnica por meio de contratos de prestação de originários da Chamada Publica 01/2014, firmados com a empresa RURAL NORTE, foi possível atender a 2.513 (dois mil quinhentos e treze) famílias de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, conforme detalhado abaixo.

Tabela II – Contratos ATER/ Rural Norte Desenvolvimento Rural LTDA

Favorecido	Nº do Contrato	Famílias Atendidas	Vigência
Rural Norte Desenvolvimento Rural LTDA	10.000/2015	920	31/12/2018
Rural Norte Desenvolvimento Rural LTDA	11.000/2015	1.004	31/12/2018
Rural Norte Desenvolvimento Rural LTDA	18.000/2015	589	31/12/2018
TOTAL		2.513	-

Fonte: SIAFI/2017 e SIATER

Na planilha abaixo, detalha-se a situação dos contratos da Chamada Publica 01/2014, prestação de serviços de ATER.

Tabela III - Situação dos contratos de ATER

Favorecido	Nº do Contrato	Nº de Famílias ¹⁷	Vigência	Valor R\$ ¹⁸	Situação
Rural Norte Desenvolvimento Rural LTDA	10.000/2015	1.388	31/12/2017	702.606,00	Em execução
Rural Norte Desenvolvimento Rural LTDA	11.000/2015	1.369	31/12/2017	606.000,00	Em execução
Rural Norte Desenvolvimento Rural LTDA	18.000/2015	753	31/12/2018	-	Em execução
AGROTER – Serviços de Assistência Técnica e Elaboração de Projetos	15.000/2015	1.492	31/12/2017	315.000,00	Encerrado
AGROTER – Serviços de Assistência Técnica e Elaboração de Projetos	16.000/2015	1.668	31/12/2017	285.000,00	Encerrado

¹⁷ Famílias contratadas.

¹⁸ Crédito orçamentário empenhado no exercício financeiro de 2017.

RURALTINS - Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins	12.000/2015	1.589	31/12/2018	-	Sem ordem serviço
RURALTINS - Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins	13.000/2015	1.317	31/12/2018	-	Sem ordem serviço
RURALTINS - Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins	14.000/2015	1.452	31/12/2018	-	Sem ordem serviço
RURALTINS - Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins	17.000/2015	869	31/12/2018	-	Emitida Ordem de Serviço, porém Paralisado
RURALTINS - Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins	19.000/2015	672	31/12/2018	300.000,00	Emitida Ordem de Serviço, porém Paralisado
RURALTINS - Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins	20.000/2015	1.114	31/12/2018	-	Emitida Ordem de Serviço, porém Paralisado
RURALTINS - Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins	21.000/2015	1.382	31/12/2018	-	Sem ordem serviço

Fonte: SIAFI/2017 e SIATER

No que tange às políticas de Educação e Cidadania foi firmada parceira mediante Termo de Execução Descentralizada/TED, convênio nº 09/2017, para ofertar o curso de Graduação em Serviço Social, visando a formação de 60 (sessenta) jovens e adultos assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária/PNRA.

Além disso, prosseguiu-se a parceria com a Prefeitura Municipal de Palmas, convênio 795793/2013, firmada para realizar curso de Alfabetização e de Ensino Fundamental - anos iniciais (1ª a 5ª séries) e anos finais (6ª a 9ª séries). Mediante essa parceria estão sendo alfabetizados 300 (trezentos) agricultores que compõem o público alvo do PRONERA.

Com relação às atividades de infraestrutura básica em projetos de assentamento foram firmadas parcerias firmadas parcerias com os municípios de Sitio Novo do Tocantins, Carrasco Bonito e Tocantínia – convênios de nº 851932/2017, 852925/2017 e 852417/2017– visando implantação e recuperação de estradas vicinais em Projetos de Assentamentos.

Quanto às ações ambientais, enfatiza-se que não houve estabelecimento de metas bem como a provisão de recursos no exercício.

A análise e os demais resultados apresentados pelo objetivo estratégico serão demonstrados no item 3.3, Desempenho operacional, bem como análises sobre as ações desenvolvidas.

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro III - Resultados estratégicos previstos no objetivo 1

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Considerando o alinhamento do Planejamento Estratégico do INCRA/Sede com a construção dos indicadores do Plano de Metas e Créditos Orçamentários, considera-se que com os resultados descritos no	Cita-se, principalmente, as políticas de Assistência Técnica e Extensão Rural, Educação e Cidadania e Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamentos.	O Plano de Metas e Créditos Orçamentários não prevê metas para o longo prazo.

Quadro I, obtiveram-se avanços principalmente nas ações de, Assistência Técnica e Extensão Rural e Crédito Instalação. Questões como limitações orçamentária/financeira, questões operacionais dos entes municipais com a elaboração de Projetos Básicos de Engenharia e operacionalização do SICONV impactaram negativamente no atendimento pleno do objetivo.

Por meio da chamada de ATER, INCRA/SR(26)/TO Nº 01/2014, tem-se a expectativa de atender a 15.065 (quinze mil e sessenta e cinco) famílias de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Com as ações de Educação e Cidadania será possível o atendimento de 300 (trezentos) agricultores familiares, bem como a oferta de Graduação em Serviço Social.

3.1.2- Objetivo estratégico 2: Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso de terra e dos recursos naturais.

Quadro IV - Objetivo estratégico 2

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	Atualização Cadastral	4.000	6.782
Número de imóveis rurais georreferenciados	Imóvel Georreferenciado	3.640	3.976
Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento	Família Atendida	3.000	703
Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento	Documento Expedido	5.820	3.463

Fonte: Plano de Metas e Créditos Orçamentários/2017, Módulo de Monitoria e Avaliação e <http://wiki.incra.gov.br>

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

No âmbito da governança fundiária destaca-se o uso do Sistema de Gestão Fundiária/SIGEF, que é uma ferramenta eletrônica desenvolvida pelo INCRA e MDA a fim de subsidiar a governança fundiária do território nacional, por meio do respectivo sistema houve avanço significativo nas ações de certificação de imóveis rurais no Estado, onde foram certificados 3.976 (três mil, novecentos e setenta e seis) imóveis rurais totalizando um montante de 1.849.425,92 hectares.

Atualmente está facultada aos proprietários de imóveis rurais a solicitação de atualização cadastral por meio de computadores conectados à internet, em qualquer localidade, e Unidades Municipais de Cadastramento – UMC. Aliado a isso, o sistema SIGEF e SNCR-Web - contribuíram para o número significativo de atualizações cadastrais.

Quanto à ação de Demarcação Topográfica em projetos de assentamento, em 2017, foram demarcadas diretamente pela Regional 703 (setecentos e três) parcelas relacionadas à 13 (treze) Projetos de Assentamentos.

Além disso, destaca-se que em 2016 foi firmado termo de cooperação técnica – Termo de Cooperação Técnica 15/2016 - com o SEBRAE/TO visando a realização de georreferenciamento de 2.007 (dois mil e sete) parcelas em diversos projetos de assentamentos do Estado.

Mediante essa parceria, em 2017, foram certificados pela cartografia da SR(26)/TO o georreferenciamento de 885 (oitocentos e oitenta e cinco) parcelas, localizadas em 17 (dezessete) projetos de assentamentos, conforme detalhado a seguir.

A promulgação da Lei nº 13.465¹⁹, de 11 de julho de 2017, modernizou os instrumentos legais de obtenção de terras, de cadastro e de seleção de candidatos ao Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), assim como os critérios de permanência dos beneficiários assentados .

Isso contribui significativamente para a retomada da titulação de lotes em assentamentos e de posses em áreas públicas em todo o país, sendo possível expedir no âmbito da

¹⁹ Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União.

Regional 360 (trezentos e sessenta) Título de Domínio e 3.103 (três mil cento e três) Contrato de Concessão de Uso – CCU.

A análise e os demais resultados apresentados pelo objetivo estratégico serão demonstrados no item 3.3, Desempenho operacional, bem como análises sobre as ações desenvolvidas.

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro V - Resultados estratégicos previstos no objetivo 2

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Considerando o alinhamento do Planejamento Estratégico do INCRA/Sede com a construção dos indicadores do Plano de Metas e Créditos Orçamentários, considera-se que com os resultados descritos no Quadro IV, obtiveram-se avanços nas atividades de atualizações cadastrais, demarcação topográfica em projetos de assentamentos e titulação..	O resultado da expedição de documento para titulação, bem como a demarcação topográfica de parcelas impactarão significativamente nas ações da SR(26)TO. Menciona-se que para todas as modalidades de aplicação de crédito instalação, assim como a liberação da declaração de aptidão (DAP) de acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF, são condicionados à emissão do CCU ou do Título Definitivo.	O Plano de Metas e Créditos Orçamentários não prevê metas para o longo prazo.

3.1.3- Nome do objetivo estratégico 3: Promover a democratização do acesso a terra, com ações de reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.

Quadro VI - - Objetivo estratégico 3

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados	Nº ha vistoriado	12.020	8.525,39
Número de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado	Nº imóvel	2	2
Número de famílias assentadas	Família Assentada	-	-
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	Nº ha obtido	1.010	2.884,61
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	Nº ha obtido	-	-
Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionadas (laudo entregue)	Nº de parcelas ou unidades familiares supervisionadas	456	420

Fonte: Plano de Metas e Créditos Orçamentários/2017, Módulo de Monitoria e Avaliação e <http://wiki.incra.gov.br>

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

O objetivo estratégico nº 03 engloba atividades anteriores à criação dos projetos de assentamentos e supervisão ocupacional. O alinhamento do objetivo estratégico está consubstanciando nas ações desenvolvidas no exercício de 2017 buscando o cumprimento das metas pactuadas.

Verifica-se resultados, ao longo do exercício de 2017, em 04 (quatro) atividades: vistoria de imóveis rurais, estudo de cadeia dominial, pagamento de indenização inicial e supervisão ocupacional.

Por outro lado, não houve resultados na homologação de famílias no Programa Nacional de Reforma Agrária, isso se deve ao bloqueio do SIPRA em decorrência o acórdão nº. 775/2016. Além disso, às enormes dificuldades relacionadas aos procedimentos de desapropriação e aquisição de imóveis rurais, não publicação de decretos de interesse social para fins de Reforma Agrária, ou ainda, contingenciamento de recursos para fins de indenização em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária.

É importante esclarecer que o resultado das ações de obtenção de imóveis rurais (pagamento de indenizações), em parte, está fora da governabilidade desta Superintendência, uma vez que o mesmo está diretamente relacionado às questões de disponibilidade orçamentária e financeira por parte do INCRA/Sede para aquisição de imóveis.

A análise e os demais resultados apresentados pelo objetivo estratégico serão demonstrados no item nº 3.3, Desempenho operacional, bem como análises sobre as ações desenvolvidas.

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro VII - Resultados estratégicos previstos no objetivo 3

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Considerando o alinhamento do Planejamento Estratégico do INCRA/Sede com a construção dos indicadores do Plano de Metas e Créditos Orçamentários, considera-se que com os resultados descritos no Quadro VI, obtiveram-se avanços resultados positivos nas ações de vistoria de imóveis rurais, estudo de cadeia dominial, pagamento de indenização inicial e supervisão ocupacional.	As ações de vistoria e avaliação de imóveis rurais e terão reflexos positivos nos próximos exercícios principalmente na geração de vagas para atender às famílias acampadas, por meio da desapropriação de novas áreas ou retomadas de parcelas rurais decorrentes de ações de Supervisão Ocupacional.	O Plano de Metas e Créditos Orçamentários não prevê metas para o longo prazo.

3.1.4- Objetivo estratégico 4: Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social

Quadro VIII - Objetivo estratégico 4

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher	Famílias atendidas	1.500	-
Número de mulheres beneficiárias com ATER	-	-	561

Fonte: Plano de Metas e Créditos Orçamentários/2017, Módulo de Monitoria e Avaliação e <http://wiki.incra.gov.br>

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

O objetivo estratégico 04 representa a priorização da mulher em políticas da reforma agrária. Menciona-se que a ação de concessão de crédito passou recentemente por reformulações e necessita da prestação de serviços de assistência técnica para a operacionalização da modalidade fomento mulher.

Informa-se um dos condicionantes para concessão das modalidades Fomento e Fomento Mulher do Crédito Instalação, conforme Decreto 8.256/2014, é o atendimento por assistência técnica com a elaboração de projeto técnico para aplicação de crédito nas referidas modalidades. Assim, como em 2017 não houve elaboração de projeto técnico não foi possível executar o pelo Crédito Fomento Mulher.

Quanto a assistência técnica, as metas são estabelecidas por família assistida não sendo possível identificar o quantitativo de mulheres assistidas, assim o levantamento do quantitativo apontado acima foi realizado pela Sede em Brasília-DF, e disponibilizado na wiki.incra.gov.br.

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro IX - Resultados estratégicos previstos no objetivo 4

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Como em 2016 não houve o início da prestação de serviços de assistência técnica, isso impactou significativamente nos resultados.	A assinatura dos contratos para a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural em 2015 terá reflexos positivos nos próximos exercícios, pois a expectativa é atender 15.065 (quinze mil e sessenta e cinco) famílias de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, assentadas em 226 (duzentos e vinte e seis) Projetos de Assentamentos.	O Plano de Metas e Créditos Orçamentários não prevê metas para o longo prazo.

3.1.5- Nome do objetivo estratégico 5 : Promover o acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.

Quadro X - Resultados estratégicos previstos no objetivo 5

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados ¹	Área vistoriada - ha	-	-
Número de hectares reconhecidos em portarias de reconhecimento de territórios quilombolas	Área reconhecida - ha	2.502,0437	-
Número de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos	RTID concluído	-	-
Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados	RTID Publicado	1	-
Número de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos	Título emitido - CDRU (und)	-	-
Número de títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos	Título emitido - definitivo (und)	-	-
Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas	Área Indenizada - ha	-	-

Fonte: Plano de Metas e Créditos Orçamentários/2017, Módulo de Monitoria e Avaliação e <http://wiki.incra.gov.br>

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

O objetivo estratégico nº 05 engloba as atividades a serem executadas em áreas de comunidades remanescentes de quilombos. Nesse caminho, no exercício foram executadas atividades de campo visando a finalização da planta e memorial de descritivo, levantamento fundiário e informações agroambientais referente à comunidade quilombola de Pé do Morro, localizada em Aragominas.

Esses trabalhos foram concluídos, todavia devido a descentralização tardia dos créditos orçamentários não foi possível publicar RTID conforma cronograma previsto, o que deve ocorrer no exercício de 2018.

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro XI - Resultados estratégicos previstos no objetivo 5

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Considerando o alinhamento do Planejamento Estratégico do INCRA/Sede com a construção dos indicadores do Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2017, considera-se que o alcance de resultados positivos nas ações de elaboração de RTID's e indenização de áreas.	As atividades relacionadas à elaboração dos Relatórios de Identificação e Delimitação de Territórios Quilombolas terão reflexos positivos em exercícios posteriores, pois darão suporte à publicação das portarias de reconhecimento de territórios quilombolas.	O Plano de Metas e Créditos Orçamentários não prevê metas para o longo prazo.

3.1.6- Nome do objetivo estratégico 6: Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para a sucessão rural

Quadro XII - Resultados estratégicos previstos no objetivo 6

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de jovens assentados (até 29 anos)	Família assentada	-	-

Fonte: Plano de Metas e Créditos Orçamentários/2017, Módulo de Monitoria e Avaliação e <http://wiki.incra.gov.br>

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Em decorrência do acórdão nº. 775/2016 – Plenário, que determinou por medida cautelar a suspensão da concessão de benefícios do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, não houve o cadastro e homologação de famílias para a reforma agrária em 2017.

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro XIII - Resultados estratégicos previstos no objetivo 6

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante

3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos

Quadro XIV – Transferências Voluntárias

Caracterização		Prestação de contas de convênios vigentes		
Quantidade de convênios vigentes	09	Prestadas	Dentro do prazo	-
			Fora do prazo	-
Total de valores repassados	R\$ 225.290,70	Não prestadas	Dentro do prazo ²⁰	1
			Fora do prazo ²¹	02

Fonte: SIAFI/SICONV

Tabela IV - Convênios Vigentes/2017

Nº do Convênio	Conveniente	Término da Vigência	Valor Global	Repasse	Repasse
				2017	Exerc. Ant
601059/ 2007	ITERTINS	25/11/2017	695.508,24	-	625.957,42
787117/2013	Escola Família Agrícola	21/07/2017	1.349.991,62	-	1.309.491,62
787118/2013	Escola Família Agrícola	21/07/2017	1.214.976,48	225.290,70	958.448,20
795793/2013	Prefeitura de Palmas	30/09/2018	1.806.250,00	-	605.795,32
838520/2016	Prefeitura Santa Rosa do Tocantins	26/12/2018	3.000.000,00	-	-
838521/2016	Prefeitura Araguaína	26/12/2018	1.960.000,00	-	-
851932/2017	Sítio Novo do Tocantins	31/12/2019	1.000.000,00	-	-
852925/2017	Carrasco Bonito	31/12/2019	500.000,00	-	-
852417/2017	Tocantínia	31/12/2019	1.885.000,00	-	-

Fonte: SIAFI/2017

Em 2017, foram firmadas parcerias com os municípios de Sítio Novo do Tocantins, Carrasco Bonito e Tocantínia – convênios de nº 851932/2017, e 852925/2017 e 852417/2017 – visando implantação e recuperação de estradas vicinais em Projetos de Assentamentos. Essas parcerias foram firmadas com cláusula suspensiva relacionada à apresentação do projeto básico e licença ambiental, no prazo de 09 (nove) meses.

Da mesma forma as parcerias, celebradas ainda em 2016, com os municípios de Santa Rosa do Tocantins e Araguaína, 838520/2016 e 838521/2016, foram firmadas com cláusula suspensiva relacionada à apresentação do projeto básico, prazo de 05 (cinco) meses. Os projetos foram apresentados em 2017, analisados e reprovados; posteriormente a regional concedeu prazo adicional para reapresentação dos mesmos por parte das convenientes.

Quanto a desembolso, houve repasse apenas referente ao convênio nº 787118/2013, firmado com a Escola Família Agrícola de Porto Nacional a fim de realizar o curso de nível médio em Magistério para 90 (noventa) alunos.

Por meio das parcerias, convênios de nº 787117/2013 e 787118/2013, firmadas com a Escola Família Agrícola de Porto Nacional foram formados 154 (cento e cinquenta e quatro) profissionais em cursos técnicos de nível médio, dos quais 76 (setenta e seis) no curso de Magistério e 78 (setenta e oito) Agroecologia.

A data limite para a apresentação da prestação de contas final dessas parcerias findou-se em 20 de agosto de 2017, em dezembro de 2017 foi realizada a análise da prestação de contas. Foi

²⁰ Convênio 601059/ 2007 firmado com ITERTINS;

²¹ Convênios de nº 787117/2013 e 787118/2013, com a Escola Família Agrícola de Porto Nacional.

constatada inconsistências na mesma, sendo que a conveniente foi notificada ²²para a regularização dos apontamentos.

Mediante do convênio nº 795793/2013 - firmado com a Prefeitura Municipal de Palmas, convênio, para realizar curso de Alfabetização e de Ensino Fundamental - anos iniciais (1ª a 5ª séries) e anos finais (6ª a 9ª séries) - sendo alfabetizados 300 (trezentos) trabalhadores rurais de vários projetos de assentamentos.

²² Notificação, 14 de dezembro de 2017.

3.3- Desempenho operacional

3.3.1- Ordenamento da estrutura fundiária

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Quadro XV - Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização dos Imóveis Rurais no Âmbito do SNCR	Imóvel Gerenciado(und)	4.000	6.782	9.000,00	16.450,00	14.133,81	14.133,81	14.133,81	
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado (und)	3.640	3.976	18.372,95	8.117,00	7.610,92	4.401,59	4.401,59	3.209,33
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Área reconhecida (ha)	2.502,04	-	28.872,00	27.456,50	19.134,27	17.334,27	17.334,27	1.800,00

Fonte: SIAFI/2017, Módulo de Monitoria e Avaliação, 2ª Versão do Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2017 e <http://wiki.incra.gov.br>.

Quadro XVI - Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução de Restos a Pagar²³

Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Área reconhecida (ha)	-	-	7.190,93	2.257,54	4.933,39	0,00
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Área Indenizada (ha)	-	-	897.127,15	114.820,92		782.306,23
2105	Gerenciamento e Fiscalização dos Imóveis Rurais no Âmbito do SNCR	Imóvel Gerenciado(und)	-	-	1.940,00	861,56	1.078,44	0,00
2105	Regularização Fundiária - Gerenciamento e Fiscalização dos Imóveis Rurais	Imóvel Gerenciado(und)	-	-	4.460,00	4.460,00		0,00

Fonte: SIAFI/2017

²³Incluem RAP processado e não-processado.

Ação 2105 - Plano Orçamentário de Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural

Conforme o Plano de Metas e Créditos Orçamentários do exercício financeiro de 2017, a previsão inicial de crédito orçamentário para o plano orçamentário era o montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), contudo foi provisionado R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais) que representam 187,78% do valor inicialmente previsto. Desse valor foram empenhados R\$ 14.133,81 (quatorze mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos), sendo esses integralmente pagos, perfazendo a execução orçamentária²⁴ de 100%, não ficando inscrições em restos a pagar.

A meta física programada para o exercício era gerenciar de 4.000 (quatro mil) imóveis rurais, no entanto foram gerenciados (atualizações cadastrais) 6.782 (seis mil, setecentos e oitenta e dois) imóveis, que representa a execução de 169,55 % da meta física estabelecida.

Informa-se que o indicador utilizado para aferir a execução da meta física do plano orçamentário é “imóvel gerenciado”. Esse indicador é captado pela quantidade de imóveis que tiveram algum tipo de atualização de dados no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, sendo que a atualização nesse sistema depende da solicitação dos interessados (proprietários, arrendatários, detentores de posse entre outros).

Dessa maneira, a execução da meta física da ação pode sofrer distorções em relação ao planejado inicialmente, pois a mesma fica condicionada ao comparecimento dos interessados ao INCRA, Unidades Municipais de Cadastro – UMC²⁵, ou ainda pela atualização eletrônica por meio da Declaração para Cadastro Rural.

Também, é necessário informar que além da atividade principal mensurada pelo indicador são executadas atividades complementares, as quais, apesar da grande relevância para a Autarquia não são computadas no resultado da meta. Citam-se como exemplo emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), Fiscalização Cadastral, processos de aquisição de imóveis rurais por estrangeiros, análise Cadastral em Processos de Certificação, Capacitação de Unidade Municipal de Cadastro, Monitorias de Unidade Municipal de Cadastro. Abaixo, demonstram-se os quantitativos das atividades executadas pelo Serviço de Cadastro Rural.

Tabela V - Atividades Serviço de Cadastro Rural 2017

Atividades	Quantidade
Atualização Cadastral	6.782
Emissão de CCIR ²⁶	87.603
Processos de Fiscalização Cadastral	10
Análise Processo Decreto 62.504/68	8
Processos de Aquisição por Estrangeiros Formalizados	4
Monitorias de Unidade Municipal de Cadastro	6

²⁴Percentual dos valores pagos em relação ao empenhado.

²⁵ As Unidades Municipais de Cadastro (UMCs) são setores das prefeituras que, após firmarem termos de cooperação técnica com o INCRA, estão legalmente habilitadas para receber os documentos necessários para cadastrar os imóveis (formulários do INCRA, documentação do imóvel, identidade e CPF dos proprietários), emissão do CCIR e inclusão dos dados no SNCR

²⁶ Atualmente está facultada aos proprietários de imóveis rurais a emissão do Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR através da utilização de computadores conectados à internet, em qualquer localidade.

Mandados de Segurança	12
Capacitação de servidores UMC	6

Fonte: SR(26)TO/F

Ação 210U - Plano Orçamentário de Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional

A certificação do georreferenciamento de peças técnicas de imóveis rurais privados é executada pelas Superintendências Regionais do INCRA por meio do SIGEF.

A partir de 2009 - conforme estabelecido pela Lei 11.952, que criou o Programa Terra Legal, as atividades relacionadas ao georreferenciamento dos perímetros de glebas e posses localizadas em áreas públicas federais nos estados da Amazônia Legal, com o objetivo de promover a regularização fundiária, são executadas pelas Superintendências Estaduais de Regularização Fundiária na Amazônia Legal e Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal – SRFA.

O Plano de Metas e Créditos Orçamentários/2017 previu como limite orçamentário²⁷ o montante de R\$ 18.372,95 (dezoito mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), contudo foram disponibilizados R\$ 8.117,00 (oito mil cento e dezessete reais) que representam 44,18% do valor inicialmente previsto.

Foram empenhados R\$ 7.610,92 (sete mil, seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos), sendo pagos R\$ 4.401,59 (quatro mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo a execução de 57,83% ficando inscrito em restos a pagar R\$ 3.209,33 (três mil, duzentos e nove reais e trinta e três centavos), conforme demonstrado acima.

A meta física programada para o exercício era certificar²⁸ (peças técnicas) 3.640 (três mil seiscentos e quarenta) imóveis rurais, sendo que foram certificados 3.976 (três mil novecentos e setenta e seis) que representa a execução de 109,23% da meta física estabelecida. Abaixo, detalhamento da execução física da ação.

Tabela VI – Certificação de Imóveis Rurais/2017

Mês	Nº de Imóveis	Área (hectares)
Janeiro	250	251.713,84
Fevereiro	378	155.892,37
Março	286	135.720,04
Abril	282	136.458,34
Maio	441	174.898,10
Junho	262	123.512,40
Julho	-	-
Agosto	458	180.703,63
Setembro	359	127.026,93
Outubro	417	246.230,46
Novembro	408	164.576,03

²⁷ Valor previsto

²⁸

Dezembro	435	152.693,79
Total	3.976	1.849.425,92

Fonte: Planilha de acompanhamento WIKI/INCRA

A partir de 2013, as certificações de imóveis estão sendo operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão Fundiária/ SIGEF. Essa nova ferramenta de gestão da malha fundiária brasileira confere mais agilidade, desburocratiza e torna mais segura a certificação de imóveis rurais. O processo, feito exclusivamente pela autarquia fundiária, atesta que os limites das propriedades analisadas não se sobrepõem a outros imóveis e que o serviço de georrefenciamento foi feito sob bases técnicas legais.

Em julho de 2017 não foram certificados imóveis rurais em virtude de indisponibilidade temporária do SIGEF para atualização e correção do sistema.

Ação 210Z - Plano Orçamentário de Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas.

As comunidades quilombolas são grupos étnicos – predominantemente constituídos pela população negra rural ou urbana –, que se autodefinem a partir das relações específicas com a terra, o parentesco, o território, a ancestralidade, as tradições e práticas culturais próprias. Estima-se que em todo o País existam mais de três mil comunidades quilombolas.

Por força do Decreto nº 4.887, de 2003, o INCRA é o órgão competente, na esfera federal, pela titulação dos territórios quilombolas. As terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos são aquelas utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. Como parte de uma reparação histórica, a política de regularização fundiária de Territórios Quilombolas é de suma importância para a dignidade e garantia da continuidade desses grupos étnicos.

Em sua estrutura regimental a temática quilombola é tratada pela Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas (DFQ), da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária, e, nas Superintendências Regionais, pelos Serviços de Regularização de Territórios Quilombolas.

As atividades de titulação em áreas quilombolas são executadas em várias fases: primeira fase dos trabalhos consiste na elaboração de estudo da área, destinado à confecção e publicação do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação/RTID do território.

A segunda etapa é a de recepção, análise e julgamento de eventuais contestações. Aprovado em definitivo o relatório, a Autarquia publica uma portaria de reconhecimento que declara os limites do território quilombola.

A fase seguinte do processo administrativo corresponde à regularização fundiária, com a demarcação do território e a desintrusão de ocupantes não quilombolas. As áreas em posse de particulares serão desapropriadas mediante publicação de decreto presidencial e aquelas em posse de entes públicos serão tituladas pelas respectivas instituições.

O processo culmina com a concessão do título de propriedade à comunidade, que é coletivo, pró-indiviso e em nome da associação dos moradores da área, registrado no cartório de imóveis, sem qualquer ônus financeiro para a comunidade beneficiada.

Para o exercício financeiro de 2017 foram previstos créditos orçamentários na ordem de R\$ 28.872,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais), contudo foram disponibilizados R\$ 27.456,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), que representam 95,10% do valor inicialmente previsto.

Foram empenhados R\$ 19.134,27 (dezenove mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) dos quais foram pagos R\$ 17.334,27 (dezessete mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), representando 90,59% de execução orçamentária. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

A meta física prevista no Plano de Metas e Créditos Orçamentários para exercício 2017 foi de reconhecer área de 2.502,04 ha (dois mil, quinhentos e dois hectares), por meio da publicação de 01 (um) Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, contudo não houve publicação de RTID.

Assinala-se que no exercício foram executadas atividades de campo visando a finalização da planta e memorial de descritivo, levantamento fundiário e informações agroambientais referente à comunidade quilombola de Pé do Morro, localizada em Aragominas.

Esses trabalhos Esses trabalhos foram concluídos, todavia devido a descentralização tardia dos créditos orçamentários não foi possível publicar RTID conforma cronograma previsto, o que deve ocorrer no exercício de 2018.

ii. *Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica*

Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício de 2017		
Processos protocolados		
Estoque inicial de processos protocolados até 2017	-	-
Processos protocolados em 2017	+	-
Processos analisados em 2017	-	-
Estoque final de processos protocolados em 2017	=	-
Processos analisados		
Estoque inicial de processos analisados até 2017 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)		
	+	-
Processos arquivados em 2017 (a)	-	-
Processos certificados em 2017 (b)	-	-
Estoque final de processos analisados até 2016 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)	=	-
Processos concluídos		
Processos arquivados em 2016 (a)	+	-
Processos certificados em 2016 (b)	+	-
Total de processos concluídos (a + b)		

O quadro acima demonstra os processos físicos de topografia e demarcação de perímetro que foram protocoladas visando a certificação e validação das peças técnicas. Todos os processos tiveram seus protocolos até o ano de 2015, pois em novembro de 2013 foi criado o Sistema de Gestão Fundiária -SIGEF e não mais foi possível a formalização de processos físicos, assim todos esses os procedimentos passaram a ser realizados online.

Essa nova ferramenta de gestão da malha fundiária brasileira confere mais agilidade, desburocratiza e torna mais segura a certificação de imóveis rurais. O processo, feito exclusivamente pela autarquia fundiária, atesta que os limites das propriedades analisadas não se sobrepõem a outros imóveis e que o serviço de georreferenciamento foi feito de acordo com bases técnicas legais.

Por meio do respectivo sistema houve avanço significativo nas ações de certificação de imóveis rurais no Estado, onde foram certificados 3.976 (três mil novecentos e setenta e seis) imóveis rurais totalizando um montante de 1.849.425,9221 hectares.

Também foram demarcadas diretamente pela a Regional 299 (duzentos e noventa e nove) parcelas, distribuídas em 05 (cinco) projetos de assentamento: Deus é Grande, Luar do Sertão, Araguaia I e parte do Providência.

Além disso, destaca-se que em 2016 foi firmado termo de cooperação técnica – TCT 15/2016 - com o SEBRAE/TO visando a realização de georreferenciamento em 34 (trinta e quatro) projetos de assentamentos e em 2017 foram acrescentados mais 14(quatorze) projetos. A referida parceria não tem aporte de recursos por parte da Regional ao parceiro, cabe a Regional indicar os projetos de assentamentos para os serviços de georreferenciamento, assim como, analisar e validar os serviços realizados pelas prestadoras contratadas pelo SEBRAE/TO. Os serviços de campo foram finalizados, com previsão de entrega de peças técnicas e certificação via SIGEF para 2017.

Com base nestes trabalhos realizados pela SR(26)/TO o INCRA/Sede publicou em 10 de julho de 2017 uma Nota Técnica Conjunta nº 01/2017/DD/DF estabelecendo os procedimentos para

orientação e recepção de serviços de georreferenciamento contratados por associações de famílias assentadas. Neste contexto, a SR(26)/TO divulgou e incentivou as associações a contratarem os serviços de georreferenciamento, assim, só no ano de 2017 foram contratados serviços em 115 (cento e quinze) projetos de assentamentos rurais, e ainda foram contratadas a confecção de planilhas para 34 (trinta e quatro) projetos de assentamento que já estavam georreferenciados com base na 2ª Edição da Norma Técnica e que precisavam serem convertidos para a 3ª Edição da Norma Técnica.

O processo de gerenciamento da malha fundiária na jurisdição da SR(26)TO foi ampliado com a inserção no banco de dados cartográfico de todas as informações cartográficas geradas durante o exercício de 2016, como imóveis rurais certificados, projetos de assentamento implantados, territórios quilombolas e glebas públicas federais, que estão representadas no acervo fundiário do INCRA.

O acervo é atualizado diariamente a partir das informações geradas pelos sistemas da autarquia - SIGEF e Sistema Terra Legal/ SISTERLEG - e está disponível para consulta pública no portal institucional por meio do sistema I3GEO e SIGEF.

A certificação de imóveis rurais utiliza o SIGEF, que desde 23 de novembro de 2013, adota um processo totalmente digital que realiza a recepção, validação, organização, regularização e disponibilização das informações georreferenciadas de limites de imóveis rurais de forma eletrônica. O sistema pode ser acessado pelo portal do INCRA (www.incra.gov.br) para envio dos dados por parte dos técnicos credenciados contratados pelos proprietários de imóveis rurais.

A análise da sobreposição é em tempo real, com a geração de memorial descritivo e planta. Em caso de pendências, os interessados encaminham os dados e as correções pelo sistema, que é aberto também a utilização de outras instituições como SPU, ICMbio, IBAMA, Institutos Estaduais de Terras e oficiais de cartório de registro de imóveis para consulta e validação de dados. Outra inovação é que os dados do SIGEF podem ser consultados de forma aberta pela sociedade para assegurar o gerenciamento da malha fundiária nacional.

Desde 20 de novembro de 2016 a exigência para certificação recai sobre propriedades rurais com área igual ou superior a 100 ha (cem hectares) nos casos de alterações do registro imobiliário. Os prazos foram alterados pelo Decreto Nº 7.620, de 22/11/2011, que prorrogou o prazo previsto no artigo 10 do Decreto nº 4.449/2002.

A Instrução Normativa INCRA Nº 77/2013 é o ato normativo que implantou e rege as ações de certificação via SIGEF, indicando a 3ª Edição da Norma Técnica e os Manuais Técnicos de Limites e Confrontações e de Posicionamento como instrumentos a serem utilizados em todos os serviços de georreferenciamento de imóveis rurais com objetivo de certificação, e ainda o Manual para a Gestão da Certificação como orientador das ações a serem realizados pelos analistas e gestores da certificação, o qual ainda prevê as sanções cabíveis para os casos de descumprimento das indicações descritas nos normativos.

iii. Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.

Assinala-se que o resultado desta ação é auferido por meio do indicador “área reconhecida”. Contudo, para a titulação de um território quilombola percorrem-se quatro longas fases, compostas de subfases, as quais perpassam vários exercícios, como: Relatório Técnico de Identificação e Delimitação/RTID Portaria de Reconhecimento, Decreto de Desapropriação e Titulação da Comunidade.

Não houve em 2017 pagamento de indenização referente a áreas localizadas em territórios quilombolas, assim como, publicação de decreto presidencial visando a desintrusão e a titulação de áreas.

No exercício foram executadas atividades de campo visando a finalização da planta e memorial de descritivo, levantamento fundiário e informações agroambientais referente à comunidade quilombola de Pé do Morro, localizada em Aragominas.

Esses trabalhos foram concluídos, todavia devido a descentralização tardia dos créditos orçamentários não foi possível publicar RTID conforma cronograma previsto, o que deve ocorrer no exercício de 2018.

iv. Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

A Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, divisão responsável pelo macropocesso, atua em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Direção do INCRA, especificamente pela Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária /DF.

A maior parte das atividades do macroprocesso é sistematizada e instruída por meio de manuais e procedimentos próprios determinados pelo INCRA, e em harmonia com isso o gestor orienta, acompanha, confere, revisa, atende ao público, quando preciso, a execução dos trabalhos realizados pelos serviços de Cadastro Rural, Cartografia e Regularização de Territórios Quilombolas.

Na execução das políticas públicas voltadas ao macropocesso, bem como o controle de ações são auxiliados por sistemas como:

- a) Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, permite o acompanhamento e gerenciamento de todas as atualizações cadastrais processadas pelo sistema. Permite também o controle de operações envolvendo a inibição de atualizações cadastrais para imóveis com caracterização predefinidas, por meio da utilização de filtros de comando. Também é possível fazer auditoria de atualizações de imóveis, bem como da utilização do sistema, por usuário;
- b) Sistema Nacional de Aquisição de Terras por Estrangeiros - SISNATE, que permite o acompanhamento, monitoramento e controle das aquisições de terras por estrangeiros;
- c) SIGEF – efetua a recepção, validação, organização, regularização e disponibilização das informações georreferenciadas de limites de imóveis rurais.

Menciona-se que para cada sistema tem um gestor que controla o acesso dos usuários.

v. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela UJ no Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

Os indicadores são instrumentos de gestão essenciais nas atividades de monitoramento e avaliação das instituições, bem como seus projetos, programas e políticas, pois permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas, necessidades de mudança no decorrer da execução de uma política pública.

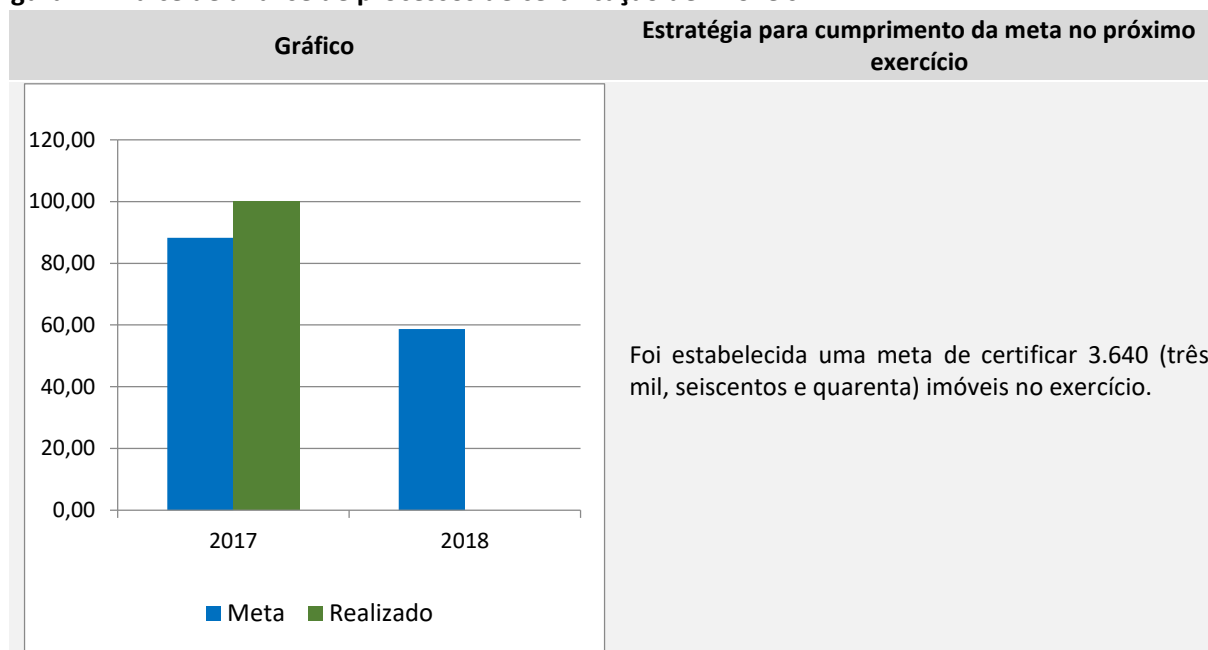
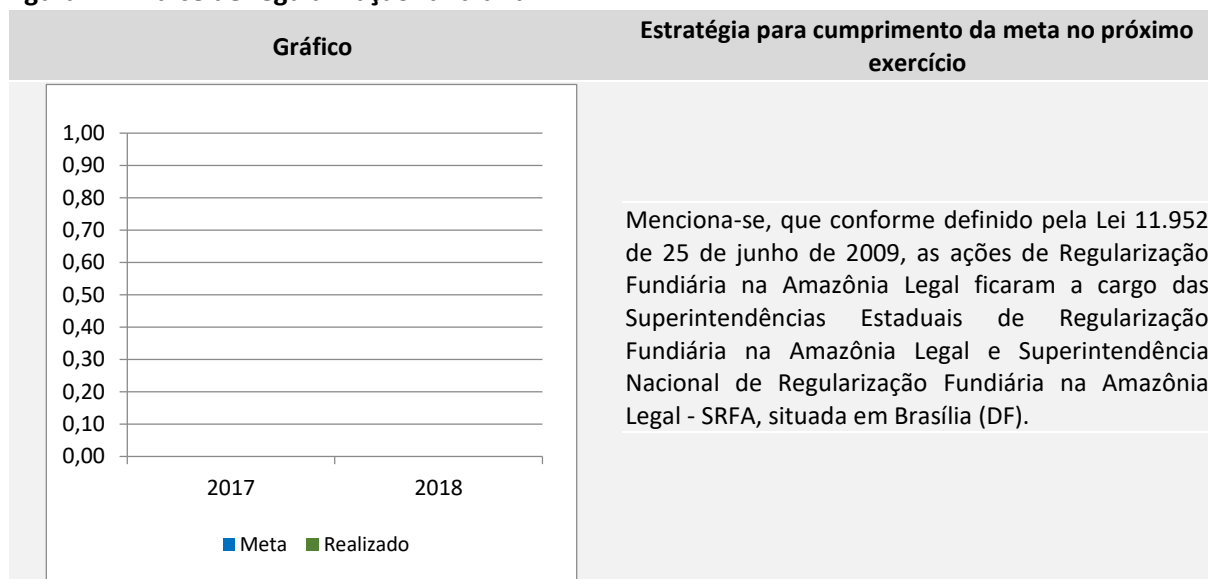
Nesse contexto, demonstram-se os resultados dos indicadores de desempenho utilizados pelo INCRA no acompanhamento do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária.

- ✓ Índice de Cadastramento de Imóveis Rurais;
- ✓ Índice de análise de processos de certificação de imóveis;
- ✓ Índice de Regularização Fundiária;

Figura I - Índice de cadastramento de imóveis rurais



²⁹ Não houve a publicação de metas para o exercício financeiro de 2018, no âmbito do INCRA, até a data do relatório.

Figura II - Índice de análise de processos de certificação de imóveis**Figura III - Índice de regularização fundiária**

Por meio das Informações gerenciais extraídas do Sistema Nacional de Cadastro Rural/SNCR, observa-se que o índice de cadastramento de imóveis rurais, no Estado do Tocantins, levando-se em consideração a superfície ocupada por imóveis cadastrados no SNCR dividido pela superfície total da área abrangida no Estado, foi de 117,57%.

Quanto ao resultado positivo da certificação de imóveis rurais está relacionado à operacionalização do SIGEF-Sistema de Gestão Fundiária, lançado em novembro de 2013, que acelerou o serviço de certificação de imóveis rurais prestado pelo INCRA.

Essa nova ferramenta de gestão da malha fundiária brasileira confere mais agilidade, desburocratiza e torna mais segura a certificação de imóveis rurais. O processo, feito exclusivamente pela autarquia fundiária, atesta que os limites das propriedades analisadas não se sobrepõem a outros imóveis e que o serviço de georrefenciamento foi feito de acordo com bases técnicas legais.

vi. Demonstração da atuação da superintendência na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal

Não se aplica a Unidade

vii. Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal³⁰

³⁰ Até a data de envio do Relatório de Gestão a Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, em Brasília-DF, não tinha disponibilizado informações referente ao item.

3.3.2- Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Quadro XVII - Ações do Macroprocesso Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos - Execução física e orçamentária

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada(ha)	12.020	8.525,39	130.717,45	129.980,61	127.564,67	127.564,67	2.415,94	130.717,45
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada (und)	-	-	-	5.600,00	5.379,12	3.554,95	3.554,95	1.824,17
211A	Pagamento de Indenização nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área obtida (hectares)	1.010	2.884,60	2.019.572,92	2.019.572,92	2.019.572,92	2.019.572,92	2.019.572,92	-

Fonte: SIAFI/2017, Módulo de Monitoria e Avaliação³¹, 2ª Versão do Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2017 e <http://wiki.incra.gov.br>.

Quadro XVIII - Ações do macroprocesso Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos - Execução de Restos a Pagar

Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
211B	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada(ha)	-	-	6.276,89	-	-	6.276,89
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada (und)	-	-	410,40	-	-	410,40
211A	Pagamento de Indenização nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área obtida (hectares)	-	-	68,80	-	-	68,80
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada(ha)			1.411.201,90	-	-	1.411.201,90

Fonte: SIAFI/2017

Ação 211A - Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais

O objetivo do plano orçamentário é a vistoria e a avaliação de imóveis rurais para fins de desapropriação ou de aquisição por compra e venda visando à obtenção de áreas para implantação de Projetos de Assentamentos. Na vistoria, são observadas as benfeitorias, reservas legais, áreas de preservação permanente, utilização dos pastos e a exploração da terra.

Simultaneamente, o INCRA também faz um levantamento dos valores de mercado do imóvel - a Vistoria de Avaliação – por meio de pesquisa sobre os negócios realizados na região e apuração no mercado local de terras.

Na sequência o INCRA emite um laudo pericial, o Laudo Agrônomo de Fiscalização, que define se a fazenda vistoriada é improdutiva ou não. Caso o imóvel rural seja improdutivo é feita a análise se o mesmo é viável ou não para a implantação de um assentamento.

Para tanto é realizado o Estudo da Capacidade de Geração de Renda do imóvel (ECGR), que informa a vocação agropecuária da terra, quantidade de famílias que poderá abrigar, viabilidade econômica, disponibilidade de água, condições produtivas; traz ainda o anteprojeto da organização espacial que o futuro Projeto de Assentamento terá.

O Plano de Metas e Créditos Orçamentários do exercício de 2017 previu como limite orçamentário o montante de R\$ 130.717,00 (cento e trinta mil setecentos e dezessete reais), sendo provisionado R\$ 130.717,45 (cento e trinta mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), que representam 100% do valor inicialmente previsto; dos quais foram empenhados R\$ 129.980,61 (cento e vinte e nove reais, novecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), dos quais foram pagos R\$ 127.564,60 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo a execução de 98,14%, ficando inscritos em restos a pagar R\$ 2.415,94 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

A meta física programada para o exercício era de vistoriar 12.020,00 ha (doze mil hectares e vinte ares), todavia foram vistoriados (laudos de vistorias concluídos) 8.525,39 ha (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três hectares), representando uma execução física de 70,93%. Abaixo, detalha-se a execução física da ação.

Tabela VII – Laudos de vistoria agrônômica concluídos em 2017

Nome do Imóvel	Município	Área Medida (Ha)
Fazenda Agua Fria	Araguaçu	6.637,19
Fazenda Boa Vista	Guaraí	152,23
Fazenda Sinuelo	Fortaleza do Tabocão	335,81
Fazenda Boa Esperança	Guaraí	242,96
Fazenda Jurubeba	Barra Do Ouro	670,01
Fazenda Conquista	Barra Do Ouro	487,19
Total		8.525,39

Planilha de Detalhamento da Execução Física SR(26)TO

Como o indicador utilizado para aferir o alcance da meta física da ação é “Laudo de Vistoria Agrônômica”, não são contabilizadas no resultado da meta as atividades complementares, que demandam tempo e recursos significativos, como: o acompanhamento de perícias judiciais, notificações a proprietários rurais, levantamento de cadeia dominial de imóveis, imissão da posse de imóveis rurais desapropriados e elaboração de anteprojeto dos assentamentos a serem criados.

Também, no decorrer do exercício de 2017 foram realizadas vistorias visando levantamento de dados e informações de campo, a fim elaborar Laudo Agrônomo de Fiscalização - LAF (preliminar) e/ou Laudo de Vistoria e Avaliação - LVA (avaliação), em 03 (três) imóveis rurais representando o total de 16.297,94 ha (dezesesseis mil duzentos e noventa e sete hectares, noventa e quatro ares), conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Tabela VIII - Imóveis vistoriados no exercício de 2017

Nome do Imóvel	Município	Área Medida (Ha)
Fazenda São Jerônimo	Conceição Do Tocantins	7.804,11
Fazenda Primavera Vera Cruz	Carmolândia	3.527,15
Fazenda São Bento	Araguaçu	4.966,68
Total		16.297,94

Fonte: Planilha de Detalhamento da Execução Física SR(26)TO

Ação 211A - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.

A seleção de candidatos em áreas destinadas à Reforma Agrária é um processo seletivo que se inicia com a etapa de Inscrição de Candidatos, passando pelas etapas de Critérios Eliminatórios, Legitimação, Homologação e Comprobatória de Documentação, que se estende durante todo o processo de desenvolvimento do Projeto sempre que houver disponibilidade de lotes para assentar novas famílias.

A coleta das informações para a seleção das famílias é realizada por meio de formulário específico, cujos dados são inseridos no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA, que é o sistema responsável pelo processamento das informações e triagem dos candidatos.

Assinala-se que o indicador utilizado para aferir o alcance da meta física é família assentada. Esse indicador é captado pelo quantitativo de famílias homologadas³² no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária/SIPRA.

Em abril de 2016 foi publicado pelo Tribunal de Contas da União-TCU, sob a relatoria do ministro Augusto Sherman, o acórdão nº. 775/2016 – Plenário, que determinou por medida cautelar a suspensão da concessão de benefícios do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, em todo o país.

Diante disso, o INCRA/Sede realizou o bloqueio no SIPRA de todos os beneficiários apontados com algum tipo de irregularidade, bem como o módulo de inclusão beneficiários, não sendo possível incluir novos cadastros e nem efetivar a homologação de famílias anteriormente cadastradas.

Face a isso, em 2017, os créditos orçamentários da ação e a meta física foram centralizados no INCRA/Sede, e as atividades no âmbito da Regional voltaram-se para as ações de desbloqueio no SIPRA dos beneficiários com indícios de irregularidades, sendo efetivado o desbloqueio de 5.484 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro) famílias.

³² Ato formal de aprovação pelo Superintendente Regional dos candidatos(as) selecionados(as) como beneficiários(as) da reforma agrária, com emissão da Relação de Beneficiários(os) - RB, contendo os nomes dos candidatos(as) selecionados(as), dados do Projeto de Assentamento, data da homologação da seleção e assinaturas do Superintendente Regional e Chefe da Divisão de Suporte Operacional.

Ação 211A - Pagamento de Indenização nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária

A aquisição de terras para a reforma agrária pode ser feita de diversas maneiras. A mais utilizada e conhecida é a desapropriação, seguida do processo de compra e venda. Nestes dois casos, imóveis de particulares são incorporados à reforma agrária.

Nesse caminho, a presente ação visa o pagamento inicial de valores referentes à obtenção de imóveis rurais e indenização de benfeitorias de posseiros em áreas destinadas à reforma agrária, mediante indenização da terra nua em Títulos da Dívida Agrária - TDA e das benfeitorias em moeda corrente, de acordo com os respectivos decretos de desapropriação por interesse social ou homologação dos acordos de compra e venda direta, para implantação de assentamentos de trabalhadores rurais, permitindo a imediata imissão na posse.

O Plano de Metas e Créditos Orçamentários do exercício de 2017 previu como limite orçamentário o montante de R\$ 2.019.572,92 (dois milhões, dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), sendo disponibilizado, empenhado e pago integralmente.

Esses recursos foram utilizados para o pagamento da indenização de benfeitorias do imóvel rural denominado Fazenda Morrinhos e Jacu - localizada em Pequizeiro/TO, com área de 2.884,60 (dois mil oitocentos e oitenta hectares, e sessenta ares), e capacidade de assentar 89 (oitenta e nove) famílias – representando uma execução física de 285,66%, dado que a meta prevista para o exercício era obter 1.010 (mil e dez hectares)

Cita-se que para efeito de realização da ação é considerado como “imóvel obtido” aquele cujo TDA e pagamento de benfeitoria foram empenhados no exercício. É importante salientar que o alcance do resultado da ação, em parte, está fora da governabilidade desta Superintendência, uma vez que o mesmo está diretamente relacionado às questões de disponibilidade orçamentária e financeira por parte do INCRA/Sede para aquisição de imóveis vistoriados.

ii. Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

O INCRA, na condição de órgão executor da reforma agrária, adota como estratégia de planejamento a eleição de áreas prioritárias de atuação fundamentadas no diagnóstico regional. Define-se área prioritária a área contínua de terra dentro da Unidade da Federação, em que a Superintendência Regional do INCRA destaca como sendo área eleita para a implementação de ações fundiárias visando a obtenção de terras para o assentamento de trabalhadores rurais ou regularização fundiária, de conformidade com diagnóstico realizado no Plano Regional de Reforma Agrária - PRRA.

Nesse caminho, as áreas eleitas para fins de reforma agrária seguiram critérios básicos por microrregião do Estado, número de famílias acampadas, intensificação de ações com vistas à resolução de conflitos emblemáticos, o foco em áreas de qualidade destacada de capacidade de uso dos solos bem como em relação à localização, proximidade de centros urbanos e acesso, não apresentando restrições para escoamento de produções e acessibilidade à assistência estatal, atendimentos às solicitações dos movimentos sociais, e, imóveis em processo de fiscalização cadastral.

A aquisição de terras para a reforma agrária pode ser feita de diversas maneiras. A mais utilizada e conhecida é a desapropriação, seguida do processo de compra e venda. Nestes dois casos, imóveis de particulares são incorporados à reforma agrária. Toda aquisição começa com pesquisas cartoriais e locais feitas pelo INCRA, bem como a partir de indicações - apresentadas pelos

movimentos sociais³³ - de fazendas que seriam passíveis de desapropriação, abaixo fases do processo de desapropriação:

- ✓ **Processo:** Quando o imóvel é classificado como improdutivo, o INCRA dá sequência ao processo de desapropriação, independentemente da concordância do proprietário;
- ✓ **Decreto:** O passo seguinte é a publicação de um decreto presidencial (conhecido como decreto de Desapropriação) que declara o imóvel como de interesse social para fins de reforma agrária;
- ✓ **Ação:** Com o Decreto de Desapropriação publicado, o INCRA ajuíza uma Ação de Desapropriação, após ter depositado em juízo o montante da indenização da terra nua e apresentar os títulos emitidos para pagamento da terra nua;
- ✓ **Indenização:** Na desapropriação, a autarquia tem de pagar uma indenização³⁴ ao proprietário em valores de mercado, aferidos pela vistoria de avaliação.

Foram promovidas, ao longo do exercício financeiro de 2017, vistorias e avaliações de imóveis rurais para fins de desapropriação ou de aquisição por meio do Decreto nº 433/1992 visando obter áreas rurais para a implantação de projetos de assentamento, no sentido de atender as demandas apresentadas pelos trabalhadores rurais sem terra.

A meta física programada para o exercício era de vistoriar 12.020,00 ha (doze mil hectares e vinte ares), todavia foram vistoriados (laudos de vistorias concluídos), 8.525,39 ha (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três hectares), representando uma execução física de 70,93%. Não houve aquisições referentes aos imóveis vistoriados em 2017.

As ações de aquisições de imóveis rurais envolvem particularidades que demandam um decurso de tempo maior - sendo que os imóveis vistoriados em um exercício, caso sejam declarados aptos para a Reforma Agrária, só serão transformados em assentamentos em exercícios posteriores. Isso demonstra de forma clara a morosidade enfrentada pela ação durante a tramitação administrativa e judicial dos processos.

No estado, existem 28 (vinte e oito) acampamentos com o total de 1.455 (um mil quatrocentos) famílias acampadas. Na tabela abaixo informa a relação dos acampamentos no Tocantins.

Tabela IX - Acampamentos 2017

Favorecido	Município	Representação Social	Nº de Famílias
Arco Iris	Palmeirante	STR	20
Avante Solo Para Todos	Sandolândia	STR	33
Barra do Rio Lontra	Carmolândia	STR	15
Barreiros	Tupirama	STR	43
Boa Esperança	Esperantina	STR	27

³³ A participação das entidades representativas dos movimentos sociais de luta pela terra na indicação de áreas é prevista pelo Decreto 2.250/97, que também garante a presença de representante técnico dos movimentos durante a realização da vistoria

³⁴ A indenização pela terra nua é paga em Títulos da Dívida Agrária (TDA), títulos do Governo Federal emitidos pelo Tesouro nacional. As benfeitorias (edificações, cercas, pastos, etc) são pagas em dinheiro.

Carlos Marighella	Araguatins	MST	80
Córrego do Cristal	Arapoema	STR	20
Esperança	São Miguel do Tocantins	STR	80
Irmã Doroty	Monte Santo	STR	05
Levinha	Araguaína	STR	60
Nova Esperança	Palmeiropólis	STR	29
Olga Benário	Tabocão	MST	400
Padre Josimo III	Divinópolis do Tocantins	STR	40
Santa Helena	Bernardo Sayão	STR	32
Padre Josimo Tavares	Carrasco Bonito	MST	40
Santa Maria	Novo Olinda	STR	15
Progresso	São Miguel do Tocantins	STR	110
Bela Vista	Pequizeiro	STR	150
Sebastião Bezerra/Buritizal	Palmas	MST	52
Santa Clara	Babaçulândia	STR	22
Senhor do Bonfim	Bandeirantes	STR	45
Acampamento Retiro	Porto Nacional	MST	11
Gabriel Filho	Palmeirante	CPT	26
Taboca	Babaçulândia	STR	32
Comandante Fidel Castro	Araguatins	FNL	50
Santo Antonio do Bom Sossego	Palmeirante	CPT	8
1º de Março	Barra do Ouro	STR	10
TOTAL			1.455

Fonte: OAR/TO

No exercício foi criado apenas um Projeto de Assentamento, PA Morrinhos, localizado em pequizeiro, com área 2.884,6072 hectares, com capacidade de assentar 89 (oitenta e nove) famílias

Menciona-se que em 2017 não houve publicação de decreto de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária.

iii. Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas

Não houve ocorrência no exercício.

iv. Estratégia para regularização ambiental dos projetos de assentamento e resultados no exercício, no âmbito da superintendência regional

Situação da regularização ambiental em projetos de assentamentos da reforma agrária;

As ações relacionadas ao licenciamento ambiental estão na dependência de adequações da legislação ambiental por parte do Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA) tendo em vista que o processo de licenciamento ambiental para os Projetos de Assentamento de Reforma Agrária sofreu alteração em seus procedimentos após a publicação da resolução CONAMA nº 458, de 16 de julho de 2013.

Esse normativo revogou a resolução CONAMA nº 387, de 27 de dezembro de 2006, a qual estabelecia que, para ser criado o projeto de assentamento, era necessária a Licença Prévia (LP) e a licença única de Instalação e Operação (LIO). A partir de então, para todos os assentamentos, torna-se necessário realizar, especificamente, o licenciamento das atividades agrossilvipastoris e de empreendimentos de infraestrutura, com orientação de que o procedimento de licenciamento seja realizado de forma simplificada, conforme termo de referência presente no anexo da resolução.

Não obstante a isso, o órgão ambiental competente no Estado do Tocantins ainda adota o procedimento ordinário de licenciamento. Nesse sentido, a SR(26) aguarda posicionamento do Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA) no intuito de adequar o procedimento de licenciamento à nova resolução.

O levantamento da necessidade de licenciamento ambiental nos projetos de assentamento depende do conhecimento das atividades desenvolvidas nos mesmos, o que demandará um serviço de diagnóstico destas atividades. Conforme previsto na programação do Programa Assentamentos Verdes, esse trabalho deverá ser realizado mediante a Assistência Técnica e Extensão Rural, que foi contratada neste ano.

Regularização das áreas em processo de obtenção para fins de reforma agrária e dos projetos de assentamento criados;

Em 2017 foi criado o Projeto de Assentamento Morrinhos com área 2.884,6072 hectares, com capacidade de assentar 89 (oitenta e nove) famílias, o parcelamento e a definição de áreas de reserva legal está em execução, todavia o imóvel já se encontra inserido no Cadastro Ambiental Rural/CAR, cadastro esse realizado antes da desapropriação das fazendas que deram origem ao projeto

Recuperação ambiental de assentamentos;

A adesão dos projetos de assentamento ao Programa de Regularização Ambiental/PRA está condicionada a identificação do passivo ambiental em assentamentos (referente às áreas de Reserva Legal, de Preservação Permanente e de Uso Restrito, o cumprimento dos dispositivos da Lei no 12.651, de 2012) no momento da inserção do assentamento no Cadastro Ambiental Rural/CAR. Após a etapa da inserção do assentamento no CAR o órgão ambiental fará a análise do cadastro.

Ações de educação ambiental e gestão ambiental dos assentamentos.

Devido ao contingenciamento de recursos, não houve ações de educação ambiental e gestão ambiental em 2017.

Situação dos projetos de assentamento com potencial de impacto ambiental significativo passíveis de licenciamento ordinário.

Não se aplica à Unidade.

v. Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia

O Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia (PPCADI) também denominado de Programa Assentamentos Verdes

(PAV) tem com os objetivos básicos de combater o desmatamento ilegal e realizar a regularização ambiental destas áreas, alinhando-se às responsabilidades do INCRA firmadas em termo de compromisso com o Ministério Público Federal em 08 de agosto de 2013.

A elaboração do Programa baseou-se em 04 (quatro) eixos temáticos, cada qual com diretrizes, critérios de seleção de projetos de assentamento e definição de metas anuais, que representam e sintetizam as estratégias a serem seguidas no âmbito do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Reforma Agrária na Amazônia Legal - PPCADI são:

- EIXO 1: Regularização ambiental;
- EIXO 2: Valorização de ativos ambientais e de atividades produtivas;
- EIXO 3: Recuperação ambiental com geração de renda e segurança alimentar;
- EIXO 4: Monitoramento / controle ambiental e gestão do plano

Situação do desmatamento em assentamentos da reforma agrária na Amazônia Legal;

Em 2017 foram encaminhadas aos órgãos de fiscalização ambiental 10 (dez) denúncias de ilícito ambiental ocorridas nos seguintes projetos de assentamento: Água Fria II (Tocantínia/TO), Brejinho (Miracema do Tocantins/TO), Bom Jesus (Santa Rosa do Tocantins/TO), Cristal (Cristalândia/TO), Loroty (Lagoa da Confusão/TO), Piedade (Divinópolis do Tocantins/TO), Santa Tereza I (Ponte Alta do Tocantins/TO), Santo Onofre (Ponte Alta do Tocantins/TO) e Terra Prometida (Porto Nacional/TO).

O Programa Assentamentos Verdes tem como tema a valorização de ativos ambientais e de atividades produtivas. Nessa perspectiva, o Programa de Apoio à Conservação Ambiental Bolsa Verde tem entre seus objetivos o intuito de incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais.

O benefício é concedido num prazo de dois anos, podendo ser renovado por igual período. Dentre os objetivos do programa estão a bonificação dos assentados que mantenham suas áreas preservadas, transformando esses beneficiários em “fiscais do meio ambiente”, que promovem a concepção de uso racional e sustentável dos recursos naturais nos assentamentos, garantindo a continuidade do seu benefício ao denunciar os casos de ilícitos ambientais que porventura possam ocorrer dentro do assentamento.

Os projetos de assentamento beneficiados pelo programa são:

- PA 1° de Janeiro e PA 2 de Janeiro (Palmeiras do Tocantins/TO);
- PA 1° de Maio, PA Estrela do Araguaia, PA Onalício Barros, PA Califórnia e PA Araguaia (Caseara/TO) ;
- PA 20 Mil, PA Chave de Ouro, PA Solidário, PA São Roque e PA Bandeirantes II (Augustinópolis/TO);
- PA 25 de Março, PA Mulher Cidadã, PA Palmeirinha, PA Toledo I, PA Piedade, PA Santa Júlia e PA Consolação (Divinópolis do Tocantins/TO);
- PA Amigos da Terra (Darcinópolis/TO) ;
- PA Babaçu, PA Buritis, PA Santa Juliana, PA Santa Bárbara e PA Boa Sorte II (Axixá do Tocantins/TO);
- PA Bacuri e PA Bacuri II (Sitio Novo/TO) ;
- PA Baronesa, PA Vargem Dourada, PA Brejo do Campo e PA Barreirinho

(Abreulândia/TO);

- PA Barranco do Mundo, PA Pericatu, PA Toledo II e PA Macaúba (Pium/TO);
- PA Bela Vista, PA Vitória III e PA Novo Plano (Dianópolis/TO);
- PA São João II e PA Caraibinha (Itaguatins/TO);
- PA Firmeza e PA Chobó (Chapada da Natividade/TO) ;
- PA Estrela Dalva e PA Salomira (Dois Irmãos do Tocantins/TO), PA Faveira (Rio Sono/TO);
- PA Pindorama I e PA Firmeza I (Pindorama do Tocantins/TO);
- PA Grotta de Pedra (Monte Santo do Tocantins/TO);
- PA Jurandi Belizário (São Sebastião do Tocantins/TO) ;
- PA Loroty (Lagoa da Confusão/TO);
- PA Manchete e PA Piracema (Marianópolis/TO);
- PA Muiraquitã (Goianorte/TO);
- PA Santa Clara, PA Santa Clara II e PA Nova Canaã (Araguacema/TO);
- PA Oziel Alves Pereira (Cachoeirinha/TO);
- PA Vitória I e PA Palmeiras (Aguarnópolis/TO);
- PA Primogênito (Novo Acordo/TO);
- PA Remansinho (Tupiratis/TO);
- PA Santa Maria I (Praia Norte/TO);
- PA Santa Tereza I e PA Santo Onofre (Ponte Alta do Tocantins/TO);
- PA São Lucas (Carrasco Bonito/TO);
- PA São Miguel (Taguatinga/TO);
- PA Três Lagoas (São Valério da Natividade/TO);
- PA Vale da Serra da Conceição e PA Vinícius (São Bento do Tocantins/TO);

No ano de 2017 devido ao contingenciamento de recursos, houve atraso no repasse do benefício, entretanto o programa continua funcionando.

Recuperação de passivos ambientais com geração de renda e segurança alimentar para as famílias;

Não houve ações de recuperação de passivos ambientais com geração de renda e segurança alimentar em 2017.

Regularização fundiária e ambiental via Cadastro Ambiental Rural (CAR), por unidade familiar;

Criado com base na Lei 12.651/2012, o Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um registro eletrônico obrigatório para imóveis rurais em todo o país. A partir dele, o Governo Federal, por meio do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (SINIMA), reúne dados relacionados às Áreas de Preservação Permanente (APP), de Reserva Legal e de Uso Restrito, além de florestas e áreas remanescentes de vegetação nativa. O cadastramento no SICAR é fundamental para o monitoramento das áreas ambientais que compõem os assentamentos. O Incra/Sede firmou parceria com a Universidade Federal de Lavras (UFLA) para o cadastramento de todos os assentamentos do país.

Para realizar o cadastro são necessárias informações referentes ao perímetro e da área de reserva legal em arquivos digitais em formato específico (shapefile ou kml) além de anexar ao cadastro documento de posse. Diante dos recursos humanos limitados da SR para o levantamento desses dados para cada um dos 342 projetos de assentamento, a SR mobilizou servidores das Unidades Avançadas para auxílio na busca e digitalização dos documentos. Também foi necessária a conversão de arquivos digitais e tabulação de dados para envio para equipe da UFLA realizar o cadastro.

Todos os assentamentos da SR26 estão inscritos no CAR. Neste sentido, foi realizada a conferência dos cadastros realizados pela UFLA. Foram identificados necessidade de retificação de dados.

Foram realizados trabalhos no PA Veredão (Palmas/TO) visando a readequação e regularização da área de reserva legal do assentamento no CAR.

Monitoramento e controle ambiental.

Foram realizadas vistorias visando a reintegração de posse das áreas de reserva legal invadidas no PA Nova Estrela (São Sebastião do Tocantins/TO), do PA Boa Sorte (Buriti do Tocantins/TO), do PA Bacuri, do PA Bacuri II (Sitio Novo do Tocantins/TO) e PA São Judas Tadeu (TO0203000).

vi. Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados

Cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de 2016 e anteriores para fins de registro

Deliberação acórdão 557/2004 – TCU-Plenário – item 9.2.6

9.2.6. adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87, 94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que:

9.2.6.1 os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);

9.2.6.2. os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários;

9.2.6.3. os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis;

Ação a ser implementada	Total de imóveis	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
-	-	-	-

Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da Superintendência Conforme Decreto 433/1992

Conta contábil	Descrição	Valor (R\$) Saldo em 31/12/2017
1.2.3.2.1.04.21	IMOV A REGISTRAR DESTINADOS A REFORMA AGRARIA	28.359.396,46
1.2.3.2.1.04.24	IMOV REGISTRADOS DESTINADOS A REFORMA AGRARIA	0,00

O Acórdão/TCU/Nº 557/04, determinou ao INCRA registrar os imóveis obtidos para fins de Reforma Agrária em contas do Ativo Imobilizado, bem como, a incorporação dos valores relativos aos investimentos feitos nos mesmos.

O processo de registro dos imóveis é realizado a partir da montagem e disponibilização pelas Divisões de Obtenção da Superintendência Regional, dos "kits" com os dados dos imóveis, preferencialmente reavaliados segundo as Diretrizes da Diretoria de Obtenção de Terras, mediante entendimento entre o INCRA, TCU, STN e SPU, decorrente de inúmeras reuniões ocorridas ao longo de 2017.

Uma vez completos os "kits", os mesmos devem ser inseridos em processos individuais para cada imóvel e enviados para a Divisão de Administração da respectiva Regional, que por sua vez, providenciará o registro dos imóveis no SPIUnet, seja por meio do Setor de Contabilidade ou de Patrimônio, ambos já capacitados para tal tarefa. Após o registro dos imóveis ou da reavaliação no SPIUnet, o saldo das contas no SIAFI é automaticamente atualizado.

Atualmente no âmbito da SR(26)TO, há 343 (trezentos e quarenta e três) imóveis rurais lançados no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária/ SIPRA. Esses imóveis ingressaram no patrimônio do INCRA/SR-26/TO pelas várias formas de obtenção de imóveis para a reforma agrária, a saber: Arrecadação (64), Compra e venda (13), Desapropriação (263) e outras formas de obtenção (03)

Contudo, nem todos esses imóveis estão registrados em nome do INCRA - principalmente aqueles obtidos por meio de desapropriação - e nesse caso, isso impede a inclusão no balanço contábil da autarquia.

Dessa maneira, os trabalhos de registros foram iniciados pelos os imóveis que foram incorporados ao Patrimônio do INCRA pela forma de obtenção de "compra e venda" baseada no Decreto 433/92, visto que nestes casos a transação dominial (matrícula e registro em nome do INCRA) é pressuposto para finalização da negociação.

Em decorrência do processo de convergência das Normas Brasileira de Contabilidade aplicadas ao Setor Público ao Padrão Internacional, como também em função do Acórdão TCU Plenário 578/2010, em dezembro de 2014 foi editada a Portaria Conjunta/SPU/STN/Nº 703.

Nos termos desse normativo os imóveis obtidos pelo INCRA destinados ao Programa de Reforma Agrária foram denominados como de Uso Especial, repassando a gestão desses imóveis para a União. Assim, na concepção dessa Portaria o cadastro e os registros contábeis desses imóveis passaram a ser obrigatórios, via Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

A mudança de procedimentos, ao longo do tempo, levou o INCRA a registrar inicialmente os imóveis diretamente no SIAFI (registro em contas corretas em grupos de bens dominiais). Entretanto, posteriormente, teve que passar a lançar diretamente no SPIUnet, que por sua vez gerou reflexos automáticos no SIAFI (em grupos errados de bens de natureza especial), duplicando o registro no Balanço e obrigando a Autarquia estornar os registros já existentes, os quais, diga-se de passagem, estavam registrados em contas correntes.

Em que pese às dificuldades encontradas em atender às determinações do TCU, até o momento, a Regional realizou o registro de 78 (setenta e oito) imóveis no SPIUnet/SIAFI.

Conforme estabelecido no Plano de Ação elaborado pela Coordenação Geral de Contabilidade do INCRA/Sede foram definidos os prazos de execução iniciando em 2014 e com término em 2018. Abaixo, cronograma elaborado pelo INCRA/Sede referente aos registros dos imóveis desapropriados no âmbito da autarquia.

Tabela X - Cronograma Registro de Imóveis Incra/Sede

Deliberação ACÓRDÃO 557/2004-TCU - Plenário (Processo: 005.888/2003-0)	Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
9.2.6 adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos art. 83, 87,94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que:	Registro dos imóveis adquiridos por Compra e Venda – Dec.433/92 Total de imóveis: 518	03/mar/2014 a 31/dez/2015	DT/DD/DA
9.2.6.1 os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);	Registro dos imóveis adquiridos através do instituto da Desapropriação e que estão registrados em nome do INCRA Total de imóveis: 5.464 sendo que estes estão registrados em nome do INCRA.	03/mai/2014 a 31/dez/2017	DT/DD/DA/PFE
9.2.6.2. os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários;	Registro das Terras Públicas: Doação, Adjudicação, Arrecadação, Cessão Gratuita, Confisco, Dação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Pública de Doação, Incorporação, Reconhecimento, Reversão de Domínio, Transferência, Vazio e outros Total de imóveis: 2.478	03/mai/2014 a 31/dez/2018	DT/DD/DA
9.2.6.3. os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis.			

Fonte: Relatório de Gestão 2013 – INCRA Sede

vii. Estratégia de atendimento do público-alvo da reforma agrária

Em 2017, não houve resultados com a homologação de famílias no Programa Nacional de Reforma Agrária, isso se deve ao bloqueio do SIPRA em decorrência o acórdão nº. 775/2016. Soma-se a isso, as enormes dificuldades relacionadas aos procedimentos de desapropriação e aquisição de imóveis rurais, não publicação de decretos de interesse social para fins de Reforma Agrária, ou ainda, contingenciamento de recursos para fins de indenização em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária.

Menciona-se que os créditos orçamentários e a meta física do plano orçamentário “Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do PNRA” foram centralizados no INCRA/Sede, e as atividades no âmbito da Regional voltaram-se para as ações de desbloqueio no SIPRA dos beneficiários com indícios de irregularidades, sendo efetivado o desbloqueio de 5.484 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro) famílias.

No exercício, foi criado apenas um Projeto de Assentamento, PA Morrinhos, localizado em Pequizeiro, com área 2.884,6072 hectares, com capacidade de assentar 89 (oitenta e nove)

famílias, resultado distante da meta total de 1.515 (um mil quinhentos e quinze) famílias acampadas no estado.

Os servidores da autarquia, com amparo na Instrução Normativa Nº 71, de 17/05/2012, promovem a supervisão da ocupação de parcelas dos Projetos de Assentamentos visando garantir que as mesmas estejam, de fato, ocupadas por famílias de trabalhadores rurais oficialmente autorizadas. Como resultado da ação foram supervisionadas 888 (oitocentos e oitenta e oito) parcelas rurais em 22 (trinta e um) projetos de assentamentos.

No que tange aos procedimentos títulos de domínio e de concessão de uso, cada família selecionada possui processo administrativo que após a homologação é encaminhado para a Divisão de Desenvolvimento visando a emissão do primeiro documento provisório da terra, denominado Contrato de Concessão de Uso – CCU.

Tendo em vista a importância da política de titulação dos assentamentos, o INCRA disponibiliza no link <http://www.incra.gov.br/titulacao> a relação dos beneficiários contemplados com os documentos de titulação a partir de 2001, em cada uma das superintendências regionais, conferindo publicidade ao processo de recebimento de títulos de domínio e de concessão de uso de imóveis objetos da política de reforma agrária.

viii. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso.

No âmbito da UJ, há o controle por meio de planilhas de acompanhamento de vistorias de imóveis rurais que constam todas as propriedades, pedidos de vistorias protocolados pelos movimentos sociais, município de localização, denominação do imóvel, dentre outras.

Também, é realizada coleta de dados disponíveis na Superintendência, como: processos formalizados para georreferenciamento, dados do SNCR (Serviço Nacional de Cadastro Rural), processos em arquivo relacionados aos imóveis rurais e imagens de satélites atualizadas e mapas que possam nortear a vistoria.

Os processos administrativos de fiscalização do cumprimento da função social do imóvel rural têm mecanismos de controle internos, que se referem à conferência da regularidade, quando submetidos às análises e instruções nas diferentes divisões, departamentos e setores do INCRA, que permitem ao gestor acompanhar a fidedignidade das informações.

Para exemplificar isso, cita-se a análise qualitativa realizada pelo Grupo Técnico nos Laudos de Avaliação de Imóvel Rural que tem como um dos objetivos revisar os cálculos, verificar a aplicação da metodologia recomendada e adequação às normas que tratam da matéria, como o enquadramento na Planilha de Preços Referenciais de Terras.

Considera-se como ferramenta de controle qualitativo e quantitativo de informações sobre candidatos ao Programa Nacional de Reforma Agrária, bem como de seus beneficiários, o Sistema de Informações de Projetos de Assentamentos – SIPRA. Esse é o sistema que agrega informações das famílias assentadas.

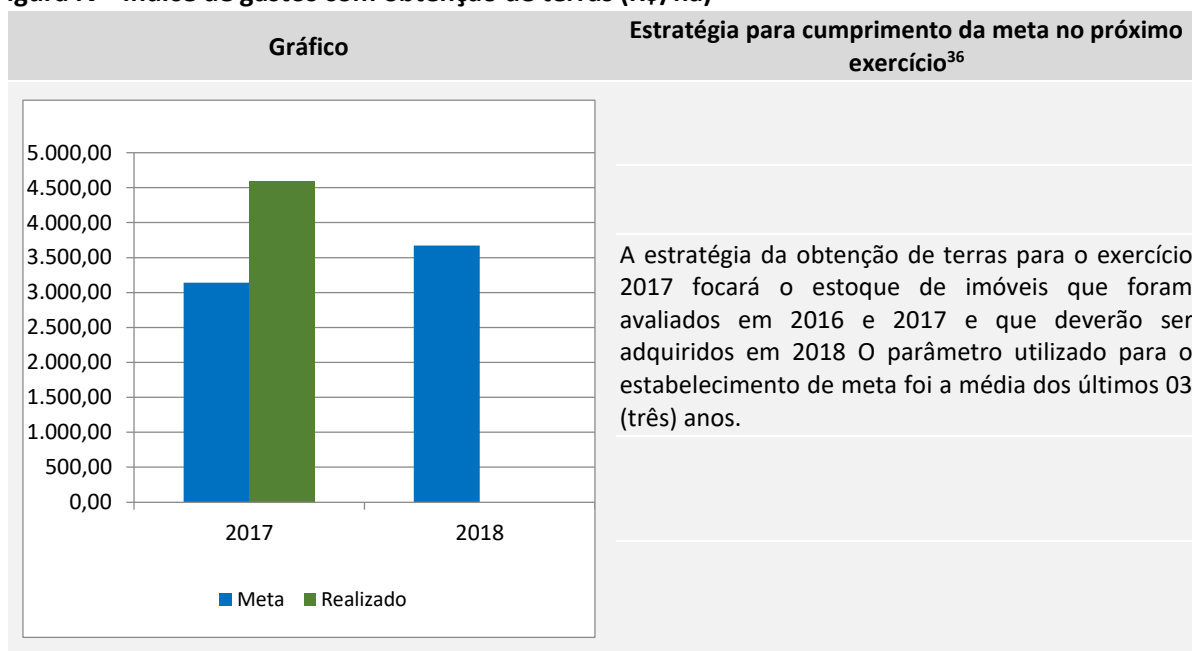
Ainda, a atualização cadastral “ex officio” no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR feita pelo Serviço de Cadastro Rural da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, e, os Pareceres Jurídicos elaborados pela Procuradoria Especializada que antecedem, sempre, os eventos relevantes e significativos, como o encaminhamento para Decreto Presidencial nos processos que se referem aos imóveis passíveis de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária.

ix. *Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício.*

A seguir demonstram-se os resultados dos indicadores de desempenho utilizados pelo INCRA para o Macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento.

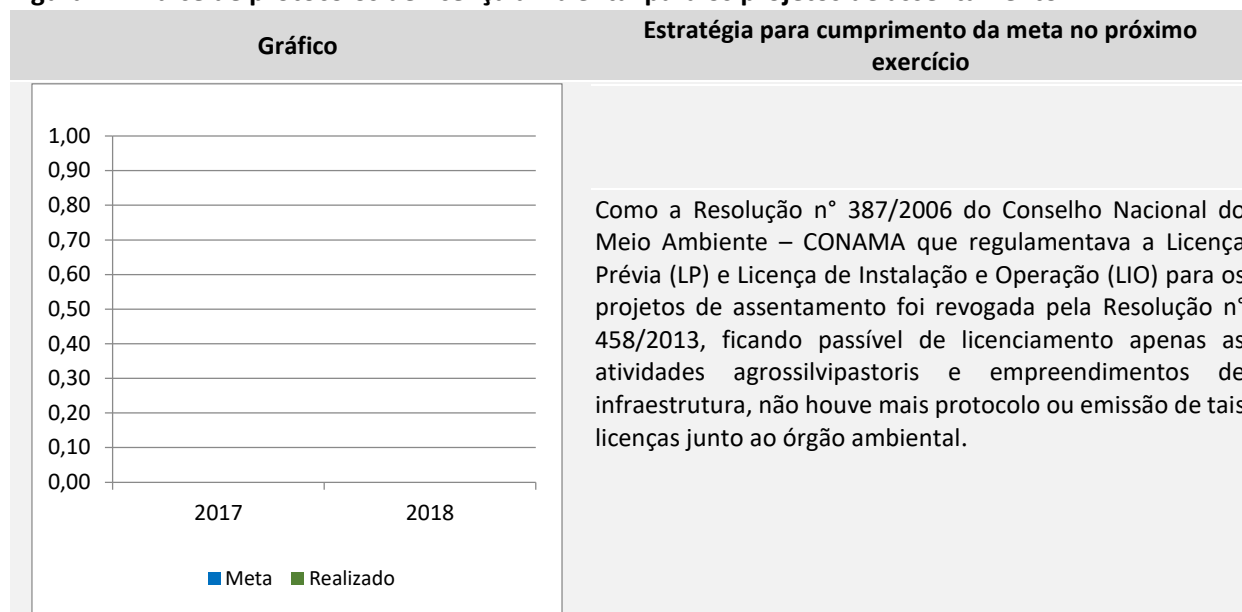
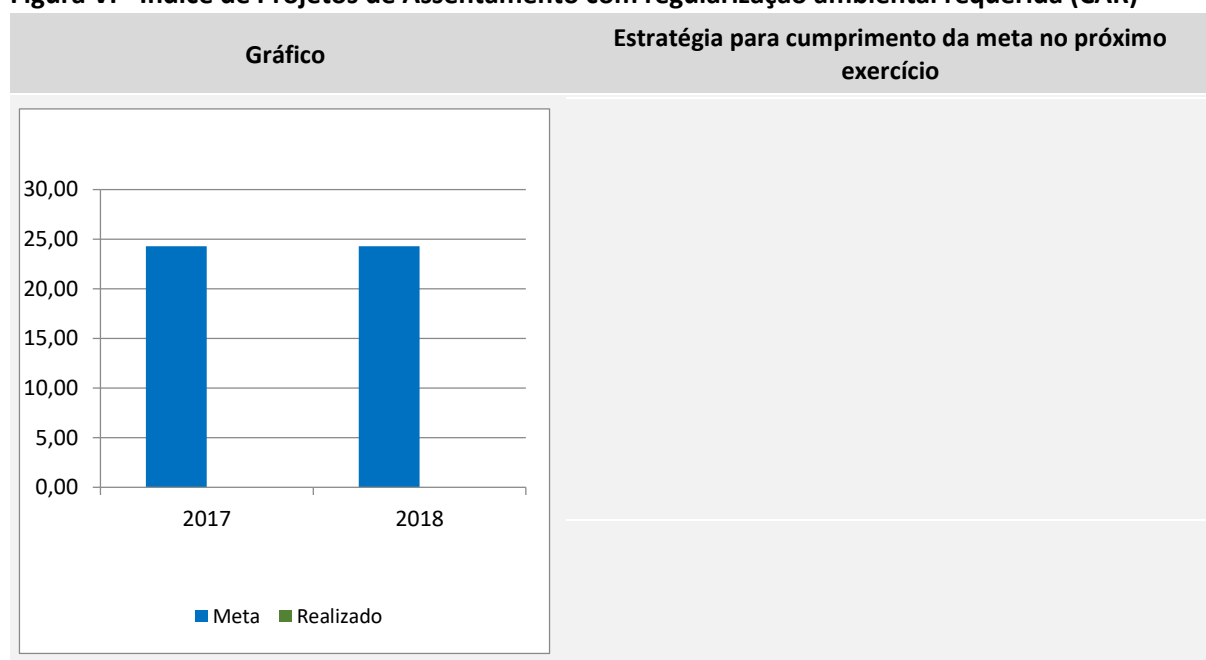
- ✓ Índice de gastos com obtenção de terras;
- ✓ Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento houve ocorrência no exercício;
- ✓ Índice de projetos de assentamento com licença ambiental em vigor

Figura IV - Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)³⁵



³⁵ A descrição detalhada e fórmula de cálculo de cada indicador encontra-se no Anexo VII

³⁶ Não houve a publicação de metas para o exercício financeiro de 2018, no âmbito do INCRA, até a data do relatório.

Figura V - Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento**Figura VI - Índice de Projetos de Assentamento com regularização ambiental requerida (CAR)**

Os gastos com obtenção de terras estão relacionados ao pagamento desses recursos foram utilizados para a indenização benfeitorias do imóvel rural denominado Fazenda Morrinhos e Jacu - localizada em Pequizeiro/TO, com área de 2.884,60 (dois mil oitocentos e oitenta hectares, e sessenta ares), e capacidade de assentar 89 (oitenta e nove) famílias.

Registra-se que o alcance do resultado do indicador, em parte, está fora da governabilidade desta Superintendência, uma vez que o mesmo está diretamente relacionado às questões de disponibilidade orçamentária e financeira por parte do INCRA/Sede para aquisição de imóveis.

Com relação ao índice de protocolo de licença ambiental, para exercício de 2017 não houve meta para licenciamento ambiental no âmbito da SR(26)/TO. Cabe relatar que no ano de 2013,

foi publicada a Resolução CONAMA nº 458, de 16 de julho de 2013 , que revogou a Resolução CONAMA nº 387, de 27 de dezembro de 2006.

Essa resolução alterou os procedimentos até então vigentes para o licenciamento ambiental, que deixou de ser concebido como um todo para o projeto de assentamento, passando a exigência legal de licenciar apenas as atividades agrossilvopastoris e os empreendimentos de infraestrutura desenvolvidos em cada projeto de assentamento. Dessa maneira, o índice de protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento da Regional no de 2016 é equivalente a 0 (zero).

No que tange ao Índice de Projetos de Assentamento com regularização ambiental requerida (CAR) não houve estabelecimento de meta física para o exercício, informa-se que no âmbito da SR(26)/TO há 344 (trezentos e quarenta e quatro) assentamentos com CAR requerido junto ao órgão ambiental do Estado, Instituto de , Instituto Natureza do Tocantins/NATURATINS.

x. Relatório consolidado da situação ambiental dos assentamentos instituídos no exercício

Em 2017 foi criado o Projeto de Assentamento Morrinhos com área 2.884,6072 hectares, com capacidade de assentar 89 (oitenta e nove) famílias, o parcelamento e a definição de áreas de reserva legal está em execução, todavia o imóvel já se encontra inserido no Cadastro Ambiental Rural/CAR, cadastro esse realizado antes da desapropriação das fazendas que deram origem ao projeto.

3.3.3- Desenvolvimento de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Quadro XIX– Ações do Macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento- Execução física e orçamentária

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
210S	Brasil Sem Miséria - Assistência Técnica e Extensão Rural	Família Assistida (und)	960	-	754.206,56	23.123,49	23.123,49	23.123,49	23.123,49	
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Família Assistida (und)	600	2.513	960.000,00	960.000,00	959.748,74	59.748,74	59.748,74	900.000,00
210S	Território da Cidadania- Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Família Assistida (und)	300	-	600.000,00	1.494.000,00	1.493.448,22	78.654,40	54.726,75	1.414.793,82
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Família Atendida(Und)	-	-	5.007.753,67	3.535.353,42	3.433.486,88	45.123,59	45.123,59	3.388.363,29
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (Unidade)	2.000	5	77.165,34	45.433,06	44.113,43	27.184,30	27.184,30	16.929,13
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Parcela Supervisionada (und)	456	888	254.721,55	260.345,55	259.375,49	236.185,48	236.185,48	23.190,01
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Família Atendida(und)	3.000	703	1.200.000,00	222.405,00	221.371,07	200.147,78	200.147,78	21.223,29
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento de titulação expedido (famílias)	5.820	3463	120.799,20	120.799,20	118.824,15	92.891,99	92.891,99	25.932,16
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Em Alfabetização (und)	300	300	170.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	-
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (und)	180	-	5.000,00	13.534,00	12.782,66	8.822,32	8.822,32	3.960,34

Fonte: SIAFI/2017, Módulo de Monitoria e Avaliação³⁷, 2ª Versão do Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2017 e <http://wiki.incra.gov.br>.

Quadro I - Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução de Restos a Pagar³⁸

Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
210S	Brasil Sem Miséria - Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Família Assistida (und)	-	-	2.945.118,67	-	-	2.945.118,67
	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Fam. Assentadas				1.520.000,09	1.503.513,83	16.486,26	-
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Família Atendida(und)	-	-	5.105.458,12	9.991,83	135.466,29	4.960.000,00
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (Unidade)	-	-	8.278,58	494,76	985,83	6.797,99
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Parcela Supervisionada (und)	-	-	22.564,71	11.724,85	10.839,86	-
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Família Atendida(und)	-	-	47.180,00	25.486,32	21.693,68	-
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento de titulação expedido (famílias)	-	-	29.443,75	6.644,45	22.799,30	-
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado (und)	-	-	979.400,00	650.000,00	1.800,00	327.600,00
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (und)	-	-	243.691,40		225.538,40	18.153,00

Fonte: SIAFI/2017

³⁸Incluem RAP processado e não-processado.

Ação 210S – Plano Orçamentário de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária Jurisdição

A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (PRONATER) foram instituídos pela Lei nº 12.188/2010, e regulamentados pelo Decreto nº 7.215/2010.

A ação de Assistência Técnica em Extensão Rural para a Reforma Agrária tem a finalidade promover o desenvolvimento rural sustentável, melhorando a qualidade de vida dos agricultores, levando conhecimento para que possam desenvolver as parcelas com ações voltadas ao uso de manejo, proteção, conservação e recuperação de recursos naturais dos agroecossistemas e da biodiversidade, orientando por meio de visitas técnicas, cursos oficinas, palestras, dias de campo demonstração de métodos.

Por meio da celebração de contratos com empresas, são disponibilizados técnicos de diferentes áreas do conhecimento para o assessoramento nas atividades produtivas, ambientais e sociais no contexto rural onde se encontram implantados os projetos de assentamentos, o que favorece interação entre as famílias e estimula a busca por soluções criativas aos problemas que surgem cotidianamente.

Segundo o Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2017, para o exercício financeiro de 2017, a previsão de créditos orçamentário para o Plano Orçamentário era o montante de 960.000,00 (novecentos e sessenta mil), esse valor foi provisionado integralmente que representa 100% do previsto; dos quais foram empenhados R\$ 959.748,74 (novecentos cinquenta e nove mil reais, setecentos e quatro reais), sendo pago R\$ 59.748,74 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo a execução de 6,23%, ficando inscrito em restos a pagar R\$ 900.000,00 (novecentos mil).

Esses créditos foram empenhados para suportar as despesas com aditivos dos contratos originados a partir da Chamada Pública INCRA/SR(26)/TO Nº 01/2014, bem como despesas com o suporte operacional da ação, diárias, material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Abaixo, detalha-se os contratos empenhados.

Tabela XI – Contratos ATER/Jurisdição

Favorecido	Nº do Contrato	Nº de Famílias Contratadas	Vigência	R\$
AGROTER – Serviços de Assistência Técnica e Elaboração de Projetos	15.000/2015	1.492	31/12/2017	315.000,00
AGROTER – Serviços de Assistência Técnica e Elaboração de Projetos	16.000/2015	1.668	31/12/2017	285.000,00
RURALTINS - Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins	19.000/2015	672	31/12/2018	300.000,00
total		3.382		900.000,00

Fonte: SIAFI/2017 e Contratos de ATER

Com relação aos contratos demonstrados na planilha acima, informa-se que os serviços executados pela empresa AGROTER, até a data do Relatório, não haviam sido aprovados pela fiscalização da SR(26)/TO, já a execução do contrato firmado com o RURALTINS estava paralisada.

Assim, embora haja previsão de meta física no Plano de Metas e Créditos

Orçamentários/2017, assistir a 960 (novecentos e sessenta) famílias³⁹, não houve execução física uma vez que os serviços objeto dos contratos firmados não foram aprovados pela fiscalização, bem como realizados.

Ação 210S – Plano Orçamentário de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária Territórios da Cidadania.

Segundo o Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2017, a previsão de créditos orçamentário para o Plano Orçamentário era o montante de 600.000,00 (seiscentos mil reais), contudo foram provisionados 1.493.448,22 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte dois centavo) que representa 249% do previsto inicialmente; dos quais foram empenhados R\$ 1.493.448,22 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo pago R\$ 54.726,75 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco reais), perfazendo a execução de 3,66%, ficando inscrito em restos a pagar R\$ 1.414.793,82 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

Esses créditos foram empenhados para suportar as despesas com aditivos dos contratos originados a partir da Chamada Pública INCRA/SR(26)/TO Nº 01/2014, bem como despesas com o suporte operacional da ação, diárias, material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Abaixo, detalha-se os contratos empenhados.

Tabela XII – Contratos ATER/Territórios da Cidadania

Favorecido	Nº do Contrato	Famílias Atendidas	Vigência	R\$
Rural Norte Desenvolvimento Rural LTDA	10.000/2015	920	31/12/2018	702.606,00
Rural Norte Desenvolvimento Rural LTDA	11.000/2015	1.004	31/12/2018	606.000,00
Rural Norte Desenvolvimento Rural LTDA	18.000/2015	589	31/12/2018	-
Total		2.513	-	1.308.606,00

Fonte: SIAFI/2017 e Contratos de ATER

Quanto a meta física, conforme o Plano de Metas e Créditos Orçamentários, foi de assistir a 600 (seiscentos) famílias, contudo foram atendidas 2.513 (dois mil quinhentos e treze) famílias por meio de contratos vigentes e iniciados em exercícios anteriores, representando a execução física de 418,83% conforme demonstrado acima.

Ação 210S – Plano Orçamentário de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária Brasil Sem Miséria.

Segundo o Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2017, para o exercício financeiro de 2017, a previsão de créditos orçamentário para o Plano Orçamentário era o montante de 754.206,56 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), contudo foram provisionados 23.123,49 (vinte e três mil, cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos) que representam 3,07% do previsto inicialmente; sendo esse valor empenhado e pago

³⁹ Famílias assentadas em projetos de assentamento, de iniciativa do INCRA e de outras instituições públicas de âmbito federal, estadual ou municipal reconhecidos pelo INCRA, beneficiadas com os serviços de ATER prestados de forma pública e gratuita, por instituições públicas ou privados com recursos do INCRA.

integralmente. Esses recursos foram utilizados para o suporte (diárias) da ação, não havendo execução de meta física.

Ação 211A – Plano Orçamentário de Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento

Por meio deste Plano Orçamentário, o INCRA implanta a infraestrutura básica necessária nos Projetos de Assentamentos, como: construção e recuperação de estradas vicinais, implantação de sistemas de abastecimento de água, visando proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos. Essas obras são executadas por meio de licitações públicas ou convênios com estados ou municípios.

Elas ocorrem, ainda, por meio de parcerias com outros órgãos governamentais da esfera federal, como o Ministério de Minas e Energia (Programa Luz para Todos), Ministério da Integração Nacional (Programa Água para Todos), a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), entre outros.

Vale ressaltar que a realização dessas ações tem grande impacto no estímulo ao processo produtivo das comunidades que residem nos assentamentos e da população local do entorno.

De acordo com o Plano de Metas e Créditos Orçamentários, para o exercício financeiro de 2017, a previsão de recursos para o Plano era o montante de R\$ 5.007.753,67 (cinco milhões, sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) contudo foram disponibilizados 3.535.353,42 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) que representam 70,60% do valor inicialmente previsto.

A Unidade empenhou R\$ 3.433.486,88 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo pagos R\$ 45.123,59 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) perfazendo uma execução de 1,31%, ficando inscritos em restos a pagar o total de R\$ 3.388.363,29 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

Menciona-se que não houve previsão de meta física para o exercício de 2017, e que por meio recursos disponibilizados foram firmadas parcerias com municípios visando a implantação e recuperação de estradas vicinais, bem como a execução de despesas com o suporte operacional da ação. A seguir, detalham-se os créditos orçamentários empenhados para as parcerias com municípios:

Tabela XIII – Parcerias firmadas 2017

Município	Processo	Nº do Convênio	R\$
Sítio Novo do Tocantins	54400.000495/2017-40	851932/2017	1.000.000,00
Carrasco Bonito	54000.024787/2017-81	852925/2017	500.000,00
Tocantínia	54000.007751/2017-32	852417/2017	1.885.000,00
TOTAL			3.385.000,00

Fonte: SIAFI 2017/SICONV

Essas parcerias foram firmadas com cláusula suspensiva relacionada à apresentação do projeto básico e licença ambiental, no prazo de 09 (meses).

Ação 211A – Plano Orçamentário de Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária.

A ação tem como finalidade supervisionar, fiscalizar e acompanhar as famílias assentadas na aplicação adequada do Crédito Instalação.

A partir da edição da Medida Provisória nº 636/13 (convertida em Lei 13.001/14), regulamentada pelo Decreto 8.256/2014, revogado pelo Decreto 9.066/2017, o INCRA adotou uma nova sistemática de garantia de recursos ao público da reforma agrária com a criação do Novo Crédito Instalação resultando na modernização do programa, com ciclos progressivos (Instalação, Microcrédito e Mais Alimentos) e orientados de estruturação produtiva, com agilidade na operacionalização, feita via bancária, por meio de cartão magnético individual de acesso aos recursos.

O trâmite para acesso aos recursos é iniciado com a seleção dos assentados conforme os parâmetros definidos inicialmente no Decreto 8.256/2014 e durante o exercício pelo Decreto 9.066/2017, que dispõem sobre os créditos de instalação no programa de reforma agrária. O INCRA encaminha as informações sobre os beneficiários (Relação de Beneficiários – RB) ao Banco do Brasil que realiza a abertura de conta e a confecção de cartão individual daqueles que foram considerados aptos a fazer parte do programa.

Após a assinatura dos contratos, o INCRA autoriza o agente financeiro a creditar o valor referente à modalidade selecionada nas contas abertas em nome dos assentados, que fazem a movimentação por meio de cartão magnético individual. Abaixo, as modalidades e os valores do Programa de Crédito Instalação, conforme Decreto 9.066/2017:

- ✓ Apoio Inicial: no valor de até R\$ 5,2 mil por família assentada;
- ✓ Fomento: no valor de até R\$ 6,4 mil por família assentada, divididos em duas operações de até R\$ 3,2 mil;
- ✓ Fomento Mulher: no valor de até R\$ 3 mil, em operação única, por família assentada.
- ✓ Semiário: no valor de até R\$ 5 mil, exclusivo para assentamentos no perímetro da região Semiárida definida pelo IBGE. Não se aplica ao Tocantins.

Para o exercício foram previstos créditos orçamentários na ordem de R\$ 77.165,34 (setenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e quatro reais), desse valor foi disponibilizado 45.433,06 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos) que representa 58,88% do valor inicialmente previsto.

Foram empenhados R\$ 44.113,43 (quarenta e quatro mil, cento e treze reais e quarenta e três centavos), dos quais foram pagos R\$ 27.184,30 (vinte e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos) perfazendo uma execução de 61,62%, ficando inscritos em restos a pagar o montante de R\$ 16.929,13 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e nove e treze reais).

Por meio dos recursos da ação foi realizada oficina visando o saneamento de processos administrativos/prestação de contas e processo de remissão/cobrança de créditos instalação por meio do Sistema Nacional de Concessão de Crédito Instalação – SNCCI.

A meta física prevista foi de supervisionar a aplicação de 2.000 (dois mil créditos), todavia foram supervisionados 05 (cinco) créditos representando uma execução física de 0,25%.

Ação 211A – Plano Orçamentário de Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento

Trata-se de atividade essencial ao processo de desenvolvimento das áreas de reforma agrária. Os servidores da autarquia, com amparo na Instrução Normativa INCRA nº 71, de 17 de maio de 2012, promovem a supervisão da ocupação de parcelas dos Projetos de Assentamentos visando

garantir que as mesmas estejam, de fato, ocupadas por famílias de trabalhadores rurais oficialmente autorizadas.

Em caso flagrante de ocupação irregular, o INCRA toma as medidas administrativas com vistas à regularização ou retomada das parcelas, além da consequente redesignação da área. Ações possessórias são ajuizadas pela Procuradoria Federal Especializada, em caso de descumprimento das decisões administrativas para desocupação regular da área.

Ademais, é um instrumento para se verificar o cumprimento de cláusulas resolutivas constantes nos Contratos de Concessão de Uso e Títulos de Domínio, principalmente, no que se refere à obrigatoriedade de explorar o lote, bem como é uma atividade que é essencial para a execução de outras ações como as de Titulação, aplicação de Crédito Instalação, Assistência Técnica e o assentamento de novas famílias em lotes vagos ou abandonados.

O Plano de Metas e Créditos Orçamentários do exercício de 2017 previu recursos na ordem de 254.721,55 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), foram disponibilizados R\$ 260.345,55 (duzentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) que representa 102,21% do valor inicialmente previsto.

Foram empenhados R\$ 259.375,49 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); dos quais foram pagos R\$ 236.185,48 (duzentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) perfazendo uma execução de 91,05%, ficando inscritos em restos a pagar o montante de R\$ 23.190,01 (vinte e três mil, cento e nove reais e um centavo).

A meta física prevista foi de supervisionar 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) parcelas, todavia foram realizadas 888 (oitocentos e oitenta e oito) vistorias ocupacionais representando uma execução física de 194,74%.

A partir dessas vistorias foram instruídos processos e encaminhados para análise visando a regularização ou retomada de lotes, via administrativa ou judicial, bem como a instrução para a emissão de Títulos de Domínio. A seguir, demonstra-se o resultado dos trabalhos custeados pela ação de Supervisão Ocupacional em Projetos de Assentamento no ano de 2017.

Tabela XIV – Supervisão Ocupacional/2017

Projeto de Assentamento	Município	Nº de Lotes Supervisionado
Manchete	Caseara	1
Paulo Freire	São Valério	1
Santa Tereza II	Silvanópolis	100
Nova Canaã	Araguacema	6
Lagoa Da Onça	Formoso Do Araguaia	229
Agua Fria II	Tocantínia	24
Vale do Bananal	Couto De Magalhaes	26
Matão	Porto Nacional	10
Zé Pereira	Porto Nacional	26
Virginia	Cristalândia	13
Piedade	Divinópolis	25
Bandeirantes	Bandeirantes	13
Jenipapo	Bandeirantes	10
Carajás	Santa Rosa	23

União II	Caseara	46
Barroca	Caseara	20
Araguaia	Caseara	25
Padre Josimo	Caseara	95
Grota Do Lage	Xambioá	100
Chobó	Chapada da Natividade	30
Revolução	Chapada da Natividade	16
Cristal	Cristalândia	49
		888

Fonte: Planilha de Detalhamento da Execução Física SR(26)TO e SR(26)/TO/D

Ação 211A – Plano Orçamentário de Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento

A finalidade do plano orçamentário é prover os projetos de assentamento rural de serviços topográficos necessários à viabilização do processo produtivo e do desenvolvimento sustentável, identificando o perímetro do PA e das parcelas.

A medição e a demarcação topográfica possibilitam a expedição de títulos definitivos das parcelas, bem como o ingresso das famílias no Cadastro Ambiental Rural (CAR), entre outros benefícios. Esses serviços são pré-requisitos para que o órgão ambiental conceda a Licença de Instalação e Operação (LIO), necessária, por sua vez, para o acesso aos créditos produtivos do INCRA e do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

O Plano de Metas e Créditos Orçamentários do exercício de 2017 previu como limite orçamentário o montante de 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil), contudo foi disponibilizado R\$ 222.405,00 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinco mil reais) que representa 18,53% do valor inicialmente previsto.

A Unidade empenhou 259.375,49 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), dos quais foram pagos R\$ 236.185,48 (duzentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) perfazendo uma execução de 91,05%, ficando inscritos em restos a pagar o montante de R\$ 23.190,01 (vinte e três mil, cento e noventa reais e um centavos).

A meta física prevista foi de atender a 3.000 (três mil) famílias com demarcação topográfica, contudo foram demarcadas diretamente pela Regional 703 (setecentas e três parcelas, correspondendo a 23,43% de execução física, distribuídas em 13 (treze) projetos de assentamentos, conforme detalhado na planilha abaixo:

Tabela XV – Parcelas Demarcas/2017

Projeto de Assentamento	Município	Nº de Parcelas Demarcadas
Baronesa I	Abreulândia	37
Guariroba	Palmeirante	36
Fortaleza	Nova Olinda	14
Deus é Grande	Palmeirante	21
Luar do Sertão	Ananás	28
Araguaia	Caseara	140
Providência	Bernardo Sayão	90
Virginia	Cristalândia	40
Padre Josimo I e II	Araguatins	166

Carajás	Santa Rosa do Tocantins	37
Vale do Bananal	Couto de Magalhães	27
Alegria II	Palmeirante	34
25 de Março	Divinópolis do Tocantins	33
Total		703

Fonte: SR(26)TO/F/Cartografia

Além disso, destaca-se que em 2016 foi firmado termo de cooperação técnica – Termo de Cooperação Técnica 15/2016 - com o SEBRAE/TO visando a realização de georreferenciamento de 2.007 (dois mil e sete) parcelas em diversos projetos de assentamentos do Estado.

A referida parceria não tem aporte de recursos por parte da SR(26)/TO ao parceiro, cabe a Regional indicar os projetos de assentamentos para a execução dos serviços de georreferenciamento, assim como, analisar e validar os serviços realizados pelas prestadoras contratadas pelo SEBRAE/TO.

Mediante essa parceria, em 2017, foram certificados pela cartografia da SR(26)/TO o georreferenciamento de 885 (oitocentos e oitenta e cinco) parcelas, localizadas em 17 (dezessete) projetos de assentamentos, conforme detalhado a seguir.

Tabela XVI – PA'S Acordo de Cooperação Técnica 15/2016

Projeto de Assentamento	Município	Parcelas Certificadas (und)
São João	Palmas	98
Serra do Taquaruçu	Palmas	28
Capivara	Porto Nacional	46
Santo Antônio	Porto Nacional	69
São Salvador	Porto Nacional	24
Almecegas	Porto Nacional	41
Pau D'arco	Porto Nacional	47
União II	Caseara	25
Consolação	Divinópolis	50
Nossa Senhora Aparecida	Pequizeiro	38
Juari	Pequizeiro	89
Araguaia	Caseara	58
Baronesa	Abreulândia	44
Poço Azul	Fátima	36
Grota do Lage	Xambioá	106
Palmeirinhas	Divinópolis	25
Rio Prata	Divinópolis	61
Total		885

Fonte: SR(26)TO/F/Cartografia

Ação 211A – Plano Orçamentário de Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, instrumentos que asseguram o acesso à terra.

O contrato de concessão de uso transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso a terra, aos créditos disponibilizados pelo INCRA e a outros programas do governo federal.

O título de domínio é o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo. É garantido pela Lei 8.629/93, quando verificado que foram cumpridas as cláusulas do contrato de concessão de uso e o assentado têm condições de cultivar a terra e de pagar o título de domínio em 20 (vinte) parcelas anuais.

Já nos assentamentos ambientalmente diferenciados, o instrumento de titulação a ser firmado com os beneficiários dos projetos de assentamento ambientalmente diferenciados é o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CCDRU, uma vez que esses imóveis não são objeto de transferência definitiva de domínio.

Alterações no marco legal das políticas de reforma agrária e de regularização fundiária possibilitaram avanços importantes em 2017. A promulgação da Lei nº 13.465/2017 modernizou os instrumentos legais de obtenção de terras, de cadastro e de seleção de candidatos ao Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), assim como os critérios de permanência dos beneficiários assentados.

A nova lei assegura a titulação de lotes em assentamentos e de posses em áreas públicas em todo o país, promovendo segurança jurídica no campo para agricultores assentados e demais produtores rurais. As mudanças permitem ainda a regularização de ocupantes de lotes em assentamentos que preenchem os requisitos de seleção do PNRA.

Para 2017, estavam previstos recursos na ordem de R\$ 120.799,20 (cento e vinte mil, setecentos e noventa e nove mil reais e vinte centavos), esse valor foi disponibilizado integralmente; dos quais foram empenhados 118.824,15 (cento e vinte e oito reais, setenta e nove reais e vinte e seis centavos), sendo pago o total de R\$ 92.891,99 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) perfazendo uma execução de 78,17 %, ficando inscritos em restos a pagar o total de R\$ 25.932,16 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

A meta física prevista para o exercício foi de expedir 5.820 (cinco mil, oitocentos e vinte) documentos titulatórios, todavia foram expedidos 3.463 (três mil, quatrocentos e sessenta e três) documentos representando 59,50% de execução física, dos quais 360 (trezentos e sessenta) Título de Domínio e 3.103 (três mil cento e três) Contrato de Concessão de Uso – CCU.

Apesar de haver avanços nas ações visando a titulação definitiva de parcelas rurais, há gargalos que inibem avanços significativos, como: Registro do imóvel rural que deu origem ao assentamento em nome do INCRA, Georreferenciamento do perímetro da área e dos lotes concluído para obtenção do certificado, Cadastro Ambiental Rural (CAR) devidamente emitido, e número de técnicos reduzidos para análise e instrução processual. Isso contribuiu para o não alcance da meta física estabelecida.

Ação 2210T – Plano Orçamentário de Educação de Jovens e Adultos no Campo/EJA

O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária/PRONERA é uma política pública de Educação do Campo, instituída pelo Decreto nº 7.352 de 04/11/2010, desenvolvida nas áreas de reforma agrária e executado pelo INCRA. Tem a missão de ampliar os níveis de escolarização formal dos trabalhadores rurais assentados.

Por meio do Pronera, jovens e adultos de assentamentos têm acesso a cursos de educação básica (alfabetização, ensinamentos fundamental e médio), técnicos profissionalizantes de nível médio e cursos superiores e de especialização. Além disso, o Programa também capacita educadores

para atuar nos assentamentos e coordenadores locais - multiplicadores e organizadores de atividades educativas comunitárias.

A atuação do Pronera se dá por meio de parcerias do INCRA com movimentos sociais e sindicais de trabalhadores e trabalhadoras rurais; com instituições públicas de ensino, instituições comunitárias de ensino sem fins lucrativos e governos estaduais e municipais.

Pelo Pronera, afirma-se o compromisso com a educação como instrumento público para viabilizar a implementação de novos padrões de relações sociais no trabalho, na organização do território e nas relações com a natureza nas áreas de reforma agrária. Atua como instrumento de democratização do conhecimento no campo, ao propor e apoiar projetos de educação que utilizam metodologias voltadas para o desenvolvimento das áreas de reforma agrária.

A finalidade da ação é capacitar, alfabetizar e escolarizar jovens e adultos assentados pela reforma agrária que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo na idade própria, mediante a utilização de metodologias específicas para o campo, dando-lhes condições de domínio da leitura e da escrita, além de conhecimentos básicos sobre sociedade e desenvolvimento sustentável, de forma a permitir a sua inserção social.

O Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2017 estabeleceu como limite orçamentário o montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil), contudo foram disponibilizados R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que representam 4,71% do valor inicialmente programado, que foi integralmente empenhado e pago.

Menciona-se que está em execução parceria com a Prefeitura Municipal de Palmas, convênio 795793/2013, firmada para realizar curso de Alfabetização e de Ensino Fundamental - anos iniciais (1ª a 5ª séries) e anos finais (6ª a 9ª séries). Mediante essa parceria estão sendo alfabetizados 300 (trezentos), as aulas foram iniciadas em 2017 com previsão de término em 2019.

Cabe registrar que o indicador utilizado para aferir o alcance da ação é mensurado a partir do quantitativo de trabalhadores rurais em alfabetização. Isto posto, cumpriu a meta prevista para o exercício que era atender a 300 (trezentos) trabalhadores rurais.

Ação 2210T – Plano Orçamentário de Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária

A finalidade da ação é capacitar e formar profissionais de nível médio e de nível superior em cursos de graduação e pós-graduação, em diferentes áreas do conhecimento, de modo a atender a demanda por profissionais com formação e titulação adequados às características e aos desafios da realidade do campo, de administrar e organizar a produção agropecuária, de associações e de cooperativas, valorizando a identidade sócio-política e cultural dos alunos e articulando os conhecimentos científicos e os saberes sociais produzidos no contexto em que estão inseridos, com vistas à melhoria da qualidade de vida nos assentamentos.

De acordo com o Plano de Metas e Créditos Orçamentários, o limite previsto para o plano orçamentário foi de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), contudo foram disponibilizados 13.534,00 (treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais) que representa 270,68%.

Foram empenhados R\$ 12.782,66 (doze mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo pagos R\$ 8.822,32 (oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) que representa 69,01% de execução orçamentária, ficando inscritos em restos a pagar R\$ 3.960,34 (três mil, novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos). As execuções desses recursos visaram o suporte operacional do plano.

A meta física prevista no Plano de Metas e Créditos Orçamentários foi de formar 180 (cento e oitenta) profissionais, contudo a mesma não foi executada devido à não formação de

profissionais no período.

É importante mencionar que em 2017 foi firmada parceira mediante Termo de Execução Descentralizada/TED, convênio nº 09/2017, com a Universidade Federal do Tocantins para ofertar o curso de Graduação em Serviço Social, visando a formação de 60 (sessenta) jovens e adultos assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária/PNRA.

ii. Diagnóstico do déficit de infraestrutura em projetos de assentamento

Conforme a Norma de Execução INCRA/DD/DA/nº 114, de 26 de setembro de 2014, as obras de engenharia que compõem a infraestrutura básica de um projeto de assentamento compreendem: estradas vicinais de acesso e comunicação interna de lotes; sistemas de abastecimento de água que visam suprir, exclusivamente, carência porventura existente para o consumo humano; redes de energia elétrica; outras obras que venham ser consideradas indispensáveis para a estruturação e sustentabilidade dos assentamentos.

Em 2014, a Unidade envidou esforços visando elaborar o diagnóstico do déficit de infraestrutura, encaminhando expedientes para os entes municipais e para o Estado do Tocantins, todavia não se obteve resposta de todos, principalmente do Estado. Além disso, os documentos encaminhados não poderiam servir ao fim a que se destinavam, visto que as informações, ou eram genéricas, ou apresentavam muitas lacunas.

Assinala-se que INCRA/Sede está desenvolvendo um sistema gerencial de contratação e execução de obras de engenharia - Sistema Gerencial de Obras de Engenharia/SIENG - a ser futuramente alimentado pelas superintendências, conforme previsto na Norma de Execução INCRA nº 114/2014, o mesmo está em fase de homologação.

Além do acompanhamento de contratos e convênios existentes, o sistema proporcionará a inserção de dados pelas Superintendências referentes ao levantamento do déficit de infraestrutura básica nos assentamentos (água, estrada e energia elétrica), bem como a inclusão de dados que ajudarão a priorizar as demandas (situação de emergência reconhecida, participação nos programas Minha Casa Minha Vida, Brasil sem Miséria, Territórios da Cidadania e outros).

O SIENG padronizará a avaliação sistemática da situação da infraestrutura básica dos projetos de assentamento, estabelecendo pesos diferentes para as variáveis ou situações que devem ser consideradas no processo de escolha das obras e classificando automaticamente as prioridades de atendimento de acordo com a pontuação obtida, tanto a nível regional quanto a nível nacional. O sistema também trará o registro do servidor responsável pelas informações.

Até o início de 2013, o INCRA construía ou reformava unidades habitacionais em projetos de assentamento, porém com o advento da Portaria Interministerial nº 78, de 08/02/2013, os beneficiários da reforma agrária foram inseridos no Programa Minha Casa Minha Vida com acesso aos subsídios do programa para construção e reforma de habitações rurais.

A gestão desses recursos é de responsabilidade das instituições financeiras que operacionalizam o MCMV: Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Ainda em 2013, o INCRA suspendeu as modalidades aquisição material de construção e recuperação material de construção do programa de Crédito Instalação, por meio da Portaria INCRA nº 352/2013.

A Autarquia participa, atualmente, com a indicação da demanda às instituições financeiras, o acompanhamento e fornecimento de peças técnicas para as entidades organizadoras, as quais se relacionam com os agentes financeiros para conseguir os financiamentos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Rural.

Apesar dos esforços de entidades organizadoras que atuam no estado, o programa ainda está aquém das necessidades dos assentamentos, sendo que foram reformadas apenas 12 (doze) unidades habitacionais, e construídas 07(sete) no exercício de 2016.

Em relação a convênios assinados para a execução de obras de infraestrutura com orçamento do exercício de 2014, resultantes da Chamada Pública 01/2014, todos foram cancelados, sem início de qualquer execução física. Os três fatores principais foram a inadimplência do município no CAUC, a não apresentação dos projetos básicos e licenças ambientais dentro de prazos definidos nos termos e não atendimento ao decreto nº 8.507 de 25 de agosto de 2015.

Chamada Pública 02/2014 desta autarquia para a execução de obras de infraestrutura

trazia um instrumento inovador, chamado BPI – Banco de Projetos de Infraestrutura, um espaço virtual, com endereço no sítio do INCRA, onde os municípios e os estados poderiam inserir suas propostas e os projetos que já estivessem confeccionados. Esses projetos também atenderiam a demanda por termos um diagnóstico das condições dos assentamentos. Entretanto, antes da disponibilização do instrumento para os setores técnicos, o certame foi cancelado.

Foram realizadas obras emergenciais para contenção paliativa da barragem do Projeto de Assentamento Destilaria, município de Darcinópolis/Palmeiras do Tocantins.

Em relação à energia elétrica, temos cerca de 90% dos assentamentos atendidos pelo Programa Luz para Todos, em 2017 solicitamos atendimento a demandas pontuais nos casos de lotes ainda não atendidos pelo programa, bem como encaminhados a demanda ao comitê gestor do programa.

Como se trata de ação que não envolve a autarquia diretamente na execução, não é possível afirmar quando será executada em sua integralidade, no entanto, a ANNEL-Agência Nacional de Energia Elétrica, na Resolução Homologatória de Nº 1.1994, definiu o ano de 2018, como ano limite para o alcance da universalização na área rural da ENERGISA Tocantins-Distribuidora de Energia S.A. e os assentamentos estão registrados como prioritários pelo programa.

iii. Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento

Trata-se de atividade essencial no processo de desenvolvimento das áreas de reforma agrária. Os servidores da autarquia, com amparo na Instrução Normativa nº 71, de 17 de maio de 2012, promovem a supervisão da ocupação de parcelas dos Projetos de Assentamentos visando garantir que as mesmas estejam, de fato, ocupadas por famílias de trabalhadores rurais oficialmente autorizadas.

O Plano de Metas e Créditos Orçamentários do exercício de 2017 previu recursos na ordem de 254.721,55 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), foram disponibilizados R\$ 260.345,55 (duzentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) que representa 102,21% do valor inicialmente previsto.

A meta física prevista foi de supervisionar 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) parcelas, todavia foram realizadas 888 (oitocentos e oitenta e oito) vistorias ocupacionais representando uma execução física de 194,74%.

Quando das realizações dessas vistorias, são entregues notificações aos assentados que cometeram irregularidades ou aos ocupantes não assentados pelo INCRA, além de atendimento geral, em presta-se informações aos assentados, como também em relação à supervisão ocupacional, como coleta de dados, documentação pessoal e comunicação de indícios de irregularidades apontadas pelo TCU.

Desde 2015, há cautela quanto aos procedimentos para regularização dos ocupantes irregulares em Projetos de Assentamentos do INCRA, isso em decorrência da Sentença da 6ª Vara da Justiça Federal do Estado de Goiás. Também tivemos a publicação da lei 13.465/2017, que alterou substancialmente a lei 8.629/93, e criou o art. 26-B que é destinado exclusivamente para tratar das regularizações das ocupações irregulares em Projetos de Assentamento.

Portanto, sobrestamos os processos de regularização, como previsto no §2º do art. 19 do Decreto 8.738/2016 até a análise de toda documentação exigida pela lei 8.629/93, Decreto 8.738/2016 e Norma de Execução INCRA Nº 116/2016.

Cabe-se ressaltar que o CadÚnico do Governo Federal, passou a ser exigência para que os ocupantes possam ser beneficiários da reforma agrária. Ou seja: O perfil dos beneficiários passa a ser exclusivo para famílias ou pessoas que possuam baixa renda.

Também passa a ser obrigatória a apresentação do Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). É um relatório que permite ao cidadão visualizar todos os vínculos trabalhistas

e previdenciários constantes no seu cadastro individual. Nele é possível encontrar informações como o nome do empregador, o período trabalhado e a remuneração recebida, além das contribuições realizadas em guia, na condição de contribuinte individual e/ou prestador de serviço.

Também em 2017, houve a publicação do Acórdão 1.976 do TCU, o qual manteve bloqueados os beneficiários com indícios de irregularidades apontados pelo acórdão 775/2016 TCU, e determinou ao INCRA que realize supervisões ocupacionais em Todos os Assentamentos no prazo de 3 (três) anos.

Os procedimentos tanto de supervisão ocupacional como de regularização vêm sendo revistos desde a publicação da lei 13.465/2017. E em outubro de 2017, essa Superintendência Regional implantou o SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e desde então, todos os pedidos de regularização são recebidos pela Divisão de Desenvolvimento, que repassa ao Técnico responsável pelo Projeto de Assentamento para que ele realize supervisão no lote ocupado, visando buscar toda documentação exigida para dar início ao processo de regularização dos ocupantes.

Registra-se que, no Serviço de Desenvolvimento de Projetos, foi implantado um novo método de controle dos lotes da reforma agrária, para que possamos identificar e monitorar melhor as ocupações irregulares e atender os beneficiários de forma mais rápida e com o máximo de transparência possível. Nesse novo método de trabalho, já foram produzidos mais de 12.600 arquivos, e identificadas 1046 ocupações irregulares em diversos Projetos de Assentamentos sob competência dessa Superintendência Regional.

Informa-se que ausência de capacitação de servidores em relação Instrução Normativa INCRA Nº 71/2012 e ao art. 26-B da lei 8.629/93, impactou significativamente no acúmulo de processos referentes a ocupação irregular que necessitam de análise. Aliado a isso, soma-se número de insuficiente de servidores da carreira de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário que detém atribuição para análise desse tipo de processo.

Registra-se também que ausência de servidores capacitados na análise processual, procedimentos legais do processo: como cumprimento de prazo das notificações, publicações de edital, cancelamentos de documentos, em suma, a falta de capacitação compromete o alcance de melhores resultados no âmbito.

A falta de capacitação, acaba por prejudicar o andamento dos processos de titulação dos beneficiários da reforma agrária, pois se trata de um procedimento moroso e complexo, cuja análise processual é feita de forma minuciosa para minimizar a possibilidade de erros ao imprimir o Título em Papel Moeda.

Registra-se, que em 2017, após quase 15 (quinze) anos, essa Superintendência Regional retomou o processo de Titulação e para cada Título emitido também é necessária vistoria no lote, para verificar a regularidade da ocupação e exploração da parcela pelos beneficiários. Também retomamos os processos de Liberação das cláusulas resolutivas dos Títulos de Domínio, fato que só ocorreu após a inclusão do §8º do art. 17 da lei 8.629/93 através da lei 13.465/2017. Tal liberação também é precedida de Supervisão ocupacional para identificar ocupação e exploração satisfatória, e cumprimento da legislação ambiental pelos beneficiários.

Registra-se que a Liberação das Cláusulas resolutivas é o último passo da reforma agrária, onde o beneficiário se transforma em proprietário rural, e passa a não ser mais tutelado por essa Autarquia. É o fim do processo que permite que o beneficiário seja dono da própria terra.

iv. Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento

1. Crédito Instalação

A concessão do crédito instalação passou por reformulações importantes em todas as esferas dos trabalhos desenvolvidos, como modalidades, valores, operacionalização e cobrança.

As principais reformulações decorrem da Lei nº 13.001 de 20/06/2014, do Decreto nº 8.256/2014 revogado pelo Decreto 9.066/2017, que, entre outros, dispõem sobre os créditos de

instalação no programa de reforma agrária e sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e concede remissão nos casos em que especificam.

A partir de maio de 2014 o crédito instalação passou a ser concedido por meio de instituição financeira federal.

Dentro dessa reformulação, cabe a SR(26)/TO quantificar a demanda, qualificação, solicitação dos créditos via inserção no SNCCI, validação dos créditos, emissão dos contratos, coleta de assinatura nos contratos de crédito, e orientações aos assentados, durante a assinatura, para boa aplicação dos recursos.

Nessa nova sistemática, em 2017, foram concedidos 297 (duzentos e noventa e sete) créditos de instalação, dos quais 65 (sessenta e cinco) na modalidade Apoio Inicial I e 232 (duzentos e trinta e dois) Complementação Apoio Inicial.

O não alcance de melhores resultados, está relacionado a bloqueios no SIPRA de beneficiários assentados nos exercícios anteriores em decorrência de procedimentos de auditoria realizada pela Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União, além disso, não houve famílias assentadas em assentamentos novos.

Cita-se, também, o bloqueio de acesso ao SIPRA - decorrente do Acórdão 775/2016 - foi impossível qualificar a demanda para o acesso ao crédito instalação.

Por fim, informa-se que a Superintendência não conseguiu avançar quanto à remissão dos créditos instalação. Isso decorre em função das dificuldades com o quantitativo de servidores e a necessidade de novos treinamentos para trabalhar com o SNCCI, os procedimentos necessários para efetuar a remissão e bloqueio de acesso ao SIPRA decorrente do Acórdão 775/2016.

2. Agroindustrialização

Não houve, em 2017, execução física/orçamentária referente ao Programa Terra Sol (responsável pelas atividades voltadas à agroindustrialização)

3. Assistência Técnica Especialista para agroindustrialização

Não executado

4. Educação no campo

O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária/Pronera é uma política pública de Educação do Campo, instituída pelo Decreto nº 7.352 de 04/11/2010, desenvolvida nas áreas de reforma agrária e executado pelo INCRA. Tem a missão de ampliar os níveis de escolarização formal dos trabalhadores rurais assentados.

Em 2017, foi firmada parceira mediante Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 09/2017, para ofertar o curso de Graduação em Serviço Social, visando a formação de 60 (sessenta) jovens e adultos assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária/PNRA.

Além disso, prosseguiu-se a parceria, convênio 795793/2013, firmada com a Prefeitura Municipal de Palmas para realizar curso de Alfabetização e de Ensino Fundamental - anos iniciais (1ª a 5ª séries) e anos finais (6ª a 9ª séries), cuja meta inicial das parcerias totalizava 300 (trezentos) educandos a serem formados pelo período de 03 (anos).

v. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atividade de desenvolvimento de projetos de assentamento no âmbito da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.)

O controle das ações das atividades no âmbito da Divisão de Desenvolvimento ocorre tanto por meio de sistemas próprios, como: SIPRA, SNCCI, SICONV, SIATER, bem como planilhas específicas para acompanhamento de cada uma das atividades inerentes ao desenvolvimento dos projetos de assentamento. A Divisão vem atuando em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Direção do INCRA, em especial pela Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento.

As informações do beneficiário são atualizadas no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária/SIPRA e mantida cópia dos documentos nos processos administrativos individuais formalizado para cada beneficiário, tomando como referência o núcleo familiar.

Ainda, em 2014, foi implantado para o novo crédito o SNCCI (Sistema Nacional de Concessão do Crédito Instalação), software desenvolvido pelo INCRA para a aplicação do crédito instalação novo e para a remissão dos antigos créditos. As informações referentes à aplicação dos créditos ficam mantidas em processo aberto para esse fim, para cada Projeto de Assentamento.

vi. *Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de desenvolvimento de projetos de assentamento, contextualizado no âmbito da superintendência, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício*

Abaixo demonstram-se os indicadores de desempenho utilizados pelo INCRA para o Macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento Ordenamento da Estrutura Fundiária.

- ✓ Índice de acesso à água para consumo doméstico
- ✓ Índice de provimento de PDA/PRA
- ✓ Índice de acesso à moradia nos assentamentos
- ✓ Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao PRONAF ou outra linha de crédito voltada à produção
- ✓ Índice de provimento de assistência técnica
- ✓ Renda média das famílias (por amostragem);
- ✓ Índice de parcelas supervisionadas;
- ✓ Índice de consolidação de assentamentos

Figura VII - Índice de acesso à água para consumo doméstico

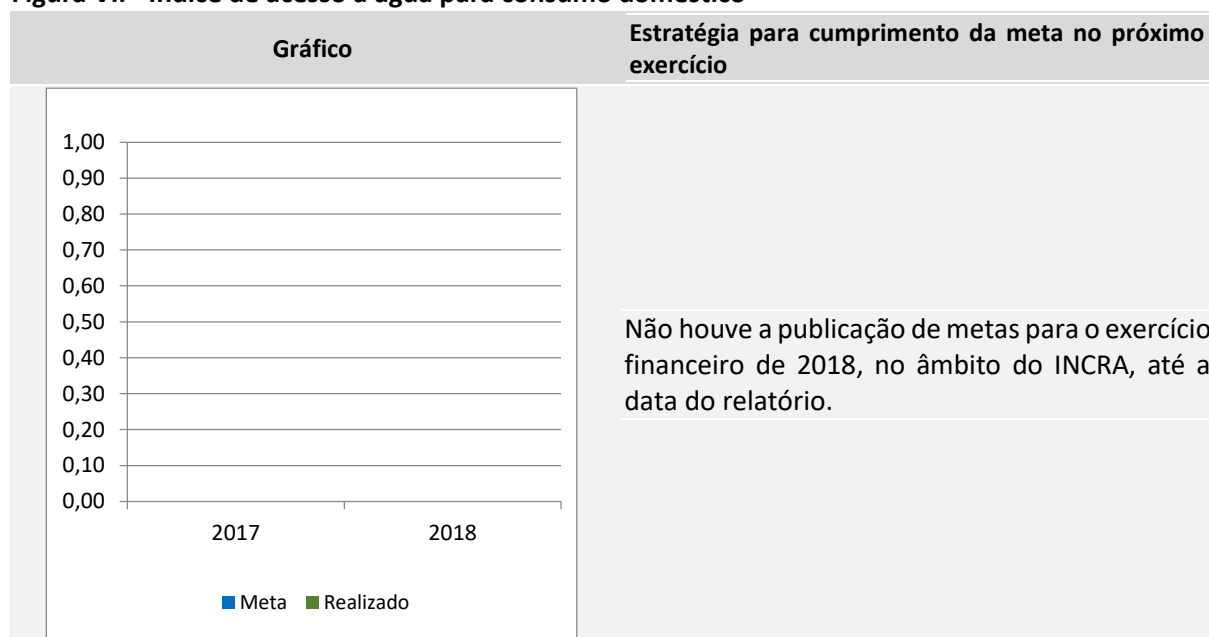


Figura VIII - Índice de provimento de PDA/PRA

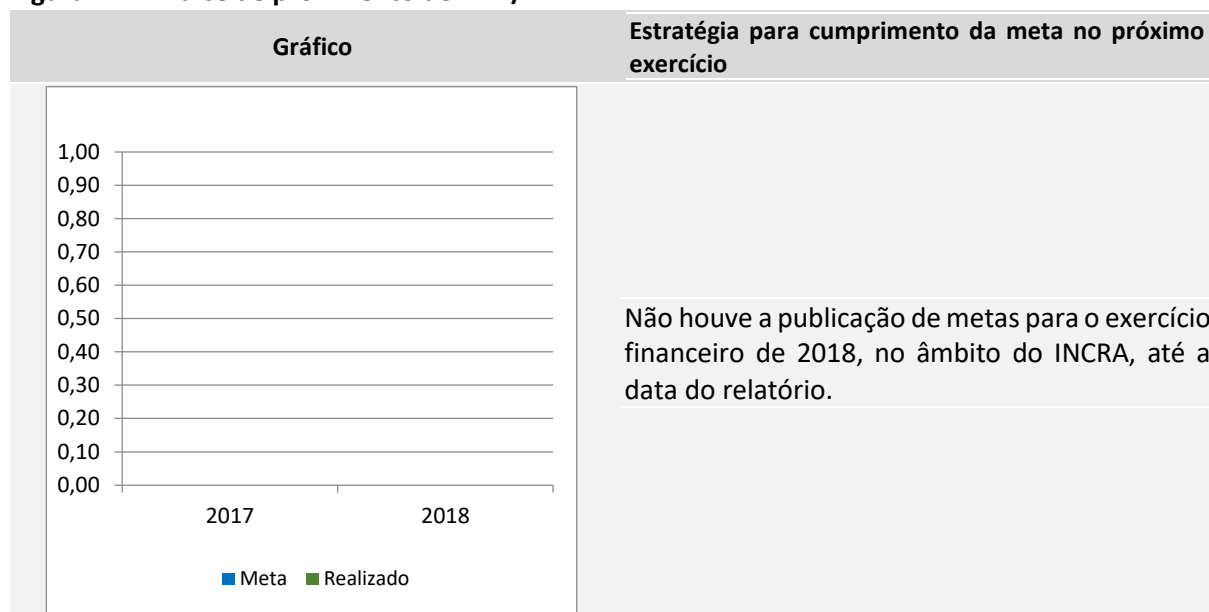


Figura IX - Índice de acesso à moradia nos assentamentos

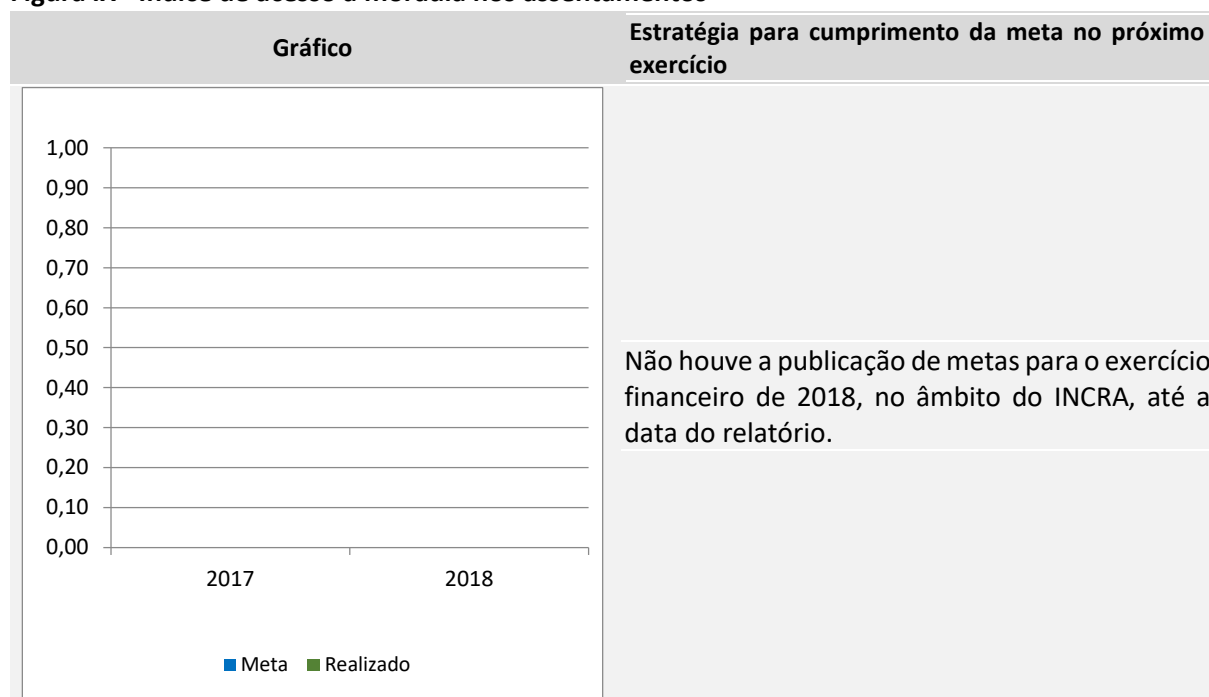


Figura X - Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao PRONAF ou outra linha de crédito voltada à população

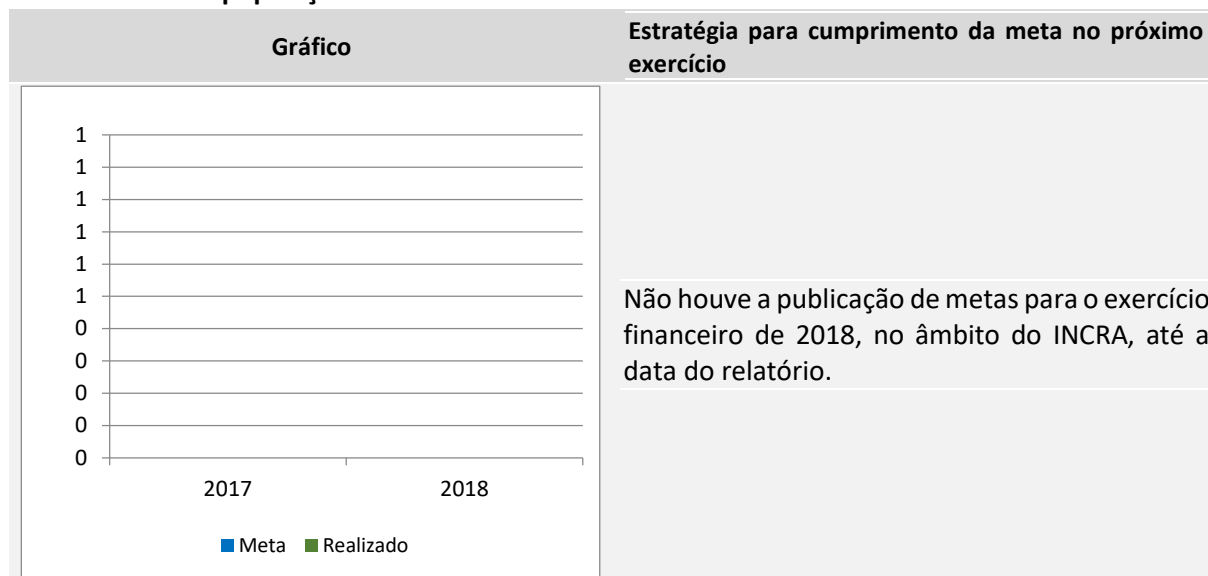


Figura XI - Índice de provimento de assistência técnica

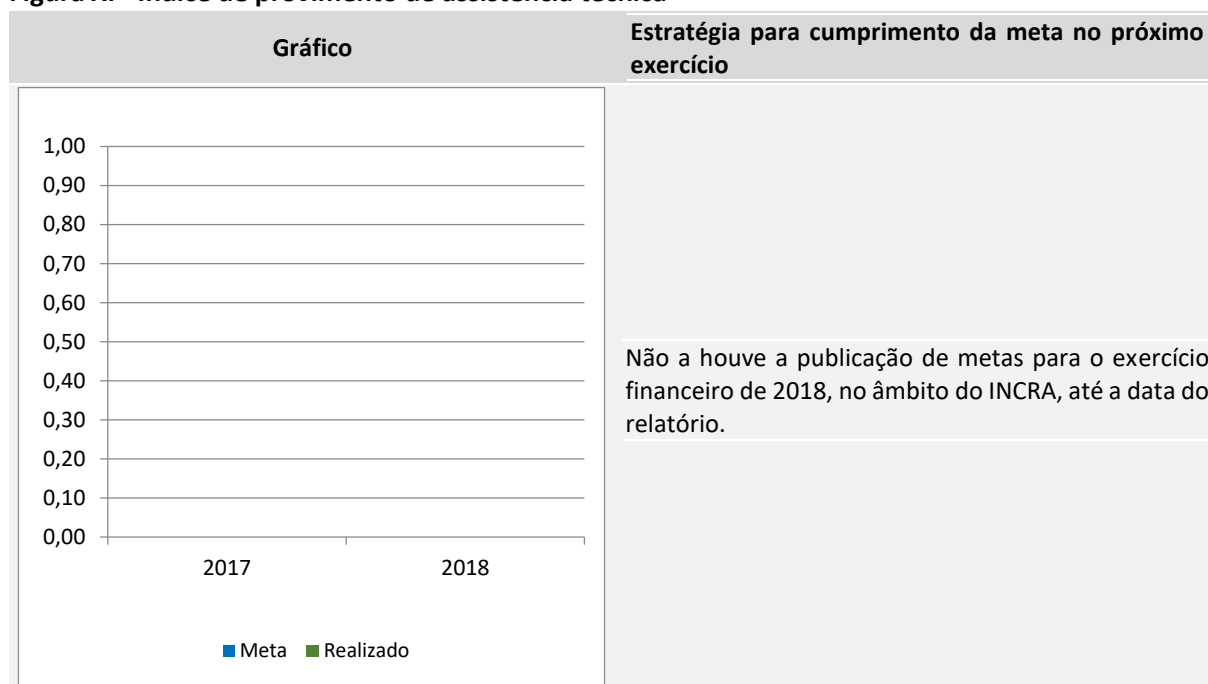


Figura XII - Renda média das famílias (por amostragem) (R\$)

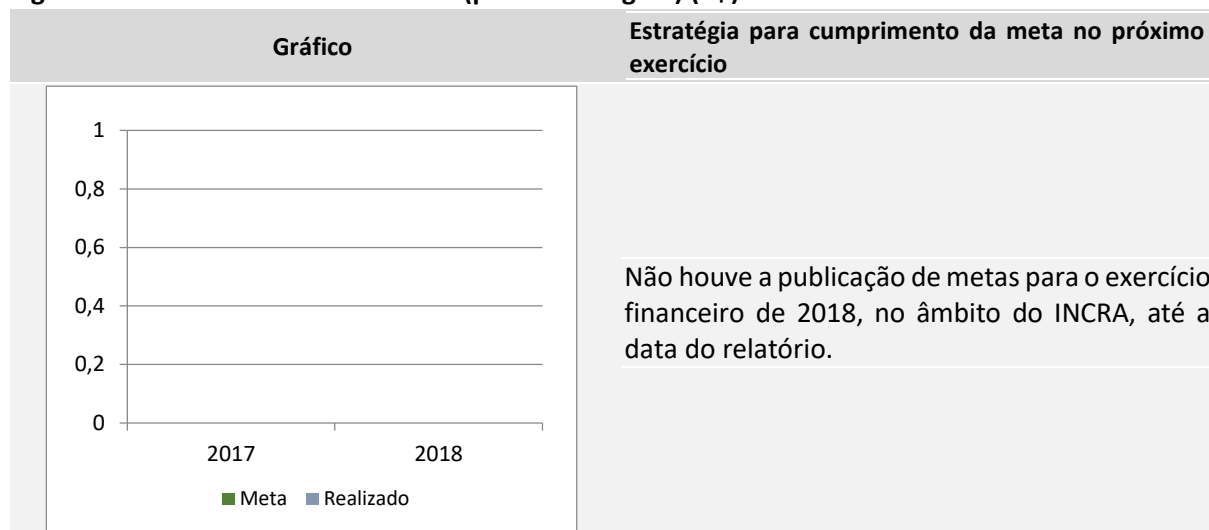


Figura XIII - Índice de parcelas supervisionadas

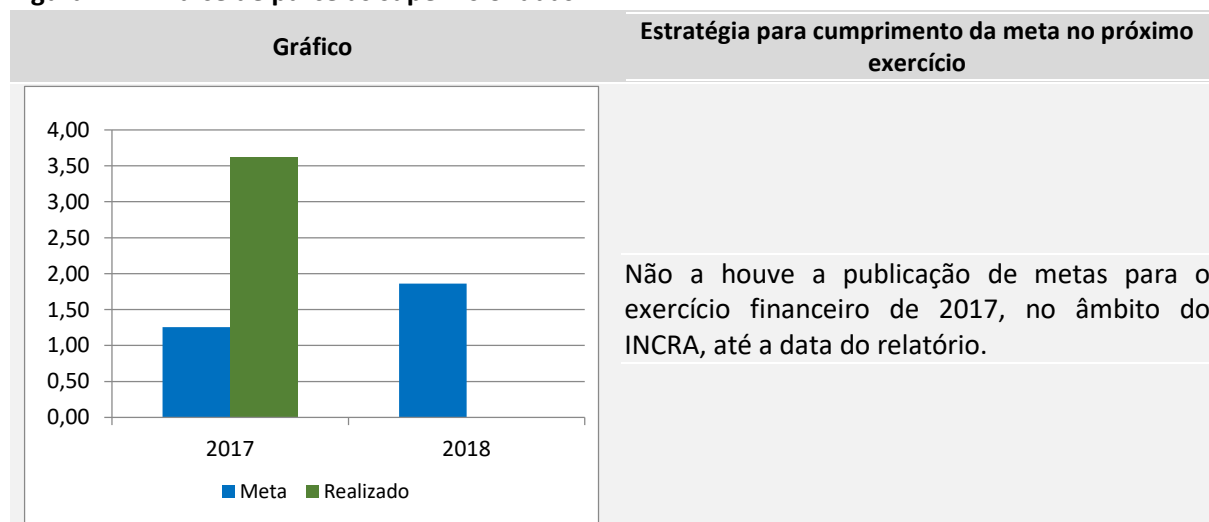
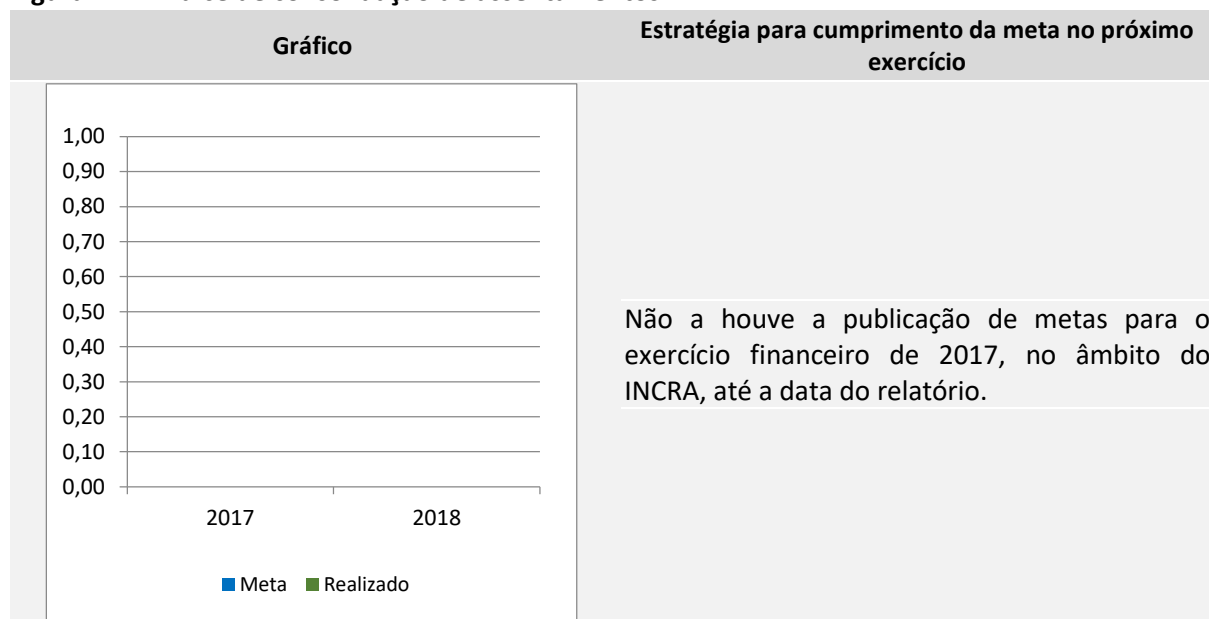


Figura XIV - Índice de consolidação de assentamentos



Conforme demonstrando anteriormente, comenta-se o seguinte:

- a) **Índice de acesso à água para consumo doméstico:** este índice é igual a zero, pois no exercício não houve contratação/celebração de parcerias, bem como o recebimento de poços artesianos/ sistemas de distribuição de água;
- b) **Índice de provimento de PDA/PRA:** este índice é igual a zero, pois, não houve no exercício financeiro de 2016 aprovação de Plano de Desenvolvimento do Assentamento/PDA e Plano de Recuperação de Assentamento/PDA;
- c) **Índice de acesso à moradia nos assentamentos:** este índice é igual a zero, convém mencionar que no ano de 2013 ocorreram mudanças significativas na operacionalização do Crédito Instalação, pois a competência para a concessão dos créditos nas modalidades aquisição e recuperação de materiais de construção foi retirada do INCRA e repassada ao Programa Nacional de Habitação Rural-PNHR, a ser operado pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Apesar dos esforços empreendidos pela Regional para orientar as entidades organizadoras e o estreitamento da relação com os agentes financeiros, nenhuma casa foi construída pelo PNHR, no exercício de 2017.
- a) **Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao PRONAF ou outra linha de crédito voltada à produção:** Conforme definido na Lei 4.829 de 1965, a competência formal de monitoramento, avaliação e fiscalização dos contratos de crédito rural é do Banco Central - BC, porém o sistema utilizado pelo Banco no monitoramento não possibilita a desagregação dos contratos para o público de assentados da reforma agrária. Assim, não se dispõe de informações ou estratégias para melhores resultados;
- b) **Índice de provimento de Assistência Técnica:** no exercício de 2017 por meio de contratos de prestação de originários da Chamada Pública 01/2014, firmados com a empresa RURAL NORTE, foi possível atender a 2.513 (dois mil quinhentos e treze) famílias de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária.

- c) **Renda média das famílias (por amostragem) (R\$)** - Não há levantamento deste índice disponível no âmbito da SR(26)/TO, Embora, tenha-se conhecimento de que as famílias assentadas geram renda em suas parcelas, essa informação não está levantada, registrada ou consolidada, nem amostragem.
- a) **Índice de parcelas supervisionadas:** no exercício de 2017 a SR(26)TO supervisionou 888 (oitocentos e oitenta e oito) parcelas, num universo de 24.498 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis) parcelas, gerando o índice de parcelas supervisionadas de 3,62 % (três vírgula sessenta e dois por cento).
- b) **Índice de consolidação de assentamentos:** não há Projetos de Assentamentos consolidados no âmbito da SR(26)TO

vii. Ações destinadas ao provimento de água para consumo doméstico da superintendência

No Estado há 118 (cento e dezoito) poços artesianos construídos em Projetos de Assentamento, não há, entretanto, nenhuma ação vinculada a manutenção dessas obras. A Unidade tentou, em exercícios anteriores, estabelecer parceria com a Agência Tocantinense de Saneamento (ATS), para que fossem promovidas manutenções periódicas e emergenciais dos poços instalados, sem êxito na formalização da parceria em virtude de questões orçamentárias.

Em 2012, foi firmado convênio com a Agência Tocantinense de Saneamento/ATS, para a construção de 17 (dezessete) sistemas tubulares profundos, com redes de distribuição de água (poços artesianos). A referida parceria foi cancelada em 2015 devido a não adequação do projeto básico.

Em 2017, a Superintendência Regional, buscou meios de levar às famílias assentadas uma melhor qualidade de vida. Recentemente, propôs à BRK Ambiental/SANEATINS a assinatura de um Contrato de Permissão para o saneamento básico de 96 (noventa e seis) Agrovilas de Projetos de Assentamentos localizados nos municípios onde a referida empresa é concessionária desses serviços, podendo se estender também, aos Projetos de Assentamentos que tem outro tipo de disposição habitacional.

viii. Detalhamento da atuação dos agentes de assistência técnica rural nos projetos de assentamento

Não se aplica a UJ

ix. Avaliação do cumprimento de condicionantes dos assentamentos que possuem licenciamento ambiental ordinário em vigor

Após a resolução do CONAMA nº 458, de 16 de julho de 2013, o licenciamento ambiental para a criação e funcionamento do projeto de assentamento deixa é mais necessário, assim as condicionantes dependerão da revisão e de novas imposições a serem definidas pelo órgão ambiental quando da adesão Plano de Regularização Ambiental (PRA) mediante inscrição do Cadastro Ambiental Rural.

Assim, a SR(26)/TO, o longo do exercício de 2017, não protocolou nenhuma licença, bem como não observou nenhum licenciamento ambiental em vigor, não sendo realizadas atividades visando o acompanhamento e verificação quanto ao cumprimento das condicionantes apresentados acima.

4- Governança, gestão de riscos e controles internos

4.1- Atuação da unidade de auditoria interna

Não há na estrutura regimental das Superintendências Regionais setor ou órgão correspondente a uma Unidade de Auditoria Interna, embora no artigo nº 111, II, haja menção a “Função de Planejamento e Controle” no rol de competências dessa função não há concepções atinentes às atividades de uma Setorial de Controle Interno.

No âmbito do INCRA há uma Unidade de Auditoria Interna que está vinculada à estrutura do INCRA/Sede. Registra-se que no exercício financeiro de 2017 não houve trabalhos realizados pela a unidade no âmbito da SR(26)TO.

Menciona-se, que se faz necessário alterar o atual regimento interno da Autarquia visando a implantação de uma estrutura Setorial de Controle Interno no âmbito das Regionais, com lotação de pessoal especializado nas áreas jurídica, contábil, administração e outras relacionadas com as atividades desempenhadas pela entidade, e o mais importante, devidamente capacitados e com supervisão técnica do Órgão central do Sistema⁴⁰.

Essa medida contribuiria de maneira significativa para o aperfeiçoamento dos controles internos da entidade, acompanhar a execução de atos, agregar valor às práticas de gestão, auxiliar a alcançar os objetivos, sustentar e melhorar o desempenho, contribuindo para o cumprimento da missão institucional da autarquia.

4.2- Gestão de riscos e controles internos

4.2.1- Principais controles instituídos para garantir o alinhamento da Superintendência ao planejamento estratégico

Para o exercício de 2017 foi elaborado Plano de Metas e Créditos Orçamentário, que é aprovado pelo Conselho Diretor - CD e publicado no Diário Oficial da União - DOU, visando orientar a execução dos trabalhos, tendo por objetivo expressar o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de iniciativas, e com desdobramentos no território nacional.

Essa peça orçamentária foi pautada pelos normativos: PPA 2016-2019, Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, Lei Orçamentária Anual, Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei nº 13.408 de 26 de dezembro de 2016, além de diretrizes estabelecidas pelo Órgão Central de Planejamento da Autarquia.

A Direção Central vem demonstrando preocupação e sensibilização à gestão dos controles internos e avaliação de riscos institucional, se destaque o grupo de trabalho formalizado através da Portaria/INCRA/P/Nº 2013 de 13/05/2015, que elaborou a política de avaliação de risco do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, embora isso a mesma ainda não foi disseminada para as Superintendências Regionais.

⁴⁰ Art. 22, § 5º, da Lei 10.180, de 06 de Fevereiro de 2001.

Nesse caminho, os principais instrumentos de controle instituídos para garantir o cumprimento dos objetivos da SR(26)/TO são elaborados e coordenados pelo INCRA/Sede, cita-se: Plano de metas e créditos orçamentários/2017, SIR/Monitoramento e Avaliação, SIPRA, SNCCI e SIGEF.

4.2.2- Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do Incra e sistemas corporativos da administração pública

Menciona-se que praticamente a totalidade dos sistemas corporativos utilizados no âmbito desta Regional foram desenvolvidos e são mantidos pelo INCRA/Sede (SIPRA, SIR – Monitoramento e Avaliação, SNCCI, SIGEF e outros) ou foram desenvolvidos por demais entidades do serviço público federal e são acessados via web (SNCR, SCDP, SICONV, SIAFI, CGUPAD, SIASG, SIAPE e outros). Assim, a principais controles ficam a cargo do INCRA/Sede, e a inserção de informações ou alterações nesses sistemas é feito por meio da cadeia hierárquica, ou seja, em algum momento dependem de aprovação de autoridade competente.

Registra-se que no âmbito da SR(26)TO não há controles instituídos visando fidedignidade das informações dos registros informatizados do INCRA e corporativos da administração pública federal.

4.2.3- Avaliação, pelos próprios dirigentes da Superintendência, dos controles internos administrativos instituídos na Superintendência, de acordo com os critérios descritos no item 9.1

Não há na estrutura da SR(26)TO setor ou órgão correspondente a Auditoria Interna, que tem suas atividades exclusivamente vinculadas ao INCRA/Sede, contudo na operacionalização das atividades realizadas nos diversos setores e divisões desta Regional possível constatar práticas relacionadas à controle Internos Administrativos, como:

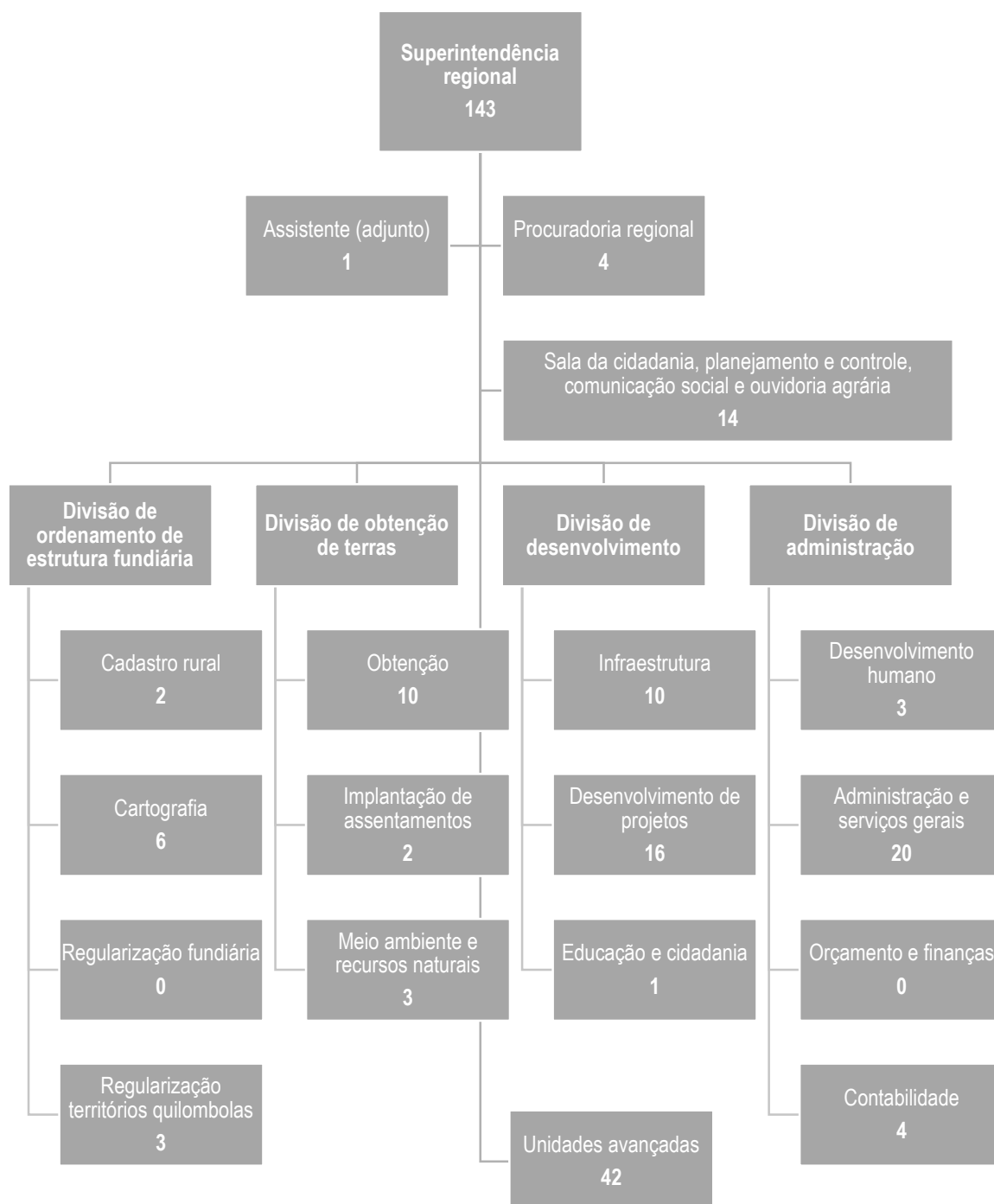
- a) Check-List aplicado pela equipe de engenharia nas análises de Projetos Básicos de obras de infraestrutura em Projetos de Assentamentos;
- b) Procedimentos de autorização e aprovação de diárias no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens;
- c) Apropriações de Despesas pelo Setor de Orçamento e Finanças;
- d) Operacionalização e execução de parceiras por meio do SICONV;
- e) Conferências a priori de pagamentos pelo setor de orçamento e finanças;
- f) Acompanhamento dos contratos administrativos pelos fiscais de contratos;
- g) Comunicação pela Intranet;
- h) Publicações do WIKI/INCRA;
- i) Plano de Metas e Créditos Orçamentários;
- j) Gerenciamento de frotas, peças, combustível por meio de cartão magnético;
- k) Normas de execução expedida pelo INCRA/Sede

A avaliação completa dos controles internos encontra-se no item 11.1, através do quadro de avaliação do sistema de controles internos.

5- Áreas especiais da gestão

5.1- Gestão de pessoas

5.1.1- Estrutura de pessoal da unidade



Análise da distribuição

A força de trabalho da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Tocantins-SR(26)/TO é composta por 143 (cento e quarenta e três servidores) servidores que estão distribuídos na Sede, em Palmas, e em 03 (três) unidades avançadas localizadas nas cidades de Araguaína, Gurupi e Araguatins.

Atualmente, há uma grande deficiência de servidores nos quadros da SR(26)/TO, Isso tem afetado diretamente na execução das atividades, bem como o cumprimento das metas estabelecidas. A principal causa é a não reposição de pessoal por meio de concurso público, devido aposentadorias e vacâncias que se deram nos últimos anos, e questões salariais que motiva os servidores a procurarem outras alternativas.

Na tabela abaixo, apresenta-se a distribuição dos servidores no âmbito da SR(26)/TO.

Tabela XVII- Distribuição de servidores

Nível	Cargo	Divisão										Total
		GABINETE	ADMINISTRACAO	DESENVOLVIMENTO	FUNDIARIA	OBTENCAO DE	PROCURADORIA	TERRA LEGAL	U. A. GURUPI	U. A. ARAGUAINA	U. A. ARAGUATINS	
Nível Superior	ADMINISTRADOR	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2
	ANALISTA ADMINISTRATIVO	2	5	1	-	-	-	-	1	-	-	9
	ANALISTA REFORMA DESENV AGRÁRIO	1	1	5	4	3	-	1	1	-	-	16
	ASSISTENTE SOCIAL	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
	CARGO COMISSONADO SEM VÍNCULO	2	-	-	-	-	1	-	1	-	1	5
	CONTADOR	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	ECONOMISTA	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	-	-	7	1	7	1	-	-	-	1	17
	ENGENHEIRO FLORESTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
	EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
	FISCAL DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO RURAL	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	2
	GEÓGRAFO	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
	MÉDICO	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
	PROCURADOR	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
	TEC EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2
	TEC EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Subtotal	8	12	15	9	10	4	1	3	1	2	65
	Sede - Unidades	59									6	65
Nível Médio / Intermediário	AGENTE DE PORTARIA	1	-	-	-	-	-	-	1	2	-	4
	ARTÍFICE	1	-	1	-	1	-	-	-	3	-	6
	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1	3	1	-	-	-	-	2	2	2	11
	ASSISTENTE TÉCNICO	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2
	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	-	3	1	-	1	-	-	4	2	-	11
	AUXILIAR TÉCNICO	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	2
	DESENHISTA	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
	MOTORISTA	-	8	-	-	-	-	1	1	3	1	14
	RADIOTELEGRAFISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	TÉCNICO AGRÍCOLA	1	-	9	-	1	-	1	1	7	-	20
	TEC REF DESENVOL AGRÁRIO	2	-	-	2	1	-	-	-	-	-	5
	Subtotal	6	15	12	2	5	0	2	12	21	3	78

Sede - Unidades	42							36			
Total Geral	14	27	27	11	15	4	3	15	22	5	143
Sede - Unidades	101							42			

Fonte: SIAPE (Extrator de Dados)

É importante mencionar que, do quadro atual de servidores, há 03 (três) cedidos para outros órgãos - Advocacia Geral da União, Controladoria Geral da União e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - 04 (quatro) em exercício em outros órgãos, 02 (dois) para a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e 02 (dois) para SRFA/09.

Menciona-se, também, que da força de trabalho 53 (cinquenta e três) servidores recebem abono permanência. Ou seja, aproximadamente 37% do quadro está em plenas condições de aposentar a qualquer momento. Além disso, grande parte dos servidores tem idade entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) anos, conforme demonstrado na planilha abaixo:

Tabela XVIII – Faixa Etária Servidores

Faixa Etária	Quantidade
Até 30 anos	8
De 31 a 40 anos	24
De 41 a 50 anos	20
De 51 a 60 anos	54
Acima de 60 anos	37
Total	143

Fonte: SIAPE (Extrator de Dados)

Sem o ingresso de novos servidores a SR(26)/TO terá a força de trabalho reduzida de forma considerável comprometendo a execução e suas ações.

Análise da estratégia das ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem

A ação de Capacitação dos Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação tem como objetivo é promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Por meio dela são realizadas ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Não foram definidas, no âmbito da SR(26)/TO, estratégias para garantir que os servidores capacitados promovam a disseminação do conhecimento e aprendizagem, bem como não houve orientação do órgão central quanto a este tipo de ação.

Os critérios e parâmetros para a capacitação de servidores são definidos por meio da Instrução Normativa/INCRA nº 78/2014, que determina meramente que o servidor ao ser capacitado assine termo de responsabilidade comprometendo-se a disseminar o conhecimento adquirido, sem estabelecer, no entanto, parâmetros, meios e prazos para a disseminação desse conhecimento.

Em 2017, os recursos executados no Plano Orçamentário de Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação totalizaram R\$ 12.156,40 (doze mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Por meio desses recursos foi possível a participação de 36 (trinta e seis) servidores em eventos diversos, como cursos, fóruns, seminários, congressos e simpósios, subdivididos em eventos “com” e “sem” ônus, nas áreas meio e fim, fundamentando-se pela necessidade da autarquia em contar com pessoal qualificado em seu quadro funcional a fim de dar suporte ao cumprimento da missão institucional. Abaixo, demonstrativo das capacitações realizadas.

Tabela XIX - Capacitações/2017

Curso	Quantidade (servidores)	Carga-Horária (TOTAL)
Seminário Conceitual de ATER	4	40
SIGRA	10	40
Direito Administrativo Para Servidores Públicos	1	180
Movimentos Sociais	1	180
Semana Especial de SIAPECAD – Cadastro de Pessoal e Siape	2	40
Saneamento de processos administrativos/prestação de contas e processo de remissão/cobrança de créditos instalação através do Sistema Nacional de Concessão de Crédito Instalação - SNCCI	9	40
Gestão de Contratos Finanças	1	180
Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	8	20
TOTAL	36	720

Fonte: Planilha detalhamento capacitação

Indicadores relacionados

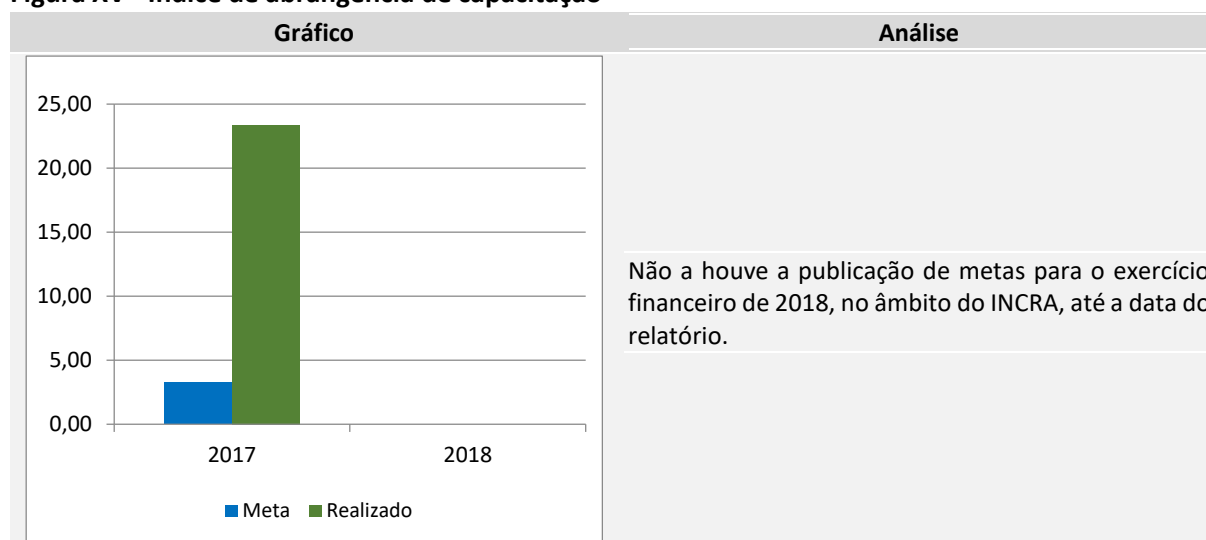
Os indicadores são instrumentos de gestão essenciais nas atividades de monitoramento e avaliação das instituições, bem como seus projetos, programas e políticas públicas, pois permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas, necessidades de mudança no decorrer da execução de uma política pública.

Nesse contexto, abaixo demonstram-se os resultados dos indicadores de desempenho utilizados pelo INCRA na avaliação relacionadas a disseminação de conhecimento e aprendizagem no âmbito da Autarquia.

- ✓ Índice de Abrangência de Capacitação
- ✓ Índice de Hora Capacitação

A meta física estabelecida para o exercício financeiro de 2017 era a capacitar 05 (cinco) servidores, contudo foram capacitados 36 (sessenta e três) o que representa execução física de 736,15%.

Por meio dessa execução foi possível obter Índice de Abrangência de Capacitação de 34,38% e um índice de capacitação de 1.066,88, conforme descritos nas figuras a seguir:

Figura XV - Índice de abrangência de capacitação**Figura XVI - Índice de horas de capacitação**

É importante relatar que os dados registrados referem-se às oportunidades de capacitações ofertadas no âmbito da SR(26)/TO, o que implica em dizer que pode um mesmo servidor realizar várias atividades de capacitação no decorrer do exercício.

6- Relacionamento com a sociedade

6.1- Canais de acesso do cidadão

A Ouvidoria Agrária Regional do INCRA no Estado do Tocantins/ OAR-TO foi criada em 2010 para promover o acompanhamento e intermediação de situações de tensões e conflitos no campo a partir das realidades internas e externas relacionadas a cada caso, diagnosticando as causas de modo a subsidiar as autoridades competentes na tomada de decisões, zelando, portanto, pela paz no campo.

Por meio da prevenção e mediação de conflitos agrários, busca-se encaminhar as reivindicações de trabalhadores rurais para serem atendidas antes de se transformarem em conflito aberto, assim como, quando o conflito já se instalou, mediá-lo através do diálogo, tratando nesses trabalhos principalmente sobre a disputa pela posse da terra.

Em parceria com Ouvidoria, a Polícia Militar Agrária e da Delegacia Estadual de Repressão a Conflito Agrário/DERCA auxiliam quando há registros ou indícios de agressões ou ameaças e violência em campo, prestando um serviço de prevenção e investigação, dentro das competências de cada órgão.

Além deles, o estado do Tocantins está estruturado com um núcleo especializado na Defensoria Pública (Defensoria Pública Agrária) e com um Promotor de Justiça Agrário, os quais auxiliam em questões jurídicas a posseiros e interessados em ações que tenha escopo agrário/fundiário coletivo.

A Ouvidoria atende diariamente por meio de contato pessoal em sala, por telefone ou via e-mail. No exercício de 2017 registramos cerca de 230 (duzentos e trinta) atendimentos via e-mail. Pessoalmente são cerca de 54 (cinquenta e quatro) atendimentos, e, por telefone, em média 240 (duzentos e quarenta). Além disso, prestou-se uma média de 65 (sessenta e cinco) assistências a famílias e comunidades da zona rural, bem como, acompanhou-se cerca de 09 (nove) reintegrações de posse coletivas na zona rural.

Os principais temas desses atendimentos dizem respeito a ameaças às famílias de trabalhadores rurais, além de reclamações sobre mau atendimento por parte do INCRA ou do Programa Terra Legal.

Após o atendimento e análise individual de cada caso, a Ouvidoria Agrária Regional encaminha para resolução junto ao órgão ou setor responsável.

Além disso, foram realizadas reuniões com 65 (sessenta e cinco) comunidades de trabalhadores rurais, com cerca de 2.500 (dois mil e quinhentas) famílias para esclarecimentos, recepção e encaminhamento de denúncias, resoluções ou intermediações de possíveis conflitos.

A Polícia Militar agrária e a Delegacia Estadual de Repressão a Conflitos Agrários realizaram cerca de 175 (cento e setenta e cinco) ações ao longo do ano, contribuindo com a diminuição da violência em campo.

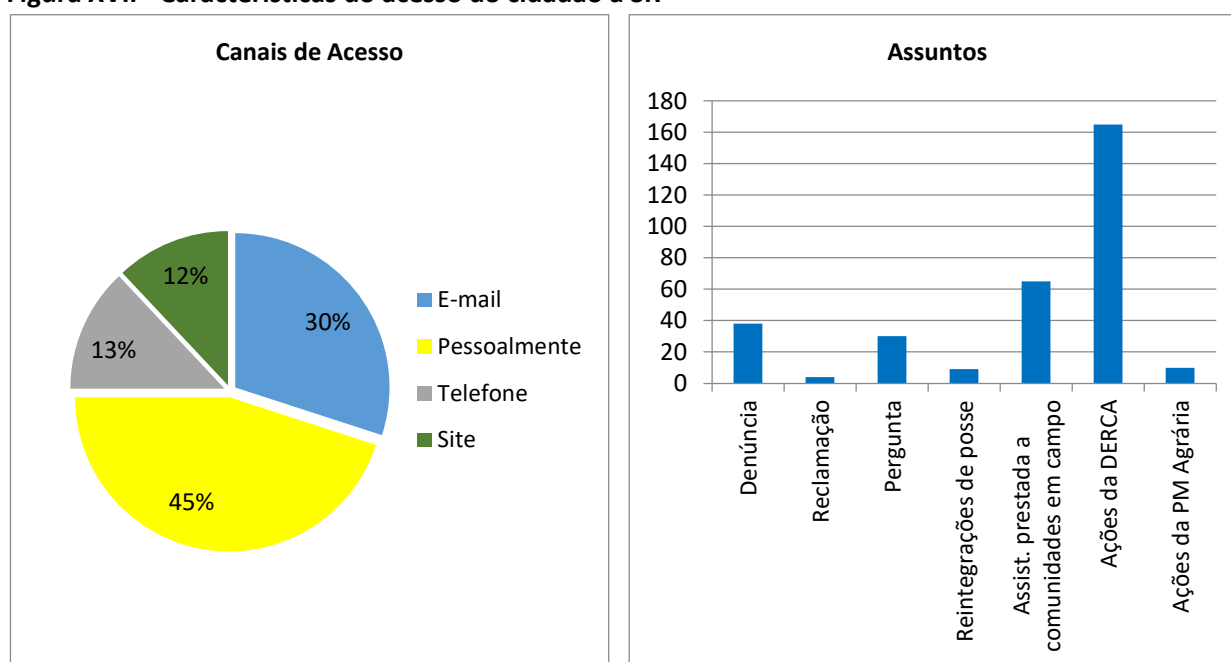
Quadro XX - Atendimento Ouvidoria

Demandas registradas pela Ouvidoria em 2017			
<i>Demanda e atendimento de registros feitos por intermédio da Ouvidoria do Incra Sede que se referem à atuação da Superintendência</i>			
Natureza da demanda	Quantidade de solicitações	Atendidas	Atendidas no prazo
Denúncia	38	38	30

Reclamação	4	4	4
Perguntas	30	30	30
Acompanhamento em reintegrações de posse	9	9	9
Assistência prestada a comunidades em campo	65	65	65
Ações da DERCA	165	165	165
Ações da PM Agrária	10	10	10

Fonte: OAR/TO

Figura XVII - Características do acesso do cidadão à SR



Também, outra atividade que merece destaque é a distribuição de cestas de alimentos às famílias acampadas que se encontra em situação alimentar, que ao longo do exercício de 2017 totalizaram 1.738 (um mil setecentos e trinta e nove) cestas distribuídas em duas etapas. A seguir, detalhasse a distribuição de cestas.

Tabela XX - Distribuição de cestas de alimentos 1ª etapa/Março

Acampamento	Município	Quantidade
Esperança	São Miguel	60
Barra Do Rio Lontra	Carmolândia	15
Progresso	São Miguel	60
Carlos Marighela	Araguatins	90
Santa Maria	Nova Olinda	8
Olga Benário	Rios Dos Bois	100
Santa Clara	Babaçulândia	23
Comandante Fidel Castro	Araguatins	180

1º DE MARÇO	Barra Do Ouro	9
Senhor do Bonfim	Bandeirantes	35
TOTAL		580

Fonte: OAR/TO

Tabela XXI- Distribuição de cestas de alimentos 2º etapa/Outubro

Acampamento	Município	Quantidade
Córrego Cristal	Arapoema	5
Nova Esperança	Araguatins	45
Padre Josimo III	Divinópolis	10
Vale Do Araguaia	Xambioá	35
Retiro	Porto Nacional	110
Padre Josimo Tavares	Carrasco Bonito	55
Barra Do Rio Lontra	Carmolândia	10
Progresso	São Miguel	55
Gabriel Filho	Palmeirante	26
Avante	Sandolândia	13
Carlos Marighela	Araguatins	160
Santa Maria	Nova Olinda	5
Nova Esperança	Palmeirópolis	11
Rio Taboca	Babaçulândia	32
Levinha	Araguaína	40
Santa Clara	Babaçulândia	23
Santa Helena	Bernardo Sayão	18
Comandante Fidel Castro	Araguatins	381
Santo Antonio B. Sossego	Palmeirante	5
Sebastião Bezerra/Buritizal	Palmas	30
Gleba Tauá	Barra Do Ouro	35
1º DE MARÇO	BARRA DO OURO	9
Senhor Do Bonfim	Bandeirantes	28
Vitória	Palmeirante	17
Total		1.158

Fonte: OAR/TO

Quanto ao atendimento do público em geral, o mesmo é realizado nas unidades do INCRA por meio das Salas da Cidadania - instaladas em Palmas, Araguaína, Araguaatins e Gurupi - que prestam informações e orientam a sociedade sobre as ações da instituição e os serviços prestados com as formas de acessá-los e avaliá-los, bem como encaminha o público externo aos setores específicos, conforme demanda e necessidade apresentada.

Registra-se, que não há, no âmbito da Unidade, sistema corporativo de atendimento ao público (software, câmera digital, dispensadores de senha, catracas de acesso, painéis) visando controlar, organizar o fluxo de pessoas e as demandas apresentadas.

Isso impacta significativamente a qualidade dos trabalhos da Unidade, pois não há como gerar estatísticas de atendimento, relatório qualificado de demandas, o que permitiria a melhoria contínua dos serviços prestados pela UJ.

Quanto ao acesso de pessoas, desde setembro de 2017, a Recepção realiza o cadastro dos visitantes através de sistema desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da SR(26)/TO. No período de 06/09/2017 a 31/12/2017 foi registrado um fluxo de 8.947 (oito mil, novecentos e quarenta e sete) visitas ao prédio sede desta Superintendência.

O INCRA disponibiliza a Carta de Serviços ao Cidadão no portal institucional (www.incra.gov.br), que orienta a sociedade sobre os serviços prestados. O documento é uma declaração de compromisso assumido pela autarquia de prestar serviços com qualidade e eficiência, esclarecendo quais são os canais apropriados para que as demandas do cidadão possam ser adequadamente encaminhadas, analisadas e respondidas.

Também, de forma gratuita e aberta ao público são ofertados diversos serviços e informações no portal institucional como o Sistema de Gestão Fundiária (certificação de imóveis rurais) I3GEO (acervo fundiário com informações sobre as áreas públicas e particulares certificadas), E-SIC (Sistema de Informação ao Cidadão). Além disso, estão disponíveis para consulta informações sobre os programas e ações da instituição, editais relativos a chamamentos públicos, relatórios anuais de contas e relação de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária.

As demandas do público podem ser encaminhadas também pelo Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo federal (e-OUV), que são direcionadas às respectivas áreas de cada uma das superintendências regionais.

Os pedidos de acesso à informação são realizados por meio do Sistema de Informação ao Cidadão (E-SIC), disponibilizado no portal institucional (www.incra.gov.br). Durante o exercício de 2017, 09 (nove) solicitantes do Tocantins apresentaram 12 (doze) requerimentos por meio do sistema.

Em abril de 2014, o INCRA implantou a Sala da Cidadania para funcionar como uma central de serviços e informações que visa a facilitar o acesso dos beneficiários da reforma agrária e dos proprietários rurais aos serviços prestados pelo INCRA, nessa versão os beneficiários da reforma agrária podem solicitar e obter a declaração de assentado, o espelho de beneficiário e efetuar a atualização cadastral.

Registra-se que são duas modalidades de Sala da Cidadania: as salas físicas, que localizam-se nas superintendências regionais da autarquia e nas prefeituras e entidades da sociedade civil parceiras; e a Sala da Cidadania Digital, disponível na rede mundial de computadores.

Nas Salas, os proprietários rurais podem solicitar a emissão da Comprovação de Atividade Rural, do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), fazer a consulta de autenticidade do CCIR, além de contar com acesso à Declaração Eletrônica de Cadastro para atualização cadastral de imóveis rurais e ao Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF).

O portal da Sala da Cidadania foi atualizado em 2017 para oferecer novos serviços aos beneficiários da reforma agrária e detentores de imóveis rurais, entre eles a Certificação do Beneficiário online; Espelho do Beneficiário contendo comunicado sobre os indícios de irregularidades e as providências a serem tomadas; informações sobre dívidas contraídas pelos beneficiários da reforma.

Com a modernização do sistema, os beneficiários da reforma agrária também podem acompanhar a situação de suas demandas abertas no sistema, e utilizar uma interface desenvolvida para recebimento de mensagem eletrônica (e-mail) para informar sobre a conclusão da análise de demandas ou requerer complementação de informações e dados.

As novas funcionalidades do novo sistema também possibilitam aos gestores e técnicos da autarquia a recepção imediata da demanda aberta no sistema facilitando o acompanhamento e resposta dentro dos prazos estabelecidos para resposta.

7- Informações contábeis e desempenho orçamentário e financeiro

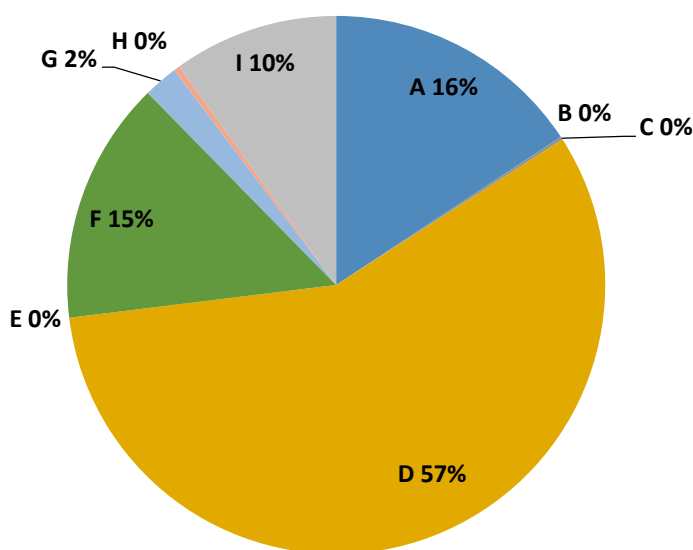
7.1- Desempenho financeiro do exercício

As Superintendências Regionais são órgãos descentralizados as quais compete coordenar e executar as atividades de suas respectivas unidades, na área de sua atuação, definidas no regimento interno do INCRA. Registra-se que as mesmas não se tratam de Unidade Orçamentária - UO, dessa maneira, não recebem receitas diretamente da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Assim, destaca-se que a Superintendência Regional do INCRA no Estado do Tocantins não tem dotação própria de recursos. As receitas são oriundas de descentralizações do órgão central (INCRA/Sede).

Nesse sentido, as informações consideradas como receitas são os créditos orçamentários descentralizados. A seguir, apresentam-se as receitas recebidas do INCRA/Sede por fontes, conforme detalhado na figura XVIII e quadro XXII.

Figura XVIII - Provisão de Receitas/Fonte de Recursos SR(26)/TO



Quadro XXI - Provisão de Receitas/Fonte de Recursos SR(26)/TO

Principais receitas (em milhares de reais)	2015	2016	2017
Recursos Ordinários (A)	436.588,89	310.460,70	2.175.993,79
Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (B)	258161,55	280.230,90	-
Taxa de Serviços Cadastrais-INCRA (c)	27.894,00	30.685,00	24.567,00
Cont.Ind.Rural/Adic.Contrib.Previdenc.-INCRA (D)	7.217.032,38	15.782.340,86	7.906.687,28
Receitas Diret. Arrecadadas - Incra-R.D.A. (E)	80.947,82	-	-
Alienação bens/direitos patrim. publico/INCRA (F)	-	5.000.000,00	2.019.572,92
Sindicato Trabalhadores Rurais de Brasília (G)			50.757,22

4º Centro de Geoinformação (H)	-	-	286.000,00
Títulos do Tesouro Nacional (I)	-	-	1.371.717,72
Total	8.020.624,64	21.403.717,46	13.835.295,93

Fonte: SIAFI/2015, 2016 e 2017

Essas receitas foram distribuídas em vários programas e atividades visando atender a execução das diversas políticas públicas empreendidas pela SR(26)TO no exercício financeiro de 2017. Abaixo, detalha-se a movimentação das receitas bem como a difusão das mesmas em despesas correntes, investimentos e inversões financeiras.

Tabela XXII– Detalhamento das Receitas/2017

Grupo			Fonte de Recurso Detalhada	Provisões Recebidas
3	Outras Despesas Correntes ⁴¹	0100000000	Recursos Ordinários	675.993,79
		0100110718	Sindicato Trabalhadores Rurais de Brasília	50.757,22
		0100373085	4º Centro de Geoinformação	286.000,00
		0174220021	Taxa de Serviços Cadastrais/INCRA	24.567,00
		0176370002	Cont.Ind.Rural/Adic.Contrib.Previdenc/INCRA	5.913.808,61
4	Investimentos ⁴²	0100000000	Recursos Ordinários	1.500.000,00
0176370002		Cont.Ind.Rural/Adic.Contrib.Previdenc/INCRA	1.992.878,67	
5	Inversões Financeiras ⁴³	1440000000	Títulos do Tesouro Nacional	1.371.717,72
		0263492010	Alienação bens/direitos patrim. publico	2.019.572,92
Total				13.835.295,93

Fonte: SIAFI 2017

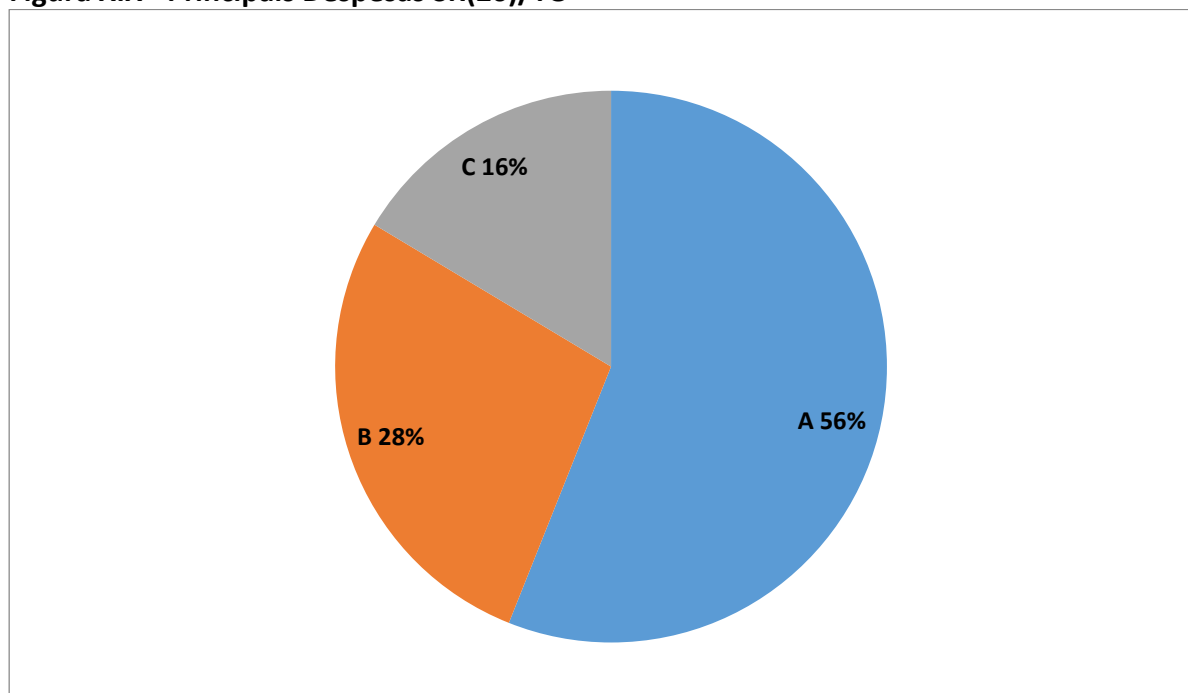
Já na figura XIX e tabela XXIII são apresentadas e detalhadas as principais despesas ocorridas no âmbito da Regional no exercício financeiro de 2016.

⁴¹ Representa os gastos com o suporte necessário à execução das políticas públicas da Regional, como: combustíveis, diárias de servidores, manutenção corretiva e preventiva das viaturas, serviços de limpeza e conservação dos imóveis que funcionam a instalações da Regional etc.

⁴² Esse grupo de despesa representa aos gastos da Regional com convênios visando a execução de obras de infraestrutura em Projetos de Assentamentos.

⁴³ Estão representados os gastos da regional com executados o pagamento de benfeitorias de áreas quilombolas

Figura XIX - Principais Despesas SR(26)/TO

Quadro XXII – Principais Despesas SR(26)/TO⁴⁴

Principais despesas (em milhares de reais)	2015	2016	2017
Outras Despesas Correntes (A)	7.625.386,41	8.206.027,51	6.899.423,98
Investimentos (B)	92.180,60	5.124.400,54	3.392.753,67
Inversões Financeiras (C)	114.820,92	1.411.399,94	2.019.572,92
Total	7.832.387,93	14.741.827,99	12.311.750,57

Fonte: SIAFI 2017

No quadro XXIII, Principais Despesas, são retratados os gastos por grupos de despesas sendo possível visualizar um decréscimo nas despesas correntes e investimentos, e acréscimos nas inversões financeiras. Na tabela a baixo, apresenta-se o detalhamento da execução das despesas no âmbito da Regional.

Tabela XXIII– Execução das Despesas/2017

Grupo de Despesa	Natureza Despesa		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Inscrição em Restos a Pagar
Outras Despesas Correntes	339008	Outros benef.assist. do servidor e do militar	5.170,04	5.170,04	5.170,04	-
	339014	Diárias - pessoal civil	738.287,89	738.287,89	738.287,89	-
	339030	Material de consumo	426.516,52	253.601,23	229.673,58	196.842,94
	339036	Outros serv. de terceiros PF	58.462,43	54.462,43	53.061,44	5.400,99

⁴⁴ Despesas empenhadas

	339037	Locação de mão-de-obra	1.956.708,45	1.716.418,04	1.659.090,87	297.617,58
	339039	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	3.240.433,22	739.913,93	732.831,20	2.507.602,02
	339047	Obrigações tributárias e contributivas	19.635,92	10.020,17	10.020,17	9.615,75
	339092	Despesas de exercícios anteriores	283.539,34	283.539,34	283.539,34	-
	339033	Indenizações e restituições	141.557,17	54.617,87	54.617,87	86.939,30
	339139	Outros serv.terceiros-pes.jurid-op.intra-orc.	29.113,00	14.100,80	14.100,80	15.012,20
		TOTAL	6.899.423,98	3.870.131,74	3.780.393,2	101.951,5
Inversões Financeiras	459061	Aquisição de Imóveis	2.019.572,92	2.019.572,92	2.019.572,92	-
		TOTAL	2.019.572,92	2.019.572,92	2.019.572,92	-
Investimentos	444041	Contribuições	3.385.000,00			3.385.000,00
	459051	Obras e instalações	7.753,67	5.028,06	5.028,06	2.725,61
		TOTAL	3.392.753,67	5.028,06	5.028,06	3.392.753,67
TOTAL			12.311.750,57	5.894.732,72	5.804.994,18	3.494.705,17

Fonte: SIAFI 2017

7.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Demonstração contábil/notas explicativas	Endereço para acesso
Demonstração 1 – Balanço Patrimonial	http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-26-tocantins
Demonstração 2 – Balanço Orçamentário	http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-26-tocantins
Demonstração 3 – Balanço Financeiro	http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-26-tocantins
Demonstração 4 – Demonstração das Variações Patrimoniais	http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-26-tocantins
Demonstração 5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa	http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-26-tocantins
Demonstração 6 – Notas Explicativas	http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/notas-explicativas

7.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber⁴⁵

7.3.1 Empréstimos concedidos

A Conta 1.2.1.1.1.0.3.0.1 – Empréstimos Concedidos a Receber, dentre outras subcontas, registra o montante dos recursos emprestados aos assentados relativos ao Crédito Instalação nas diversas modalidades existentes.

No exercício de 2017, em âmbito nacional, o saldo da conta 1.2.1.1.1.03.01 – Empréstimos Concedidos fechou com o montante de R\$ R\$ 5.817.479.431,68, representando um acréscimo de R\$ 5.817.479.431,68 em relação ao saldo inicial que era de R\$ 5.736.102.346,82. Este acréscimo se deu, em essência, devido à concessão créditos de instalação novos e devolução de valores recolhidos para diversas Regionais.

Saneamento processual dos processos individuais do beneficiário

Com relação aos antigos créditos (contratos assinados até 26/12/2013), no âmbito da SR(26)/TO, até o momento, 12 (doze) beneficiários tiveram o cadastramento de modalidades encerrado no SNCCI, ou seja, tiveram seus processos individuais saneados com o cadastramento de todas as modalidades recebidas pelo beneficiário. Ação indispensável para enquadramento ou não dos créditos concedidos ao beneficiário nas regras de remissão.

Já com relação às novas modalidades de crédito, ressalta-se que para concessão dos mesmos, os processos individuais já se encontram devidamente instruídos, sendo que alguma possível pendência é saneada antes da concessão, pois existem vários controles internos no SNCCI e no próprio sistema bancário que impedem a concessão para beneficiários inaptos.

Estágio de implementação do Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação (SNCCI)

O Sistema Nacional de Concessão de Créditos de Instalação (SNCCI) disponibiliza todas as funcionalidades necessárias à concessão dos novos créditos bem como para o cadastro dos créditos antigos a cobrar ou remitir. O sistema aguarda apenas a regulamentação da Lei 13.001/2014 para liberação de módulo relativo à cobrança dos antigos créditos.

Segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa (DA), está em fase de construção, módulo do SNCCI que auxiliará as superintendências regionais no tratamento de inadimplentes com a emissão de notificações para regularização de débitos e de encaminhamento para Dívida Ativa, e também um módulo de relatórios personalizáveis para acompanhamento e gestão. Atualmente estão disponíveis alguns relatórios mais usuais e um relatório analítico onde é possível filtrar demais informações desejadas.

Ainda segundo à DA, por exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), o SNCCI deveria estar apto, ainda em 2017, a gerar Guias de Recolhimento da União (GRU) registradas, pois somente este modelo seria aceito pelos bancos para pagamento. O sistema foi adaptado e agora todas as GRUs geradas são registradas em conformidade com as novas regras do sistema bancário. Cabe ressaltar que a Sala da Cidadania Digital permite também que o próprio beneficiário emita sua GRU para pagamento em qualquer localidade com acesso à internet.

⁴⁵ Por se tratar de tema que afeta a autarquia de maneira geral a resposta ao quesito foi formulada pelo INCRA/Sede

Análise crítica do volume de remissões, renegociações, liquidações e inadimplências das dívidas

Na SR(26)/TO um total de 1.025 (mil e vinte e cinco) créditos que perfazem R\$ 6.018.975,76 (seis milhões, dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) já foram lançadas no SNCCI (aplicação finalizada ou em andamento) e destes, 36 (trinta e seis) créditos no montante de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil, e duzentos reais) estão disponíveis para remissão, não houve créditos remidos.

Ainda não ocorreram liquidações nos antigos créditos tendo em vista a não regulamentação da Lei 13.001/2014 no que tange ao pagamento dessas dívidas. Por consequência, não foram realizadas negociações nem liquidações e a inadimplência ainda não pôde ser computada

Com relação ao Crédito Novo (Contratos assinados a partir de 26/05/2014), no exercício de 2017 foram disponibilizadas para emissão, desconsiderando os recálculos, 12.583 (doze mil quinhentos e oitenta e três) Guias de Recolhimento da União – Cobrança em âmbito nacional com vencimento dentro do exercício, ou seja, créditos que foram concedidos em 2014 (Apoio Inicial I) e 2016 (Fomento Mulher). Destes 11.116 (onze mil, cento e dezesseis) foram pagos no exercício, o que totaliza uma inadimplência de aproximadamente 11,66% em todo Brasil.

No âmbito da Regional, foram disponibilizadas 321 (trezentos e vinte e um) GRUs, destas, 280 (duzentos e oitenta) foram pagas no exercício, totalizando uma inadimplência de 12,77%.

A fonte de informação é o SNCCI, Relatório Geral – Prestações de 09/02/2018 cujo critério de filtragem foi prazo final para pagamento dentro do exercício 2017, data do crédito no cartão anterior à 01/01/2017, situação do crédito igual a ativo e situação da prestação diferente de vencida e de recalculada.

Estágio da evidenciação contábil dos créditos

Do total do Grupo Empréstimos e Financiamentos Concedidos do Ativo Realizável a Longo Prazo, quase que a totalidade do saldo está registrado na Conta 12111.0.3.0.1 – Empréstimos Concedidos a Receber, cujo montante ao final de 2017 totalizou R\$ 5.817.479.431,86.

Esta conta registra o montante dos recursos emprestados aos beneficiários da reforma Agrária, a título de Crédito Instalação (crédito antigo) nas suas diversas modalidades, concedidos desde 1985, sendo que estes valores somente podem ser baixados pela remissão ou conforme o caso, após pagamento pelos devedores dos empréstimos.

No entanto, para que isto aconteça as Superintendências Regionais do INCRA, particularmente às Divisões de Desenvolvimento devem cadastrar todos os processos de créditos concedidos no SNCCI – Sistema Nacional de Cadastro e Concessão do Crédito Instalação. Realizado este procedimento, estima-se que os beneficiários atendidos terão boa parte de suas dívidas remitidas, conforme dispõe a Medida Provisória 636/2013, convertida na Lei 13.001/2014.

Outras informações julgadas relevantes

No exercício de 2017, conforme informações da Diretoria de Desenvolvimento (DD), foram emitidos, em âmbito nacional, 20.460 (vinte mil, quatrocentos e sessenta) cartões distribuídos nas Modalidades de Crédito de Instalação Apoio Inicial I e Fomento Mulher. Dentre eles 10.971 (dez mil, novecentos e setenta e um) cartões da primeira modalidade. Destes foram 3.506 (três mil quinhentos e seis) por meio do Decreto 8.256/2014 e 7.465 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco) pelo Decreto 9.066/2017. Na outra modalidade executada foram 9.489 (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove) cartões, dentro os quais 817 (oitocentos e dezessete) via Decreto 8.256/2014 e 8.672 (oito mil, seiscentos e setenta e dois) pelo Decreto 9.066/2017. Apesar de serem concedidos no ano de 2017, a cobrança será realizada em exercícios posteriores, respeitados os prazos de carência de cada modalidade.

7.3.2 Créditos a Receber de Parceiros

Saneamento processual

Com relação as prestações a cobrar dos títulos de domínio, as informações ainda são controladas de forma manual e estão presentes em cada processo individual dos beneficiários/mutuários. À medida em que são geradas novas prestações, os comprovantes são inseridos nos respectivos processos.

Estágio de implementação do Sistema de Titulação de Imóveis da Reforma Agrária (SNT)]

Segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa (DA), foi criado um Grupo de Trabalho através da Portaria Incra nº 629/2017, publicada no DOU nº 209 de 31/10/2017 e cujos trabalhos foram prorrogados pela Portaria Incra nº 719/2017, publicada no DOU nº 249 de 29/12/2017, que visa a especificação do escopo de pré-requisitos necessários para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Títulos (SNT). A previsão é que os trabalhos sejam concluídos no final de fevereiro/2018 e a demanda para o desenvolvimento do sistema seja oficializada na sequência, seguindo os ritos previstos na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04 de 12/10/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Por se tratar de uma demanda antiga, um dos módulos do sistema, o de Titulação Quilombola, já se encontra em fase de testes para homologação pelos gestores da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF), devendo ser disponibilizado assim que concluído.

Ainda segundo informações da DA, já foi elaborada outra ferramenta que deverá substituir a atual que é utilizada para cálculo das prestações dos títulos de domínio. Atualmente os cálculos são realizados através do aplicativo TDomínio que utiliza banco de dados Access, mas que carece de maior agilidade e controle. A nova ferramenta deverá passar pela aprovação da alta direção e, caso aprovada, deverá ser colocada à disposição ainda no primeiro semestre de 2018.

Estágio da evidência contábil dos créditos

Do total registrado no grupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, cujo saldo ao final de 2017 foi de R\$ 7.831.298.302,49, a conta contábil que representa quase a totalidade deste montante é a 12121.98.08 - Créditos a Receber - Regularização Fundiária, que apresentou o saldo de R\$ 7.827.776.615,89.

A conta 12121.98.08 - Créditos a Receber - Regularização Fundiária tem a função de “registrar os valores a receber decorrentes de títulos emitidos pela União no processo de regularização fundiária de terras situadas em áreas da União, inclusive as terras objeto de desapropriação e as terras situadas no âmbito da Amazônia Legal” (fonte: SIAFI).

O próprio Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1320/2017, informa que: “o Incra relatou que o saldo da conta 1.2.1.2.1.1.98.08 não reflete a realidade. Para que isso ocorra, faz-se necessário que a autarquia desenvolva um sistema integrado para controle da evolução patrimonial dos imóveis adquiridos para fins de reforma agrária e regularização fundiária até a sua efetiva titulação e pagamento pelos parceiros/posseiros dos valores devidos à União. Para tanto, a autarquia afirma que se encontra em desenvolvimento o

Sistema Nacional de Titulação, capaz de suprir todas as necessidades e questões fundiárias afetas ao órgão, cujo prazo para entrada em produção ainda não é possível precisar”.

Diante do exposto, a Coordenação-Geral de Contabilidade na Sede do INCRA e o Serviço de Contabilidade nas Superintendências Regionais, somente poderão registrar as variações patrimoniais na conta contábil acima, quando forem disponibilizadas pelas áreas técnicas competentes as informações necessárias.

Análise crítica do volume de liquidações e inadimplências das dívidas

Com relação aos títulos de domínio, em âmbito nacional, foram liquidados 6.487 GRUs no total de R\$ 14.339.519,96, porém a inadimplência não pôde ser computada, pelo fato dos sistemas atualmente responsáveis pela emissão dos títulos e pelo cálculo das prestações não possuírem funcionalidades ligadas à cobrança e arrecadação, situação que deverá ser ajustada com o advento do Sistema Nacional de Títulos de Domínio (SNT). No novo sistema, os servidores passarão a ter a possibilidade de registrar, não só as informações sobre pagamento dos títulos emitidos, como também poderão registrar os pagamentos feitos no passado.

Os valores foram obtidos do Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU), de onde foram filtrados todos os registros com código de recolhimento iguais a 28874 (Alienação de Imóveis Rurais Reforma Agrária) e com data de contabilização no SIAFI dentro do exercício de 2017 da unidade gestora arrecadadora 373001.

Ressalta-se a impossibilidade de segmentação das informações por superintendência regional, tendo em vista que os pagamentos são feitos via GRU Simples e dada as limitações já citadas dos sistemas atualmente em uso.

8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle

8.1- Tratamento de deliberações do TCU

Quadro da situação de atendimento das demandas do TCU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
<u>Acórdão nº 5741/2011/TCU-Plenário</u>	9.3.1	Em atendimento ao disposto na Portaria STN nº 564/2004, atualizada pela Portaria STN nº 467/2009 e pela Portaria STN 664/2010, constitua e contabilize a provisão para créditos de liquidação duvidosa em relação aos valores de créditos recebíveis a título de crédito instalação.	O Módulo de Cobrança do Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação/ SNCCI foi concluído em setembro/2014, exceto a parte relativa renegociação do crédito em virtude da falta da regulamentação prevista na Medida Provisória nº 636/2013, convertida na Lei 13.001/2014. Assim, somente após a edição de norma regulamentadora sobre a renegociação das dívidas, e a alimentação do SNCCI será possível iniciar o processo de cobrança dos créditos não remíveis. Não é possível, ao menos por enquanto, estimar e contabilizar a provisão para devedores duvidosos.
Acórdão nº 2077/2017/TCU Plenário	9.4	Determinar à Superintendência do Incra no Estado do Tocantins, com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que encaminhe a este Tribunal, no prazo de trinta dias, relatório conclusivo acerca das apurações a respeito das condutas praticadas pelas licitantes no âmbito do PE 11/2016 e das medidas adotadas em função de tais resultados, tendo como parâmetros norteadores as disposições do art. 7º da Lei 10.520/2002 e do Acórdão 1.793/2011-Plenário, item 9.2.1.1;	

8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

No Quadro XXIII e Tabela XXIV demonstra-se as providências adotadas pela SR(26)/TO referentes às 84 (oitenta e quatro) Recomendações da CGU/TO, na situação “Monitorando”, constantes no Sistema Monitor Web.

É importante informar que no âmbito da Regional há dois servidores com acesso ao referido sistema, visando inserção e atualizações de informações referentes às recomendações expedidas pela CGU e Ciset. Contudo, até o momento, os mesmos não receberam nenhuma capacitação relativa ao sistema.

Tabela XXV– Recomendações Monitor WEB

Recomendações				Recomendações em Monitoramento		Recomendações Providências do Gesto	
Atendidas	Canceladas	Em Monitoramento	Em Outras Situações	Em análise CGU/PR	Aguardando providências do Gestor	No Prazo	Prazo Expirado
-	-	84	-	69	15	-	15

Fonte: Monitor WEB, 14/03/2018

Quadro XXIV - Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Quadro da situação de atendimento das demandas da CGU			
Deliberação	Nº do item (recomendação)	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
201109250	1.1.1. Recomendação 65598	Instituir e manter rotina que permita o acompanhamento desde a instauração até a finalização das Tomadas de Contas Especiais.	De acordo com a Portaria INCRA/P/Nº 508, de 20 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2011, foi atribuída a Auditoria Interna do INCRA o acompanhamento, controle e supervisão dos processos de Tomadas de Contas Especiais instaurados no âmbito da autarquia, bem como a implementação do Sistema de Acompanhamento de Tomadas de Contas Especiais–SISTCE. Até o momento o citado sistema não foi implantado pelo INCRA/Sede. Não obstante a isso, registra-se que os processos de tomada de contas instaurados no âmbito da SR(26)TO estão sendo acompanhados e monitorados mediante planilhas e solicitações expedidas pela a Auditoria Interna.
Relatório nº 201305880	1.1.2. Recomendação 83476	Realizar capacitação interna acerca dos indicadores institucionalizados com vistas à mensuração e acompanhamento eficiente de suas ações.	Foram encaminhados expedientes à Diretoria de Gestão Estratégica do INCRA/Sede, MEMO Nº 331 /INCRA/SR(26)TO/G, de 01 de Outubro de 2013, e MEMO183/INCRA/SR(26)TO/G de 27 de abril de 2015, e a Presidência do INCRA, MEMO nº 43/INCRA/SR(26)TO/G, de 18 de fevereiro de 2014, visando auxiliar esta Regional no atendimento das recomendações expedidas, todavia a referida capacitação, até a data do Relatório de Gestão, não foi realizada.
249538	1.1.3. Recomendação 94230	Recomendamos ao INCRA que adote as providências cabíveis visando solucionar os fatos ora apontados pela CGU/PR.	Por meio da Ordem de Serviço nº 80, de 11 de novembro de 2015, foi designada equipe para o levantamento dos valores efetivamente aplicados no objeto da parceria nº 11.000/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins. Conforme o parecer da equipe de fiscalização,

			PARECER TÉCNICO Nº 01/EC/INCRA/SR-26/SIE/2016, foi constatado um prejuízo de R\$ 134.46,55 que atualizados em 20/01/2017 gerou o montante de R\$ 292.461,37. Diante disso, em 08/12/2016 foi reaberto o processo de Tomada de Contas Especial nº 54400.00302/2011-97 visando ressarcimento do débito apurado, sendo que o processo está em fase de elaboração do Relatório Final de TCE.
246646	1.1.4. Recomendação 117278	Recomendar a unidade que utilize efetivamente os indicadores de gestão de forma a melhorar o desempenho da gestão	Cita-se que a grande maioria dos indicadores acordados com o TCU estão alinhados ao conceito de efetividade (resultados concretos, impactos dos produtos e serviços sobre a condição que se pretende modificar) e questões macro, e que apesar de calculados e incluídos nos Relatórios de Gestão, ainda são pouco utilizados no âmbito do INCRA para efeito de correção/ajuste dos rumos da gestão. Foram encaminhados expedientes à Diretoria de Gestão Estratégica do INCRA/Sede, MEMO Nº 331 /INCRA/SR(26)TO/G, de 01 de Outubro de 2013, e MEMO183/INCRA/SR(26)TO/G de 27 de abril de 2015, e a Presidência do INCRA, MEMO nº 43/INCRA/SR(26)TO/G, de 18 de fevereiro de 2014, visando auxiliar esta Regional no atendimento das recomendações expedidas, todavia a referida capacitação, até a data do Relatório de Gestão, não foi realizada.
201407471	1.1.5. Recomendação 131415	Elaborar cronograma para registro contábil dos imóveis desapropriados destinados à reforma agrária no âmbito da SR-26, contemplando as fases e respectivas datas, a comparação entre as ações previstas e as efetivamente executadas e a identificação do coordenador responsável.	A Autarquia foi demandada por meio do Acórdão TCU nº 557 de 12/05/2004 a realizar os registros contábeis dos imóveis obtidos para fins de reforma agrária, essas atividades foram centralizadas no âmbito da Diretoria Gestão Administrativa/DA do INCRA/Sede que estabeleceu rotinas de trabalhos visando a inclusão dos imóveis obtidos no Balanço Patrimonial da Autarquia, conforme Mem. Nº 016/DAC de 24 de março de 2014. Assim, a DA por meio da Coordenação Geral de Contabilidade/DAC do INCRA/Sede e Superintendências Regionais estão operacionalizando esses registros de forma a atender o Acórdão TCU nº 557/2004, além disso foi estabelecido pela DAC um Plano de Ação e Cronograma de Atividades.
201407471	1.1.6. Recomendação 131416	Registrar os imóveis desapropriados e que ainda pertencem à Superintendência em contas específicas do ativo real, discriminando a natureza	No âmbito da SR(26)TO, há 343 (trezentos e quarenta e três) imóveis rurais lançados no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária/ SIPRA. Esses imóveis ingressaram no patrimônio do INCRA/SR-

		desses imóveis (gleba, galpão, etc).	26/TO pelas as várias formas de obtenção de imóveis para a reforma agrária, a saber: Arrecadação (64), Compra e venda (13), Desapropriação (263) e outras formas de obtenção (03) Menciona-se que até o momento, a Regional realizou o registro de 78 (setenta e oito) imóveis no SPIUnet/SIAFI
201407471	1.1.6. Recomendação 131416	Registrar os imóveis desapropriados e que ainda pertencem à Superintendência em contas específicas do ativo real, discriminando a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc).	No âmbito da SR(26)TO, há 343 (trezentos e quarenta e três) imóveis rurais lançados no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária/ SIPRA. Esses imóveis ingressaram no patrimônio do INCRA/SR-26/TO pelas as várias formas de obtenção de imóveis para a reforma agrária, a saber: Arrecadação (64), Compra e venda (13), Desapropriação (263) e outras formas de obtenção (03) Menciona-se que até o momento, a Regional realizou o registro de 78 (setenta e oito) imóveis no SPIUnet/SIAFI
201407471	1.1.8. Recomendação 131418	Elaborar cronograma para levantamento de informações sobre todos os imóveis desapropriados para fins de registro, pela contabilidade, em contas contábeis específicas, conforme determina o item 9.2.6 do Acórdão TCU n.º 557/2004 - Plenário	A Autarquia foi demandada por meio do Acórdão TCU nº 557 de 12/05/2004 a realizar os registros contábeis dos imóveis obtidos para fins de reforma agrária, essas atividades foram centralizadas no âmbito da Diretoria Gestão Administrativa/DA do INCRA/Sede que estabeleceu rotinas de trabalhos visando a inclusão dos imóveis obtidos no Balanço Patrimonial da Autarquia, conforme Mem. Nº 016/DAC de 24 de março de 2014. Assim, a DA por meio da Coordenação Geral de Contabilidade/DAC do INCRA/Sede e Superintendências Regionais estão operacionalizando esses registros de forma a atender o Acórdão TCU nº 557/2004, além disso foi estabelecido pela DAC um Plano de Ação e Cronograma de Atividades.
201407471	1.1.9. Recomendação 131420	Implementar rotinas para verificar e monitorar se as informações apresentadas nos formulários de inscrição para o PNRA e coletadas em entrevistas estão em conformidade com a Norma de Execução nº 45, que dispõe sobre procedimentos técnicos e administrativos para seleção de candidatos ao Programa Nacional de Reforma Agrária	No sentido de buscar apoio para atender a recomendação a UJ encaminhou expedientes - MEMO/INCRA/SR-26/G/Nº 233, de 15 de setembro de 2014; MEMO/INCRA/SR-26/G/Nº 267, de 10 de outubro de 2014, e MEMO 200/INCRA/SR(26)TO/G/Nº 200, de 05 de maio de 2015 - à Coordenação Geral de Implantação/DTI do INCRA/Sede, pois não há no âmbito da autarquia manual de rotinas e procedimentos para as atividades objeto da recomendação expedida. Registra-se que essa coordenação compete coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos voltados ao desenvolvimento das atividades de cadastramento e seleção das

			famílias e de criação e reconhecimento de projetos de reforma agrária; gerenciar e manter atualizadas informações sobre os beneficiários e projetos de reforma agrária; e promover acordos, contratos e convênios de cooperação, e demais instrumentos congêneres, para pesquisas e cruzamentos de dados das famílias selecionadas para reforma agrária com os sistemas de informações dos órgãos governamentais.
201407471	1.1.10. Recomendação 131421	Adotar procedimentos que permitam avaliar a conformidade entre os documentos físicos e o que está armazenado na base de dados do SIPRA, especialmente quanto aos candidatos e os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária	No sentido de buscar apoio para atender a recomendação a UJ encaminhou expedientes - MEMO/INCRA/SR-26/G/Nº 233, de 15 de setembro de 2014; MEMO/INCRA/SR-26/G/Nº 267, de 10 de outubro de 2014, e MEMO 200/INCRA/SR(26)TO/G/Nº 200, de 05 de maio de 2015 - à Coordenação Geral de Implantação/DTI do INCRA/Sede, pois não há no âmbito da autarquia manual de rotinas e procedimentos para as atividades objeto da recomendação expedida. Registra-se que essa coordenação compete coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos voltados ao desenvolvimento das atividades de cadastramento e seleção das famílias e de criação e reconhecimento de projetos de reforma agrária; gerenciar e manter atualizadas informações sobre os beneficiários e projetos de reforma agrária; e promover acordos, contratos e convênios de cooperação, e demais instrumentos congêneres, para pesquisas e cruzamentos de dados das famílias selecionadas para reforma agrária com os sistemas de informações dos órgãos governamentais.
201407471	1.1.11. Recomendação 131422	Promover a segregação de funções das atividades de coleta, lançamento e controle ligadas ao módulo de Cadastramento e Beneficiários do Sistema SIPRA, de forma a evitar que um mesmo servidor realize mais de uma dessas atividades.	Informa-se que em 2016 foi criada estrutura física no âmbito da SR(26)TO para realizar as atividades de cadastramentos dos beneficiários do PNRA, contudo a Regional está encontrando dificuldades para promover a segregação total das atividades devido à falta de servidores.
201407471	1.1.12. Recomendação 131423	Apurar a responsabilidade administrativa dos servidores que deram causa à existência de diversos formulários de inscrição sem devida inserção dos dados no SIPRA	Foi formalizado o processo nº 54400.000984/2015-30, visando apurar responsabilidade administrativa dos fatos apontados na constatação. Procuradoria Regional manifestou pela Instauração de comissão sindicância investigativa nos termos do PARECER Nº 88/2015/VSG/PFE-INCRA/PGF/AGU. a Referida comissão de

			sindicância foi criada no dia 15 de abril de 2016, por meio da PORTARIA/INCRA/SR-26/G/Nº 08, como o número do processo 54400.000341/2016-77, sendo que o mesmo já foi julgado.
201407471	1.1.13. Recomendação 131425	Instar o Incra Sede no sentido de desenvolver no âmbito da Ação Desenvolvimento de Assentamentos Rurais a metodologia, os instrumentos e os critérios para levantamento das necessidades de infraestrutura nos assentamentos e a forma de provimento dos recursos humanos e tecnológicos para viabilizar a consecução do diagnóstico do déficit de infraestrutura	Foi encaminhado expediente, Memo 238/INCRA/SR(26)TO/G, à Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos/DD do INCRA/Sede visando atender a recomendação descrita. Em resposta à comunicação da SR(26)TO, a Diretoria científica que o teor da recomendação já é de conhecimento do INCRA/Sede e que em atendimento ao apontamento foi constituído Grupo de Trabalho - por meio da Ordem de Serviço INCRA/P/Nº 003/2013 de 14 de junho de 2013 - que resultou na Norma de Execução nº 111, de 19 de março de 2014. Também a Autarquia publicou a Norma de Execução nº 114/2014, de 26 de setembro de 2014, que apresenta elementos mínimos a serem verificados para o projeto básico e execução, e apresenta referencial de preços próprios da autarquia, que tem como base as tabelas públicas de preços de insumos (SINAPI e SICRO-2).
201407471	1.1.14. Recomendação 131428	Envidar esforços para concluir a análise de todo o estoque de prestações de contas com análise pendente	Em 2016, havia dois convênios - 704559/2009 firmado com a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, e 701021/2008 firmado com o RURALTINS – com prestação de contas pendentes de análise contábil final, devido a não conclusão/confeção do relatório da fiscalização (parte física) pelas áreas técnicas visando atestar o cumprimento do objeto das respectivas parcerias. Com relação ao 701021/2008 foi concluído o relatório da fiscalização (parte física), e posteriormente concluída a análise contábil resultando em valores a devolver – R\$ 776.414,47 (setecentos e setenta e seis reais, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) - pela conveniente. A conveniente solicitou parcelamento do débito apurado, após análise da Procuradoria Federal Especializada do INCRA/TO, que foi concedido em 60(sessenta) meses. Com relação ao com relação ao convênio de nº 704559/2009 foram realizadas fiscalizações de campo por geólogo da FUNASA, que resultou em valores a devolver pela conveniente. A conveniente foi notificada - NOTIFICAÇÃO/INCRA/SR(26)/G/Nº 131, de 28 de dezembro de 2017 - acerca das constatações apontadas no relatório técnico,

			e valores a ressarcir no montante de R\$ 137.448,53 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito e cinquenta e três centavos). Como não houve recolhimento do débito apurado, foi realizado o registro da conveniente no cadastro de inadimplentes do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias/CAUC, bem como autorizada instauração da Tomada de Contas Especial.
201407471	1.1.16. Recomendação 131431	Instituir e manter rotina que permita o acompanhamento desde a instauração até a finalização das Tomadas de Contas Especiais, possibilitando uma supervisão que evite a morosidade na condução dos processos	Conforme Portaria INCRA/P/Nº 508, de 20 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2011, foi atribuída a Auditoria Interna do INCRA o acompanhamento, controle e supervisão dos processos de Tomadas de Contas Especiais instaurados no âmbito da autarquia, bem como a implementação do Sistema de Acompanhamento de Tomadas de Contas Especiais – SISTCE Menciona-se que até o momento o citado sistema não foi implantado pelo INCRA/Sede. Não obstante a isso, registra-se que os processos de tomada de contas instaurados no âmbito da SR(26)TO estão sendo acompanhados e monitorados mediante planilha.
201407471	1.1.17. Recomendação 131432	Adotar rotinas para analisar as prestações de contas de acordo com os prazos determinados na IN/TCU nº 01/1997 e Portarias Interministeriais CGU/MF/MP nº 127, de 29/05/2008, e nº 507, de 24/11/2011	Em 2016, havia dois convênios - 704559/2009 firmado com a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, e 701021/2008 firmado com o RURALTINS – com prestação de contas pendentes de análise contábil final, devido a não conclusão/confeção do relatório da fiscalização (parte física) pelas áreas técnicas visando atestar o cumprimento do objeto das respectivas parcerias. Com relação ao 701021/2008 foi concluído o relatório da fiscalização (parte física), e posteriormente concluída a análise contábil resultando em valores a devolver – R\$ 776.414,47 (setecentos e setenta e seis reais, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) - pela conveniente. A conveniente solicitou parcelamento do débito apurado, após análise da Procuradoria Federal Especializada do INCRA/TO, que foi concedido em 60(sessenta) meses. Com relação ao com relação ao convênio de nº 704559/2009 foram realizadas fiscalizações de campo por geólogo da FUNASA, que resultou em valores a devolver pela conveniente. A conveniente foi notificada - NOTIFICAÇÃO/INCRA/SR(26)/G/Nº 131, de 28 de dezembro de 2017 - acerca das

			constatações apontadas no relatório técnico, e valores a ressarcir no montante de R\$ 137.448,53 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito e cinquenta e três centavos). Como não houve recolhimento do débito apurado, foi realizado o registro da conveniente no cadastro de inadimplentes do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias/CAUC, bem como autorizada instauração da Tomada de Contas Especial.
201315011	1.1.18. Recomendação 137649	Instituir controles internos suficientes e adequados, de modo a não permitir a aprovação de Projetos Básicos de obras de engenharia sem que estes contenham todas as peças exigidas no Capítulo III da Norma de Execução INCRA nº114/2014, a qual revogou a NE Incra nº 54/2006	Por meio da Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada no dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº 114/2014, foram instituídas diretrizes mínimas quando na apresentação de projetos básicos de engenharia de infraestrutura básica em projetos de assentamentos no âmbito da SR(26)TO, por parte dos entes municipais interessados em celebrar parcerias com a Regional. Informa-se que a análise dos projetos básicos ocorre por meio da aplicação de check list.
201315011	1.1.19. Recomendação 137650	Não permitir que um mesmo servidor atue nas na diversas fases do acompanhamento de obras, tais como análise do projeto de engenharia, fiscalização e acompanhamento, e recebimento provisório e definitivo da obra. Adotar como boa prática a alternância de servidores na fiscalização das obras, de modo que, sempre que possível, cada obra seja fiscalizada por mais de um servidor	Foi determinado à Divisão de Desenvolvimento que o ter da recomendação seja observado, conforme MEMO/INCRA/SR(26)/TO/G Nº 304.

201315011	1.1.20. Recomendação 137651	Instituir norma interna própria, regulamentando os requisitos mínimos a constar dos relatórios de fiscalização e acompanhamento de obras produzidos pelo corpo técnico da UJ, tais como: relatório fotográfico detalhado, indicação das coordenadas geográficas dos trechos e locais vistoriados, quantitativos medidos indicados analiticamente, etc	Por meio da Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada no dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº 114/2014, foram instituídas diretrizes mínimas quando na apresentação de projetos básicos de engenharia de infraestrutura básica em projetos de assentamentos no âmbito da SR(26)TO, por parte dos entes municipais interessados em celebrar parcerias com a Regional. Informa-se que a análise dos projetos básicos ocorre por meio da aplicação de check list.
201315011	1.1.21. Recomendação 137652	Adotar os controles internos mínimos necessários, tais como a conferência de cálculos, de forma a não permitir, ou minimizar, a existência de documentos com informações conflitantes, rasuradas ou inconsistentes.	Por meio da Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada no dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº 114/2014, foram instituídas diretrizes mínimas quando na apresentação de projetos básicos de engenharia de infraestrutura básica em projetos de assentamentos no âmbito da SR(26)TO, por parte dos entes municipais interessados em celebrar parcerias com a Regional. Informa-se que a análise dos projetos básicos ocorre por meio da aplicação de check list.
201315011	1.1.22. Recomendação 137653	Aperfeiçoar a sistemática de controle, análise e acompanhamento da prestação de contas dos convênios celebrados, envidando esforços para a atualização dos passivos existentes	Em 2016, havia dois convênios - 704559/2009 firmado com a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, e 701021/2008 firmado com o RURALTINS – com prestação de contas pendentes de análise contábil final, devido a não conclusão/confeção do relatório da fiscalização (parte física) pelas áreas técnicas visando atestar o cumprimento do objeto das respectivas parcerias. Com relação ao 701021/2008 foi concluído o relatório da fiscalização (parte física), e posteriormente concluída a análise contábil resultando em valores a devolver – R\$ 776.414,47 (setecentos e setenta e seis reais, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) - pela conveniente. A conveniente solicitou parcelamento do débito apurado, após análise da Procuradoria Federal Especializada do INCRA/TO, que foi concedido em 60(sessenta) meses. Com relação ao com relação ao convênio de nº 704559/2009 foram realizadas fiscalizações de campo por geólogo da FUNASA, que resultou em valores a devolver pela conveniente. A conveniente foi notificada - NOTIFICAÇÃO/INCRA/SR(26)/G/Nº 131, de 28 de dezembro de 2017 - acerca das constatações apontadas no relatório técnico,

			e valores a ressarcir no montante de R\$ 137.448,53 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito e cinquenta e três centavos). Como não houve recolhimento do débito apurado, foi realizado o registro da conveniente no cadastro de inadimplentes do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias/CAUC, bem como autorizada instauração da Tomada de Contas Especial.
201315011	1.1.23. Recomendação 137655	Implantar os mecanismos de controle interno adequados, de forma a assegurar que a implantação de obras em projetos de assentamento somente ocorra após o atendimento de todos os requisitos básicos definidos na Norma de Execução INCRA nº 114/2006, a qual revogou a NE Incra nº 54/2006	Por meio da Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada no dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº 114/2014, foram instituídas diretrizes mínimas quando na apresentação de projetos básicos de engenharia de infraestrutura básica em projetos de assentamentos no âmbito da SR(26)TO, por parte dos entes municipais interessados em celebrar parcerias com a Regional. Informa-se que a análise dos projetos básicos ocorre por meio da aplicação de check list.
201314972	1.1.24. Recomendação 137655	Providenciar a realização de treinamentos para os servidores da UJ, especialmente nas atividades afetas à licitação e acompanhamento da execução de obras de engenharia	No exercício de 2015 servidores vinculados a infraestrutura participaram de curso sobre estradas vicinais em Pelotas, Rio Grande do Sul e curso sobre o SICONV em Brasília. Também houve cursos sobre pregão, em Curitiba, Paraná e cursos na área de fiscalização de contratos e de legislação aplicada a licitações e contratos.
201314972	1.1.25. Recomendação 137656	Instituir controles internos com a finalidade de garantir que as obras e serviços de engenharia somente sejam licitados quando houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e quando existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários	Por meio da Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada no dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº 114/2014, foram instituídas diretrizes mínimas quando na apresentação de projetos básicos de engenharia de infraestrutura básica em projetos de assentamentos no âmbito da SR(26)TO, Informa-se que a análise dos projetos básicos ocorre por meio da aplicação de check list.

201314972	1.1.26. Recomendação 137657	Instituir controles internos com a finalidade de garantir que os projetos obedeçam ao contido na Norma de Execução INCRA nº 114/2014, a qual revogou a NE 54/2006, assegurando-se que as obras e serviços de engenharia somente sejam licitados quando observadas as disposições contidas no instrumento normativo	Por meio da Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada no dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº 114/2014, foram instituídas diretrizes mínimas quando na apresentação de projetos básicos de engenharia de infraestrutura básica em projetos de assentamentos no âmbito da SR(26)TO, por parte dos entes municipais interessados em celebrar parcerias com a Regional. Informa-se que a análise dos projetos básicos ocorre por meio da aplicação de check list.
201314972	1.1.27. Recomendação 137658	Somente autorizar a licitação de obras e serviços de engenharia quando houver projeto básico, elaborado com o nível de precisão adequado, conforme previsto no art. 6º da Lei 8666/93	Por meio da Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada no dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº 114/2014, foram instituídas diretrizes mínimas quando na apresentação de projetos básicos de engenharia de infraestrutura básica em projetos de assentamentos no âmbito da SR(26)TO, por parte dos entes municipais interessados em celebrar parcerias com a Regional. Informa-se que a análise dos projetos básicos ocorre por meio da aplicação de check list.
201314972	1.1.28. Recomendação 137659	Em caso da necessidade da modificação de quantitativos de serviços ou valores contratados, para mais ou para menos, submeter as modificações à procuradoria jurídica da UJ, para fins de verificação da legalidade da situação, de assinatura de termos aditivos ao contrato original, e para consolidar a nova situação jurídica	A UJ tem envidado esforços para coibir o ato apontado na constatação. Informa-se que foi instaurado no âmbito da UJ o processo de nº 54400.001579/2014-58, visando à apuração de irregularidades na execução de obras de infraestrutura em Projetos de Assentamentos que deram origem à constatação. Como os relatórios de fiscalizações apontavam atos realizados pelo Superintendente Regional os autos foram remetidos ao INCRA/SEDE para realização do juízo de admissibilidade da apuração de responsabilidade, conforme NOTA Nº 26/2015/RMBS/PFE-INCRA-TO/PGF/AGU, de 24 de março de 2015. A Procuradoria Federal Especializada do INCRA/SEDE manifestou-se pela Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do PARECER de Nº 30/2015/CGT/PFE-INCRA/PGF/AGU, de 07 de Abril de 2015, e DESPACHO de Nº 26/2015/CGT/PFE/AGU/, de 07 de abril de 2015, para apurar as irregularidades apontadas.

201314972	1.1.30. Recomendação 137661	Somente autorizar a deflagração de processos licitatórios de obras e serviços de engenharia quando houver projeto básico, elaborado com o nível de precisão adequado, conforme previsto no art. 6º da Lei 8666/93	Por meio da Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada no dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº 114/2014, foram instituídas diretrizes mínimas quando na apresentação de projetos básicos de engenharia de infraestrutura básica em projetos de assentamentos no âmbito da SR(26)TO, por parte dos entes municipais interessados em celebrar parcerias com a Regional. Informa-se que a análise dos projetos básicos ocorre por meio da aplicação de check list.
201314972	1.1.31. Recomendação 137662	Estabelecer os controles internos necessários e suficientes, oferecendo treinamentos aos servidores da UJ envolvidos na gestão documental, se for o caso, de forma a fazer cumprir as determinações contidas na Portaria Normativa nº 05/2002 da SLTI/MPOG, a fim de evitar a repetição das falhas apontadas	No exercício financeiro de 2016 não foram efetuados treinamentos acerca da Portaria Normativa 05/2002 da SLTI/MPOG. Entretanto, foram envidados esforços no sentido de melhorar a gestão processual, principalmente na conscientização dos servidores quanto ao tema para dar segurança aos atos da administração e no controle dos arquivos da divisão de desenvolvimento. Informa-se ainda que no exercício financeiro de 2012 foi realizada no âmbito da SR(26)/TO capacitação de instrução processual para os servidores.
201315012	1.1.32. Recomendação 137663	Adotar controles internos adequados e suficientes, tais como "check-lists" e matriz de riscos, de modo a evitar a ausência de documentos necessários ao acolhimento, execução e acompanhamento da execução de obras de engenharia, seja por convênio ou sob responsabilidade direta da UJ, de modo a não permitir ou minimizar a repetição das ocorrências relatadas	Por meio da Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada no dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº 114/2014, foram instituídas diretrizes mínimas quando na apresentação de projetos básicos de engenharia de infraestrutura básica em projetos de assentamentos no âmbito da SR(26)TO, por parte dos entes municipais interessados em celebrar parcerias com a Regional. Informa-se que a análise dos projetos básicos ocorre por meio da aplicação de check list.
201315012	1.1.33. Recomendação 137664	Não permitir a realização de obras em áreas não pertencentes a assentamentos, restringindo as obras referentes a estradas vicinais em acessos a assentamentos aos trechos estritamente necessários, em conformidade com o artigo 2º, I, da Norma de Execução INCRA nº 114/201454/2006, a qual revogou a NE Incra nº 54/2006	Especificamente, no âmbito da UJ, foi editado a Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada no dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº 114/2014, que apresenta as diretrizes mínimas, a serem observadas, no momento da apresentação dos projetos básicos referente a obras de infraestrutura básica em projetos de assentamentos pelos entes municipais interessados em celebrar parcerias com a Regional.

201315012	1.1.35. Recomendação 137666	Adotar as medidas cabíveis, tendentes à apuração das responsabilidades pelo atesto, pagamento e recebimento das obras não realizadas no Projeto de Assentamento Sossego, relativas ao Convênio nº 752.967/2010	Foi instaurado no âmbito da UJ o processo de nº 54400.001579/2014-58, visando à apuração de irregularidades na execução de obras de infraestrutura em Projetos de Assentamentos. Como os relatórios de fiscalizações apontavam atos realizados pelo Superintendente Regional os autos foram remetidos ao INCRA/SEDE para realização do juízo de admissibilidade da apuração de responsabilidade, conforme NOTA Nº 26/2015/RMBS/PFE-INCRA-TO/PGF/AGU, de 24 de março de 2015. A Procuradoria Federal Especializada do INCRA/SEDE manifestou-se pela Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do PARECER de Nº 30/2015/CGT/PFE-INCRA/PGF/AGU, de 07 de Abril de 2015, e DESPACHO de Nº 26/2015/CGT/PFE/AGU/, de 07 de abril de 2015, para apurar as irregularidades apontadas.
201315012	1.1.36. Recomendação 137667	Aperfeiçoar a sistemática de controle, análise e acompanhamento da prestação de contas dos convênios celebrados, envidando esforços para a atualização dos passivos existentes	Em 2016, havia dois convênios - 704559/2009 firmado com a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, e 701021/2008 firmado com o RURALTINS – com prestação de contas pendentes de análise contábil final, devido a não conclusão/confecção do relatório da fiscalização (parte física) pelas áreas técnicas visando atestar o cumprimento do objeto das respectivas parcerias. Com relação ao 701021/2008 foi concluído o relatório da fiscalização (parte física), e posteriormente concluída a análise contábil resultando em valores a devolver – R\$ 776.414,47 (setecentos e setenta e seis reais, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) - pela conveniente. A conveniente solicitou parcelamento do débito apurado, após análise da Procuradoria Federal Especializada do INCRA/TO, que foi concedido em 60(sessenta) meses. Com relação ao com relação ao convênio de nº 704559/2009 foram realizadas fiscalizações de campo por geólogo da FUNASA, que resultou em valores a devolver pela conveniente. A conveniente foi notificada - NOTIFICAÇÃO/INCRA/SR(26)/G/Nº 131, de 28 de dezembro de 2017 - acerca das constatações apontadas no relatório técnico, e valores a ressarcir no montante de R\$ 137.448,53 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito e cinquenta e três centavos). Como não houve recolhimento do débito apurado, foi realizado o registro da conveniente no cadastro de inadimplentes do Serviço Auxiliar de Informações para

			Transferências Voluntárias/CAUC, bem como autorizada instauração da Tomada de Contas Especial.
201315129	Recomendação 154711	Adotar as providências necessárias no sentido de buscar o ressarcimento dos valores pagos indevidamente, no valor de R\$ 105.328,87, relativos a serviços não realizados.	Informa-se que a conveniente foi notificada a recolher o débito apurado por meio da NOTIFICAÇÃO/INCRA/SR-26/G/Nº 66, de 15 de setembro de 2016.
201315129	154712	Adotar as providências necessárias a apurar as responsabilidades pelo atesto, pagamento e recebimento de obras não executadas ou executadas em desconformidade com o previsto no projeto básico e plano de trabalho aprovados.	Foi instaurado no âmbito da UJ o processo de nº 54400.001579/2014-58, visando à apuração de irregularidades na execução de obras de infraestrutura em Projetos de Assentamentos. Como os relatórios de fiscalizações apontavam atos realizados pelo Superintendente Regional os autos foram remetidos ao INCRA/SEDE para realização do juízo de admissibilidade da apuração de responsabilidade, conforme NOTA Nº 26/2015/RMBS/PFE-INCRA-TO/PGF/AGU, de 24 de março de 2015. A Procuradoria Federal Especializada do INCRA/SEDE manifestou-se pela Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do PARECER de Nº 30/2015/CGT/PFE-INCRA/PGF/AGU, de 07 de Abril de 2015, e DESPACHO de Nº 26/2015/CGT/PFE/AGU/, de 07 de abril de 2015, para apurar as irregularidades apontadas.
201315012	154713	Solicitar à Prefeitura Municipal de Esperantina/TO a realização e a apresentação de estudos técnicos, realizados por entidade idônea, para atestar a quantidade de cascalho empregada nos serviços, ou ainda, obter, se disponíveis, outros meios de fazer prova da execução dos serviços na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado, tais como relatórios fotográficos, diários de obra, etc.	Informa-se que a conveniente foi notificada - NOTIFICAÇÃO/INCRA/SR-26/G/Nº 66, de 15 de setembro de 2016, para devolver o débito apurado, conforme apurado nos relatórios nº 20131529 e 20131530, ou apresentação de defesa.

201315012	154714	Adote as medidas necessárias, tendentes a promover a recuperação dos valores indevidamente pagos, relativos às irregularidades apontadas na execução do Convênio 24.000/2010 (SICONV 752967), no montante de 270.176,40, ou, no caso de esgotamento das medidas administrativas, adotar procedimentos de Tomada de Contas Especial	A conveniente foi notificada para recolher o débito apurado em 15 de setembro de 2016, conforme NOTIFICAÇÃO INCRA/SR-26/G-Nº 65, além disso já houve manifesta da Procuradoria Federal Especializada referente ao procedimento de cobrança do débito apurado.
201315012	154717	Fazer constar dos relatórios das fiscalizações que promove sobre os objetos de suas transferências voluntárias, os seguintes dados e/ou informações: a) registros fotográficos; b) demarcação pormenorizada das áreas inspecionadas, com manifestação do fiscal acerca da compatibilidade dos locais de intervenção com aqueles aprovados no plano de aplicação dos recursos, quando cabível; c) manifestação detalhada sobre a adequação e a qualidade dos serviços realizados; d) eventuais justificativas apresentadas pelos convenientes para atrasos ou outros problemas identificados; e) avaliação do alcance dos objetivos pactuados.	A partir do exercício financeiro de 2014, foram editados no âmbito do INCRA vários normativos visando aperfeiçoar a execução de obras de infraestrutura em Projetos de Assentamentos, a exemplo disso cita-se: a) Norma de Execução de nº 111/2014, de 19 de março de 2014, b) Norma de Execução de nº 113/2014, de 25 de setembro de 2014, c) Norma de Execução de nº 114/2014, de 26 de setembro de 2014. Especificamente, no âmbito da UJ, foi editada a Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada em dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº 114/2014. Por meio da citada Nota Técnica foram apresentadas as diretrizes mínimas, a serem observadas, no momento da apresentação dos projetos básicos referente a obras de infraestrutura básica em projetos de assentamentos no âmbito da SR(26)TO, por parte dos entes municipais interessados em celebrar parcerias com a Regional.
201314974	154721	Adote as medidas necessárias, relativos às irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria, referentes ao Processo Licitatório 001/2008, relativo ao Contrato nº 8.000/2008.	Foi instaurado no âmbito da UJ o processo de nº 54400.001579/2014-58, visando à apuração de irregularidades na execução de obras de infraestrutura em Projetos de Assentamentos. Como os relatórios de fiscalizações apontavam atos realizados pelo Superintendente Regional os autos foram remetidos ao INCRA/SEDE para realização do juízo de admissibilidade da apuração de responsabilidade, conforme NOTA Nº 26/2015/RMBS/PFE-INCRA-TO/PGF/AGU, de 24 de março de 2015. A Procuradoria Federal Especializada do INCRA/SEDE manifestou-se pela Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do PARECER de Nº 30/2015/CGT/PFE-

			INCRA/PGF/AGU, de 07 de Abril de 2015, e DESPACHO de Nº 26/2015/CGT/PFE/AGU/, de 07 de abril de 2015, para apurar as irregularidades apontadas.
201314974	154722	Implante os mecanismos de controle interno adequados, de forma a assegurar que a implantação de obras em projetos de assentamento somente ocorrerá após o atendimento de todos os requisitos básicos definidos na Norma de Execução INCRA nº 114/2014.	No exercício financeiro de 2014, foi elaborada a Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada no dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº 114/2014. Por meio da citada Nota Técnica foram apresentadas as diretrizes mínimas, a serem observadas, no momento da apresentação dos projetos básicos referente a obras de infraestrutura básica em projetos de assentamentos no âmbito da SR(26)TO, por parte dos entes municipais interessados em celebrar parcerias com a Regional. As Análises dos projetos básicos parte da aplicação de um check list..
201314974	154723	Que o Órgão quando da confecção do Projeto Básico cumpra o que está estabelecido na Norma de Execução nº 114/2014.	No exercício financeiro de 2014, foi elaborada a Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada no dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº 114/2014. Por meio da citada Nota Técnica foram apresentadas as diretrizes mínimas, a serem observadas, no momento da apresentação dos projetos básicos referente a obras de infraestrutura básica em projetos de assentamentos no âmbito da SR(26)TO, por parte dos entes municipais interessados em celebrar parcerias com a Regional. Análise dos projetos básicos parte da aplicação de um check list.
201315077	154724	Instituir rotina que garanta a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando da realização de obras de engenharia.	No exercício financeiro de 2014, foi elaborada a Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada no dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº 114/2014. Por meio da citada Nota Técnica foram apresentadas as diretrizes mínimas, a serem observadas, no momento da apresentação dos projetos básicos referente a obras de infraestrutura básica em projetos de assentamentos no âmbito da SR(26)TO, por parte dos entes municipais interessados em celebrar parcerias com a Regional. Análise dos projetos básicos parte da aplicação de um check list, sendo que os itens 2.10 e 2.11 estão relacionados a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

201315077	154725	Estabelecer procedimentos que garantam, mesmo quando os serviços forem executados por servidores da UJ, a obtenção das ART de desempenho de cargo e função; a ART para a elaboração dos projetos de engenharia integrantes dos projetos básico ou executivo, bem como para a elaboração das respectivas planilhas orçamentárias.	A partir do exercício financeiro de 2014, foram editados no âmbito do INCRA vários normativos visando aperfeiçoar a execução de obras de infraestrutura em Projetos de Assentamentos, a exemplo disso cita-se: a) Norma de Execução de nº 111/2014, de 19 de março de 2014, b) Norma de Execução de nº 113/2014, de 25 de setembro de 2014, c) Norma de Execução de nº 114/2014, de 26 de setembro de 2014. Especificamente, no âmbito da UJ, foi editada a Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada em dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº 114/2014. Por meio da citada Nota Técnica foram apresentadas as diretrizes mínimas, a serem observadas, no momento da apresentação dos projetos básicos referente a obras de infraestrutura básica em projetos de assentamentos no âmbito da SR(26)TO, por parte dos entes municipais interessados em celebrar parcerias com a Regional. Análise dos projetos básicos parte da aplicação de um check list, sendo que os itens 2.10 e 2.11 estão relacionados à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
201315077	154726	Não permitir o início de obras de execução de estradas vicinais, ou de outras espécies, sem a emissão do licenciamento ambiental por parte dos órgãos competentes, quando tal providência se mostrar legalmente necessária.	A partir do exercício financeiro de 2014 foram editados, no âmbito do INCRA, vários normativos visando aperfeiçoar a execução de obras de infraestrutura em Projetos de Assentamentos, a exemplo cita-se: Norma de Execução de nº 111/2014, de 19 de março de 2014, Norma de Execução de nº 113/2014, de 25 de setembro de 2014, Norma de Execução de nº 114/2014, de 26 de setembro de 2014. Especificamente, no âmbito da UJ, foi editada a Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada no dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº 114/2014. As Análises dos projetos básicos, nos termos da referida Nota Técnica, parte da aplicação de um check list que no item 2.13 trata da questão do licenciamento ambiental.

201315077	154728	Adotar as medidas administrativas necessárias, tendentes à obtenção do ressarcimento aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, relativos ao pagamento por serviços não executados, no montante de R\$ 219.979,56, ou, no caso do esgotamento das medidas administrativas, adotar procedimentos de instauração de Tomada de Contas Especial.	Está em instrução no âmbito da SR(26)/TO processo administrativo, 54400.000701/2016-31, visando obter ressarcimento dos prejuízos decorrentes da execução do contrato nº 25.000/2008 firmado com a empresa COCENO Construtora Centro Norte Ltda. A contratada foi notificada em 15 de setembro de 2016, por meio da NOTIFICAÇÃO/INCRA/SR-26/G/Nº 64, para ressarcimento do débito, apurado. Após apresentação da defesa por parte da contratada, o processo foi encaminhado à Procuradoria Federal Especializada Junto ao INCRA/TO-PFE/TO visando ajuizamento de ação judicial para a cobrança do débito Após análise, processo retornou ao Serviço de Infraestrutura da SR(26)/TO visando atendimento de recomendações e Gabinete da SR(26)/TO. Após atendimento das recomendações exaradas pela PFE/TO será expedida nova notificação à conveniente, e após o prazo legal da notificação – caso não haja o recolhimento do débito apurado - o processo retornará a PFE/TO visando ajuizamento de ação judicial a fim de cobrar o débito apurado.
201315077	154729	Adotar as providências cabíveis para apuração da responsabilidade pelo atesto e pagamento por serviços não executados.	Foi instaurado no âmbito da UJ o processo de nº 54400.001579/2014-58, visando à apuração de irregularidades na execução de obras de infraestrutura em Projetos de Assentamentos. Como os relatórios de fiscalizações apontavam atos realizados pelo Superintendente Regional os autos foram remetidos ao INCRA/SEDE para realização do juízo de admissibilidade da apuração de responsabilidade, conforme NOTA Nº 26/2015/RMBS/PFE-INCRA-TO/PGF/AGU, de 24 de março de 2015. A Procuradoria Federal Especializada do INCRA/SEDE manifestou-se pela Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do PARECER de Nº 30/2015/CGT/PFE-INCRA/PGF/AGU, de 07 de Abril de 2015, e DESPACHO de Nº 26/2015/CGT/PFE/AGU/, de 07 de abril de 2015, para apurar as irregularidades apontadas.

201315077	154730	Não efetuar pagamento antecipado de despesas, por contrariar o mandamento legal expresso no art. 62 da Lei nº 4.320/64 e no art. 38 do Decreto nº 93.872/86, ainda mais quando se constata que os serviços sequer foram prestados.	Informa-se que não é uma prática no âmbito da UJ o pagamento de despesas conforme relatado na constatação. Todos os pagamentos de serviços prestados ou serviços adquiridos só são pagos após o regular recebimento e atesto do documento fiscal por parte do fiscal do contrato. Não obstante a isso a UJ tem envidado esforços para coibir o ato apontado na constatação. Informa-se ainda que foi instaurado no âmbito da UJ o processo de nº 54400.001579/2014-58, visando à apuração de irregularidades na execução de obras de infraestrutura em Projetos de Assentamentos que deram origem à constatação. Como os relatórios de fiscalizações apontavam atos realizados pelo Superintendente Regional os autos foram remetidos ao INCRA/SEDE para realização do juízo de admissibilidade da apuração de responsabilidade, conforme NOTA Nº 26/2015/RMBS/PFE-INCRA-TO/PGF/AGU, de 24 de março de 2015. A Procuradoria Federal Especializada do INCRA/SEDE manifestou-se pela Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do PARECER de Nº 30/2015/CGT/PFE-INCRA/PGF/AGU, de 07 de Abril de 2015, e DESPACHO de Nº 26/2015/CGT/PFE/AGU/, de 07 de abril de 2015, para apurar as irregularidades apontadas.
201314971	154732	Implante os mecanismos de controle interno adequados, de forma a assegurar que a implantação de obras em projetos de assentamento somente ocorrerá após o atendimento de todos os requisitos básicos definidos na Norma de Execução INCRA nº 114/2014.	A partir do exercício financeiro de 2014, foram editados no âmbito do INCRA vários normativos visando aperfeiçoar a execução de obras de infraestrutura em Projetos de Assentamentos, a exemplo disso cita-se: a) Norma de Execução de nº 111/2014, de 19 de março de 2014, b) Norma de Execução de nº 113/2014, de 25 de setembro de 2014, c) Norma de Execução de nº 114/2014, de 26 de setembro de 2014. Especificamente, no âmbito da UJ, foi editada a Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada em dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº 114/2014. Por meio da citada Nota Técnica foram apresentadas as diretrizes mínimas, a serem observadas, no momento da apresentação dos projetos básicos referente a obras de infraestrutura básica em projetos de assentamentos no âmbito da SR(26)TO, por parte dos entes municipais interessados em

			celebrar parcerias com a Regional. Análise dos projetos básicos parte da aplicação de um check list.
201314971	154733	Que o Órgão quando da confecção do Projeto Básico obedeça o estabelecido na Norma de Execução nº 114/2014.	No exercício financeiro de 2014, foi elaborada a Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada no dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº 114/2014. Por meio da citada Nota Técnica foram apresentadas as diretrizes mínimas, a serem observadas, no momento da apresentação dos projetos básicos referente a obras de infraestrutura básica em projetos de assentamentos no âmbito da SR(26)TO, por parte dos entes municipais interessados em celebrar parcerias com a Regional. Análise dos projetos básicos parte da aplicação de um check list
201315010	154734	Implantar os mecanismos de controle interno adequados, de forma a assegurar que a implantação de obras em projetos de assentamento somente ocorra após o atendimento de todos os requisitos básicos definidos na Norma de Execução INCRA nº 114/2014, a que revogou a NE INCRA nº 54/2006.	No exercício financeiro de 2014 foi elaborada a Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada no dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº 114/2014. Por meio da citada Nota Técnica foram instituídas as diretrizes mínimas quando da apresentação dos projetos básicos referente a obras de infraestrutura básica em Projetos de Assentamentos no âmbito da SR(26)TO, por parte dos entes municipais interessados em celebrar parcerias com a Regional.
201315010	154735	Que o Órgão estabeleça mecanismos de controle para que quando da elaboração do Projeto Básico obedeça os critérios definidos na Norma de Execução nº 114/2014.	No exercício financeiro de 2014 foi elaborada a Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada no dia 16 de outubro de 2014 nos termos da Norma de Execução nº 114/2014. Por meio da citada Nota Técnica foram instituídas as diretrizes mínimas quando da apresentação dos projetos básicos referente a obras de infraestrutura básica em Projetos de Assentamentos no âmbito da SR(26)TO, por parte dos entes municipais interessados em celebrar parcerias com a Regional
201315010	154736	Implante os mecanismos de controle e fiscalização adequados atendendo aos critérios definidos na Norma de Execução INCRA nº	No exercício financeiro de 2014, foi elaborada a Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada no dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº

		114/2014, que revogou a NE nº 54/2006.	114/2014. Por meio da citada Nota Técnica foram apresentadas as diretrizes mínimas, a serem observadas, no momento da apresentação dos projetos básicos referente a obras de infraestrutura básica em projetos de assentamentos no âmbito da SR(26)TO, por parte dos entes municipais interessados em celebrar parcerias com a Regional. As análises dos projetos básicos parte da aplicação de um check list.
201315078	157353	Adotar as medidas necessárias, tendentes a promover a recuperação dos valores indevidamente pagos, no montante de R\$ 198.274,13, relativos às irregularidades apontadas na execução da obra.	Está em instrução no âmbito da SR(26)/TO processo administrativo, 54400.000247/2016-18, visando obter ressarcimento dos prejuízos decorrentes da execução do contrato nº 7.000/2008 firmado com a empresa Técnica Viária Engenharia e Construção LTDA. A contratada foi notificada em 15 de setembro de 2016, por meio da NOTIFICAÇÃO/INCRA/SR-26/G/Nº 60 para ressarcimento do débito, apurado. Após apresentação da defesa por parte da contratada, o processo foi encaminhado à Procuradoria Federal Especializada Junto ao INCRA/TO-PFE/TO visando ajuizamento de ação judicial para a cobrança do débito. Registra-se que foi constituído grupo de trabalho no âmbito do INCRA/SEDE - Ordem de Serviço/INCRA/DD/Nº 05/2016 visando inspeção técnica para verificar a conformidade entre os serviços executados e os contratados. Conforme relatório desse grupo houve redução de valores a devolver por parte da contratada. Após análise, processo retornou ao Serviço de Infraestrutura da SR(26)/TO visando atendimento de recomendações, Em 13 de março de 2017, é expedida nova notificação à conveniente, NOTIFICAÇÃO/INCRA/SR/N 28, após o prazo legal da notificação o processo retornará a PFE/TO visando ajuizamento de ação judicial a fim de cobrar o débito apurado.
201601577	166881	Adotar providências com vistas a confirmar a situação de inconsistência relativa a beneficiário do PNRA registradas na presente constatação e, se confirmadas: exigir, de acordo com o estipulado na Norma de Execução nº 70, de 12 de maio de 2008, o ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos, bem como a desocupação da parcela de	Foi realizada, período de 17/10 a 21/10 e 07/11 a 12/11, ações de supervisão ocupacional no PA Capivara, conforme Relatório em anexo.

		Reforma Agrária, com o cancelamento de documento de titularidade eventualmente emitido; e, ainda, efetuar denúncia ao Ministério Público Federal.	
201601577	166882	Adotar procedimentos que permitam avaliar a conformidade entre os documentos físicos e o que está armazenado na base de dados do Sipra, especialmente quanto aos candidatos e os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária.	No sentido de buscar apoio para atender a recomendação a UJ encaminhou expedientes - MEMO/INCRA/SR-26/G/Nº 233, de 15 de setembro de 2014; MEMO/INCRA/SR-26/G/Nº 267, de 10 de outubro de 2014, e MEMO 200/INCRA/SR(26)TO/G/Nº 200, de 05 de maio de 2015 - à Coordenação Geral de Implantação/DTI do INCRA/Sede, pois não há no âmbito da autarquia manual de rotinas e procedimentos para as atividades objeto da recomendação expedida. Registra-se que essa coordenação compete coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos voltados ao desenvolvimento das atividades de cadastramento e seleção das famílias e de criação e reconhecimento de projetos de reforma agrária; gerenciar e manter atualizadas informações sobre os beneficiários e projetos de reforma agrária; e promover acordos, contratos e convênios de cooperação, e demais instrumentos congêneres, para pesquisas e cruzamentos de dados das famílias selecionadas para reforma agrária com os sistemas de informações dos órgãos governamentais.
201601577	166883	Implementar rotinas para verificar e monitorar se as informações lançadas no Sipra guardam conformidade com os processos administrativos individuais das famílias assentadas, os quais deverão ser formalizados em etapa anterior ao lançamento das informações no sistema e da etapa de aprovação da seleção de candidatos.	No sentido de buscar apoio para atender a recomendação a UJ encaminhou expedientes - MEMO/INCRA/SR-26/G/Nº 233, de 15 de setembro de 2014; MEMO/INCRA/SR-26/G/Nº 267, de 10 de outubro de 2014, e MEMO 200/INCRA/SR(26)TO/G/Nº 200, de 05 de maio de 2015 - à Coordenação Geral de Implantação/DTI do INCRA/Sede, pois não há no âmbito da autarquia manual de rotinas e procedimentos para as atividades objeto da recomendação expedida. Registra-se que essa coordenação compete coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos voltados ao desenvolvimento das atividades de cadastramento e seleção das famílias e de criação e reconhecimento de projetos de reforma agrária; gerenciar e manter atualizadas informações sobre os beneficiários e projetos de reforma agrária; e promover acordos, contratos e convênios de cooperação, e demais instrumentos congêneres, para pesquisas e cruzamentos de

			dados das famílias selecionadas para reforma agrária com os sistemas de informações dos órgãos governamentais.
201601577	166884	Elaborar cronograma no âmbito da SR/26 para realização de levantamento ocupacional nos assentamentos, com objetivo de adotar as medidas administrativas e/ou judiciais para regularização das áreas ocupadas sem anuência do Incra.	Foi realizada, período 17/10 a 21/10/2016 e 07/11 a 12/11/2016, ações de supervisão ocupacional no PA Capivara, conforme relatório em anexo.
201601577	166885	Adotar procedimentos que permitam avaliar a conformidade entre os documentos físicos e o que está armazenado na base de dados do Sipra, especialmente quanto aos candidatos e os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária.	No sentido de buscar apoio para atender a recomendação a UJ encaminhou expedientes - MEMO/INCRA/SR-26/G/Nº 233, de 15 de setembro de 2014; MEMO/INCRA/SR-26/G/Nº 267, de 10 de outubro de 2014, e MEMO 200/INCRA/SR(26)TO/G/Nº 200, de 05 de maio de 2015 - à Coordenação Geral de Implantação/DTI do INCRA/Sede, pois não há no âmbito da autarquia manual de rotinas e procedimentos para as atividades objeto da recomendação expedida. Registra-se que essa coordenação compete coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos voltados ao desenvolvimento das atividades de cadastramento e seleção das famílias e de criação e reconhecimento de projetos de reforma agrária; gerenciar e manter atualizadas informações sobre os beneficiários e projetos de reforma agrária; e promover acordos, contratos e convênios de cooperação, e demais instrumentos congêneres, para pesquisas e cruzamentos de dados das famílias selecionadas para reforma agrária com os sistemas de informações dos órgãos governamentais.
201601577	166886	Implementar rotinas para verificar e monitorar se as informações apresentadas nos formulários de inscrição para o PNRA e coletadas em entrevistas estão em conformidade com os normativos vigentes (Decreto nº 8.738, de 03 de maio de 2016; a Norma de Execução nº 45, de 25 de agosto de 2005, dentre outros), que dispõem sobre	No sentido de buscar apoio para atender a recomendação a UJ encaminhou expedientes - MEMO/INCRA/SR-26/G/Nº 233, de 15 de setembro de 2014; MEMO/INCRA/SR-26/G/Nº 267, de 10 de outubro de 2014, e MEMO 200/INCRA/SR(26)TO/G/Nº 200, de 05 de maio de 2015 - à Coordenação Geral de Implantação/DTI do INCRA/Sede, pois não há no âmbito da autarquia manual de rotinas e procedimentos para as atividades objeto da recomendação expedida. Registra-se que essa coordenação compete coordenar, supervisionar e propor atos

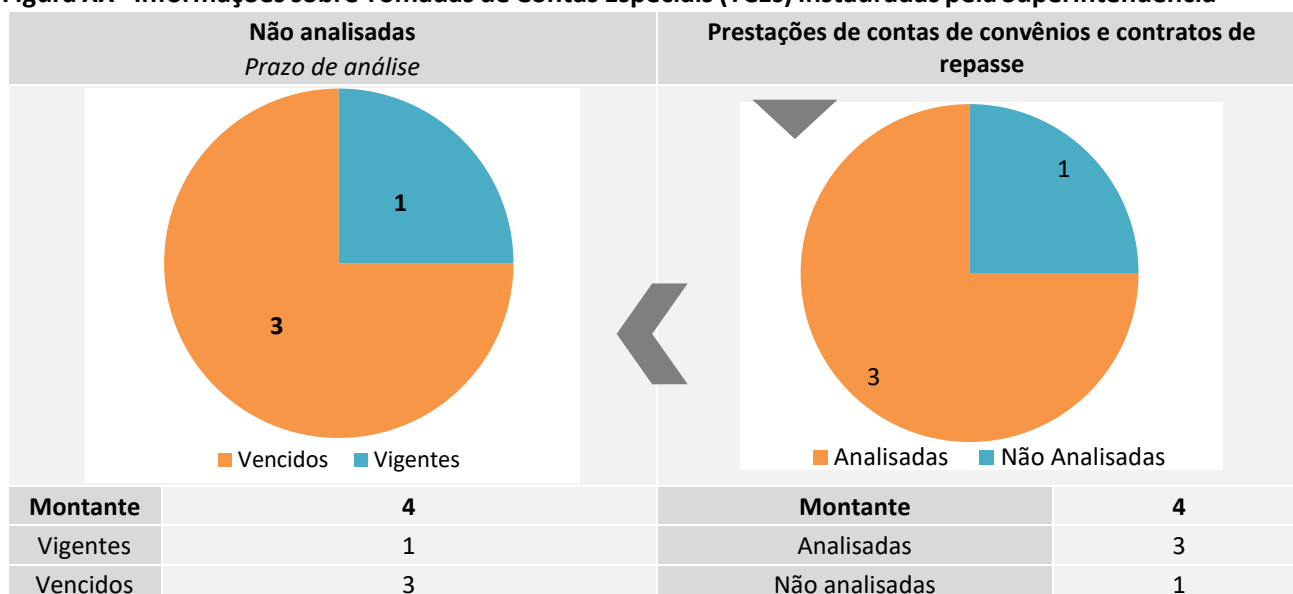
		procedimentos técnicos e administrativos para seleção de candidatos ao Programa Nacional de Reforma Agrária.	normativos, manuais e procedimentos técnicos voltados ao desenvolvimento das atividades de cadastramento e seleção das famílias e de criação e reconhecimento de projetos de reforma agrária; gerenciar e manter atualizadas informações sobre os beneficiários e projetos de reforma agrária; e promover acordos, contratos e convênios de cooperação, e demais instrumentos congêneres, para pesquisas e cruzamentos de dados das famílias selecionadas para reforma agrária com os sistemas de informações dos órgãos governamentais.
201601577	166889	Implementar rotinas para verificar e monitorar se as informações lançadas no Sipra guardam conformidade com os processos administrativos individuais das famílias assentadas, os quais deverão ser formalizados em etapa anterior ao lançamento das informações no sistema e da etapa de aprovação da seleção de candidatos.	No sentido de buscar apoio para atender a recomendação a UJ encaminhou expedientes - MEMO/INCRA/SR-26/G/Nº 233, de 15 de setembro de 2014; MEMO/INCRA/SR-26/G/Nº 267, de 10 de outubro de 2014, e MEMO 200/INCRA/SR(26)TO/G/Nº 200, de 05 de maio de 2015 - à Coordenação Geral de Implantação/DTI do INCRA/Sede, pois não há no âmbito da autarquia manual de rotinas e procedimentos para as atividades objeto da recomendação expedida. Registra-se que essa coordenação compete coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos voltados ao desenvolvimento das atividades de cadastramento e seleção das famílias e de criação e reconhecimento de projetos de reforma agrária; gerenciar e manter atualizadas informações sobre os beneficiários e projetos de reforma agrária; e promover acordos, contratos e convênios de cooperação, e demais instrumentos congêneres, para pesquisas e cruzamentos de dados das famílias selecionadas para reforma agrária com os sistemas de informações dos órgãos governamentais.
201601577	166890	Adotar procedimentos que permitam avaliar a conformidade entre os documentos físicos e o que está armazenado na base de dados do Sipra, especialmente quanto aos candidatos e os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária.	No sentido de buscar apoio para atender a recomendação a UJ encaminhou expedientes - MEMO/INCRA/SR-26/G/Nº 233, de 15 de setembro de 2014; MEMO/INCRA/SR-26/G/Nº 267, de 10 de outubro de 2014, e MEMO 200/INCRA/SR(26)TO/G/Nº 200, de 05 de maio de 2015 - à Coordenação Geral de Implantação/DTI do INCRA/Sede, pois não há no âmbito da autarquia manual de rotinas e procedimentos para as atividades objeto da recomendação expedida. Registra-se que essa coordenação compete coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos voltados ao desenvolvimento das atividades de cadastramento e seleção das

			famílias e de criação e reconhecimento de projetos de reforma agrária; gerenciar e manter atualizadas informações sobre os beneficiários e projetos de reforma agrária; e promover acordos, contratos e convênios de cooperação, e demais instrumentos congêneres, para pesquisas e cruzamentos de dados das famílias selecionadas para reforma agrária com os sistemas de informações dos órgãos governamentais.
201601577	166891	Implementar rotinas para verificar e monitorar se as informações apresentadas nos formulários de inscrição para o PNRA e coletadas em entrevistas estão em conformidade com os normativos vigentes (Decreto nº 8.738, de 03 de maio de 2016; a Norma de Execução nº 45, de 25 de agosto de 2005, dentre outros) que dispõem sobre procedimentos técnicos e administrativos para seleção de candidatos ao Programa Nacional de Reforma Agrária.	No sentido de buscar apoio para atender a recomendação a UJ encaminhou expedientes - MEMO/INCRA/SR-26/G/Nº 233, de 15 de setembro de 2014; MEMO/INCRA/SR-26/G/Nº 267, de 10 de outubro de 2014, e MEMO 200/INCRA/SR(26)TO/G/Nº 200, de 05 de maio de 2015 - à Coordenação Geral de Implantação/DTI do INCRA/Sede, pois não há no âmbito da autarquia manual de rotinas e procedimentos para as atividades objeto da recomendação expedida. Registra-se que essa coordenação compete coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos voltados ao desenvolvimento das atividades de cadastramento e seleção das famílias e de criação e reconhecimento de projetos de reforma agrária; gerenciar e manter atualizadas informações sobre os beneficiários e projetos de reforma agrária; e promover acordos, contratos e convênios de cooperação, e demais instrumentos congêneres, para pesquisas e cruzamentos de dados das famílias selecionadas para reforma agrária com os sistemas de informações dos órgãos governamentais.
201601577	166893	Desenvolver sistemática de acompanhamento das transferências concedidas que preveja a realização de fiscalizações dos objetos constantes dos termos celebrados de forma a aferir ou refutar as informações apresentadas nas prestações de contas, sejam elas parciais e/ou finais.	A partir do exercício financeiro de 2014, foram editados no âmbito do INCRA vários normativos visando aperfeiçoar a execução de obras de infraestrutura em Projetos de Assentamentos, a exemplo disso cita-se: a) Norma de Execução de nº 111/2014, de 19 de março de 2014, b) Norma de Execução de nº 113/2014, de 25 de setembro de 2014, c) Norma de Execução de nº 114/2014, de 26 de setembro de 2014. Especificamente, no âmbito da UJ, foi editada a Nota Técnica de Engenharia nº 01/HLP/JAF/INCRA/SR-26/D/SIE, de 23 de janeiro de 2014, atualizada em dia 16 de outubro de 2014 pela Norma de Execução nº 114/2014. Por meio da citada Nota Técnica foram apresentadas as diretrizes mínimas, a serem

			observadas, no momento da apresentação dos projetos básicos referente a obras de infraestrutura básica em projetos de assentamentos no âmbito da SR(26)TO, por parte dos entes municipais interessados em celebrar parcerias com a Regional.
201601577	166895	Adotar providências com vistas a confirmar as situações de inconsistência relativas a beneficiários do PNRA registradas e, se confirmadas, exigir, de acordo com o estipulado na Norma de Execução nº 70, de 12 de maio de 2008, o ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos, bem como a desocupação da parcela de Reforma Agrária, com o cancelamento de documentos de titularidade eventualmente emitidos.	Informa-se que a UJ instituirá comissão a fim de verificar o atendimento durante o processo de cadastramento, seleção e homologação de famílias aos normativos vigentes à época dos atos.
201601577	166896	Adotar providências com vistas a confirmar as irregularidades no cadastramento, seleção e homologação de famílias assentadas registradas na presente constatação e, se confirmadas: exigir, de acordo com o estipulado na Norma de Execução nº 70, de 12 de maio de 2008, o ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos, bem como a desocupação da parcela de Reforma Agrária, com o cancelamento de documento de titularidade eventualmente emitido.	Informa-se que a UJ instituirá comissão a fim de verificar o atendimento durante o processo de cadastramento, seleção e homologação de famílias aos normativos vigentes à época dos atos. Além disso, foram realizadas no período 17/10 a 21/10/2016 e 07/11 a 12/11/2016, ações de supervisão ocupacional no PA Capivara.

8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário

Figura XX - Informações sobre Tomadas de Contas Especiais (TCEs) instauradas pela Superintendência



Em 2017, havia 04 (quatro) convênios - 704559/2009 firmado com a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, 601059/2007 firmado com o ITERTINS, 787117/2013 e 787118/2013 firmado com a Escola Família Agrícola – com prestação de contas pendentes de análise contábil final.

Com relação ao com relação ao convênio de nº 704559/2009 foram realizadas fiscalizações de campo por geólogo da FUNASA, que resultou em valores a devolver pela conveniente. A conveniente foi notificada - NOTIFICAÇÃO/INCRA/SR(26)/G/Nº 131, de 28 de dezembro de 2017 - acerca das constatações apontadas no relatório técnico, e valores a ressarcir no montante de R\$ 137.448,53 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito e cinquenta e três centavos).

Como não houve recolhimento do débito apurado, foi realizado o registro da conveniente no cadastro de inadimplentes do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias/CAUC, bem como autorizada instauração da Tomada de Contas Especial.

Quanto aos convênios de nº 787117/2013 e 787118/2013, firmados com a Escola Família Agrícola de Porto Nacional, a data limite para a apresentação da prestação de contas final dessas parcerias findou-se em 20 de agosto de 2017. Em dezembro de 2017, foi realizada a análise da prestação de contas constatando-se inconsistências na mesma, sendo que a conveniente foi notificada em 14 de dezembro de 2017 para a regularização dos apontamentos.

Quanto as atividades relativas aos procedimentos de Tomadas de Contas Especial - em 2017, no âmbito da SR(26)/TO - estão a cargo da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída por meio da PORTARIA/INCRA/SR-26/TO/Nº 16, de 09/07/2014, com apenas 01 (um) servidor⁴⁶ executando essas atividades, está instalada em uma sala⁴⁷ do gabinete da SR(26)TO com

⁴⁶ O servidor designado para essas atividades desenvolvem, concomitantemente, outras atividades além das de competência da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

⁴⁷ Sala não exclusiva

mesas, computadores, impressora e armários. Vale ressaltar, que os membros da comissão necessitam de serem incluídos em programas de capacitações contínuos sobre a matéria.

Menciona-se que em 2017 a SR(26)/TO não instaurou procedimento de Tomadas de Contas Especial.

8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

A ordem cronológica de exigibilidade dos documentos de cobrança é observada pela Superintendência Regional, nos termos do Art. 5º da Lei 8.666/1993. No entanto, podem ocorrer atrasos nos pagamentos em razão da demora dos contratados em apresentar documentos necessários à liquidação da despesa ou em razão de insuficiência ou intempestividade nas descentralizações de recursos financeiros feitas pelo INCRA/Sede.

9- Anexos e apêndices

9.1-Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ

Complementa informações do item 4.2.3

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
1	Ambiente de controle					
1.1	A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
1.2	Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
1.3	A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
1.4	Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
1.5	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					
1.6	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.	X				
1.7	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
1.8	Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.		X			
1.9	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
2	Avaliação de risco					
2.1	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
2.2	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					
2.3	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	X				
2.4	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
2.5	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	X				
2.6	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
2.7	Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		X			
2.8	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
2.9	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
3	Procedimentos de controle					

3.1	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.	X			
3.2	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.	X			
3.3	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.	X			X
3.4	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		X		
4	Informação e comunicação				
4.1	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X	
4.2	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X
4.3	A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X	
4.4	A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X	
4.5	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X	
5	Monitoramento				
5.1	O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.	X			
5.2	O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.	X			
5.3	O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X	
	Legenda dos valores				
	1. Totalmente inválida: significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente não observado</u> no contexto da UJ. 2. Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>pouco observado</u> no contexto da UJ. 3. Neutra: Significa que <u>não há como avaliar</u> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. 4. Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>muito observado</u> no contexto da UJ. 5. Totalmente válido: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente observado</u> no contexto da UJ.				

9.2- Resultados do atendimento ao público externo⁴⁸

Complementa informações do item 5.1

⁴⁸ A SR(26)/TO, até a data de envio do Relatório, não dispunha da informação referente a atendimento da Sala da Cidadania Digital.

9.3- Memória de cálculo dos indicadores

Complementa informações do item 3.3 e do item 7.1.3

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Cadastramento de Imóveis Rurais</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de área ocupada por imóveis cadastrados em relação à superfície total da área abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR ou Sede.
Fórmula de Cálculo	superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	percentual de área (ha) ocupada por imóveis cadastrados.
Observação	
Fonte	SNCR

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de análise de processos de Certificação de imóveis</i>
Descrição e forma de análise	percentual de processos de Certificação finalizada no exercício em relação aos processos protocolados no exercício, conforme descrito na IN-INCRA 25/2005 e NE 80/2008, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.
Fórmula de Cálculo	Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação x 100.
Unidade de Medida	percentual de processos analisados
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Regularização Fundiária</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício em relação ao número total de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício.
Fórmula de Cálculo	número de imóveis regularizados e titulados no exercício, dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	percentual de imóveis regularizados
Observação	
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de gastos com Obtenção de Terras</i>
Descrição e forma de análise	Valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício em relação pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos, em hectares, no exercício.
Fórmula de Cálculo	valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício, dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR ou Sede.
Unidade de Medida	R\$/ha
Observação	Neste indicador não serão contabilizados os pagamentos de complementação judicial das áreas, sendo assim, pode haver uma subestimação do valor total pago. Também é importante frisar que apenas o pagamento de TDA já leva a área para o cálculo do indicador, não necessariamente tendo efetuado o pagamento das benfeitorias e das sobras de TDA no exercício. No cálculo do Indicador se soma o custo total da terra nua e benfeitoria, vinculada ao PO 02.
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício, em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.
Fórmula de Cálculo	número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de Licenças protocoladas
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Projetos de Assentamentos com licença ambientais em vigor</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002.

Fórmula de Cálculo	número de assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos Federais, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de Licenças em vigor
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Acesso à água para consumo doméstico</i>
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício – em relação ao número de famílias assentadas no exercício.
Fórmula de Cálculo	número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício – dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas.
Observação	
Fonte	Módulo de Monitoramento – SIR e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de provimento de PDA/PRA</i>
Descrição e forma de análise	Expressa a quantidade Projetos de assentamento com PDA/PRA aprovados pelo INCRA
Fórmula de Cálculo	Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA, dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de projetos com PDA/PRA.
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de acesso à moradia nos assentamentos</i>
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício, em relação ao número de famílias assentadas no exercício.
Fórmula de Cálculo	Número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício, dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas
Observação	

Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação, MCid e SIPRA
Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao PRONAF ou outra linha de crédito voltada à produção.</i>
Descrição e forma de análise	Quantidade de contratos firmados pelas famílias que acessaram as linhas de crédito voltadas à agricultura familiar.
Fórmula de Cálculo	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no nível de agregação.
Unidade de Medida	Número de Contratos
Observação	
Fonte	MDA e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de provimento de Assistência Técnica</i>
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica, em relação ao número total de famílias assentadas (exceto em assentamentos consolidados).
Fórmula de Cálculo	número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica, dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas.
Observação	Nos casos de reconstrução do serviço para um mesmo projeto de assentamento, ou aditivo de prazo, será necessária a apuração junto à SR para verificar eventual duplicação da família contabilizada.
Fontes	- Contratos: SIATER; - Convênios e contratos anteriores à Lei de ATER: Planilha de Detalhamento – DEA. - Contratos RS: SAMA

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Renda média das famílias (por amostragem)</i>
Descrição e forma de análise	
Fórmula de Cálculo	
Unidade de Medida	
Observação	Indicador ainda sem fonte definida.

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Parcelas Supervisionadas</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012, em relação ao número total de parcelas.
Fórmula de Cálculo	número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012, dividido pelo número total de parcelas, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual do número de parcelas supervisionadas
Observação	
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Consolidação de Assentamentos</i>
Descrição e forma de análise	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos.
Fórmula de Cálculo	Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias em PA (s) consolidados
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Abrangência de Capacitação</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de servidores capacitados em relação ao número total de servidores
Fórmula de Cálculo	número de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividido pelo número total de funcionários, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de servidores capacitados.
Observação	Pode haver duplicidade na contabilização do número de servidores, isto é, um mesmo servidor pode usufruir de mais de uma oportunidade de capacitação.
Fonte	SIR – Módulo de Monitoramento, DAH3 e SIAPE

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Horas de Capacitação</i>
Descrição e forma de análise	Quantidade de horas de capacitação de servidores (oportunidades de capacitação usufruídas) em relação ao número total de servidores.

Fórmula de Cálculo	número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores, dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR ou Sede.
Unidade de Medida	Percentual de horas de capacitação por servidor.
Observação	Pode haver duplicidade na contabilização do número de servidores, isto é, um mesmo servidor pode usufruir mais de uma oportunidade.
Fonte	SIR – Módulo de Monitoramento, DAH3 e SIAPE

9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares

Tabela XXVI - Tomadas de Contas Especial SR(26)/TO

Nº processo de TCE	Nº do processo que deu origem	N.º CRT/N.º CONVÊNIO NO SIAFI	Valor potencial do dano ao erário	Data fechamento do relatório de TCE	Origem do débito e causa determinante da instauração de TCE (*)
54400.002132/2010-72	54400.001031/2004-36	TP/TO/Nº 6.000/2004/SIAFI Nº 517722	R\$ 1.026.397,34	Em elaboração do relatório final	Não aprovação da prestação de contas, execução parcial do objeto pactuado.
54400.003026/2011-97	54400.003276/2007-41	11.000/2008/ SIAFI Nº 627359	134.463,55	Em elaboração do relatório final	execução parcial do objeto pactuado, considerando que parte das obras foram feitas fora do projeto básico aprovado pelo concedente; impugnação de despesas, por pagamento irregular das obras não previstas no projeto básico aprovado e, por pagamento anterior ao término das obras.

Planilha Acompanhamento TCE SR(26)/TO